



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • N°8774
SEXTA-FEIRA • 10 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8774 • SEXTA-FEIRA • 10 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 293 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.006476/2026-39, resolve:

1. Designar o servidor Leonardo Marinho de Carvalho, lotado na AGEAD/RTR, como gestor do Convênio de Concessão de Estágio nº 13/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Universia Brasil S.A (Agente de Integração).

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 05:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338849** e o código CRC **9537B344**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 294 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.025076/2024-61, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Contrato nº 25/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda., conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Vinícius de Oliveira Lopes Echeverria	Secli/Dintec/Agetic	Gestor
Halfh Matheus dos Santos Ribeiro	Secli/Dintec/Agetic	Gestor Substituto
Antônio Júnior dos Santos	Secli/Dintec/Agetic	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 05:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338862** e o código CRC **E39D9576**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025076/2024-61

SEI nº 6338862





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 295 - GAB/PROADI/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.031631/2024-93, resolve:

1. Designar o servidor José Aparecido Cavalcante, lotado na SEMOV/PREF/PROADI, como Fiscal Técnico do Contrato nº 23/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Telefônica Brasil S.A.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 05:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339521** e o código CRC **91D569C3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 296 - GAB/PROADI/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.015713/2025-71, resolve:

1. Designar o servidor Oséias Freitas de Oliveira Junior, lotado na SEPEX/PROECE, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2025-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Câmara Municipal de Campo Grande.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 05:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341632** e o código CRC **152E600E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 297 - GAB/PROADI/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23448.001391/2024-10, resolve:

1. Autorizar o servidor LEANDRO DUTRA DE CASTRO ALVES, lotado na COAD/CPTL, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades administrativas relacionadas às competências de sua Unidade, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A direção do CPTL será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 05:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341969** e o código CRC **2486C311**.

Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23448.001391/2024-10

SEI nº 6341969





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 298 - GAB/PROADI/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.008732/2025-41, resolve:

1. Designar o servidor ANTONIO KOODI KATO, lotado na SEREI/DIPOS/PROPP, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 05:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342874** e o código CRC **5483DA4F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 164-PROGEP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.007909/2026-73, resolve:

Reduzir a carga horária da servidora abaixo, nos moldes indicados no Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFMS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo e sem compensação de horário.

Servidor: Izac de Oliveira Belino Bonfim

Lotação: Escola de Administração e Negócios - ESAN

Carga horária de trabalho: 30 horas semanais

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342241** e o código CRC **DF50276D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 166-PROGEP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o que dispõe o art. 226, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no processo SEI n.º 23104.008029/2026-14 resolve:

Publicar a concessão de Auxílio-Funeral do beneficiário abaixo:

Nome: ELAINE SILVA DO CARMO

Parentesco: Familiar

Nome do ex-servidor: MARIA CREUZA DO CARMO

Siape: 0432253

Data do óbito: 15/03/2026

Valor do auxílio-funeral: R\$ 4.572,62

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343247** e o código CRC **01E2C5EF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 167-PROGEP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Resolução nº 32 do Conselho Diretor, de 23 de maio de 2007, e considerando o contido no Processo nº 23104.005437/2026-14, resolve:

1 - Divulgar o resultado final, após recurso, da Avaliação de Desempenho do Servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Servidor: Renan Augusto Matias Rodrigues

Lotação: Instituto Integrado de Saúde - Inisa

Ano de referência: 2024

Pontuação: 80,63%

2 - Tornar sem efeito a menção ao servidor acima no anexo da Portaria Progep/UFMS nº 390, de 27 de maio de 2025.

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343506** e o código CRC **BDAF6AF2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 168-PROGEP/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o conteúdo no Processo n.º 23104.008504/2026-52, resolve:

Remover, a pedido, o Servidor **EDUARDO PEREIRA DE AGUIAR FILHO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Suporte ao Cliente (Secli/Dintec/Agetic), para a Secretaria de Tecnologias e Materiais Digitais (Setec/Agead).

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344950** e o código CRC **AF51D157**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 165-PROGEP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46-PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº 23538.018335/2025-88, resolve:

1. **CONCEDER** o adicional de insalubridade ao servidor que desenvolve suas atividades no referido Posto de Trabalho, conforme abaixo:

Servidora: Ariane Carolina Serra de Conti

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS/Ebserh

Risco: Biológico

Grau: Médio

Percentual: 10% (dez por cento)

Vigência: a partir de 01 de agosto de 2025

2. Caso ocorra alteração nas condições ambientais ou nas atividades desempenhadas pela servidora, o fato deverá ser comunicado à Progep, no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência da mudança.

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342516** e o código CRC **C918C3D7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6342516





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 169-PROGEP/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando condão no Processo n.º 23104.009516/2026-02, resolve:

Autorizar o afastamento de ELIZEU JUSTINO DOS SANTOS JÚNIOR, Assistente em Administração, lotado na Secretaria de Formação para Gestão do Conhecimento - Seges/Digec/Progep, para participar do evento "TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA", na cidade de Natal/RN, no período de 6 a 11 de maio de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

GISELENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346069** e o código CRC **8DB80E84**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 170-PROGEP/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o Processo nº 23104.009536/2026-75, resolve:

Autorizar o afastamento no país da Servidora NAIRA DENISE KALB, matrícula Siape nº 202*****, lotada na Diretoria de Gestão do Conhecimento e dos Processos de Trabalho - Digec/Progep, para participar das Oficinas de validação do material didático produzido no âmbito do projeto de extensão "Uma nova história para a educação fiscal no MS", em Porto Murtinho/MS, no período de 15 a 17 de abril de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346178** e o código CRC **FEEC3ECE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 171- PROGEP/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 103 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23104.017452/2025-24, resolve:

Alterar, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço averbado por meio da Portaria nº 734, de 29 de setembro de 2025, para quatro mil e noventa e dois dias contribuídos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) pela Servidora MARISTELA PAZ DA SILVEIRA.

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346402** e o código CRC **68F1E8E0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 20-PROPLAN/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.016141/2025-48, resolve:

Autorizar o afastamento de Danilo de Oliveira César, Diretor de Dados e Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para participar da abertura dos trabalhos de Governança e Gestão de Superintendências (META 4), ação do projeto "UFMS Apoia: MDA", em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

DULCE MARIA TRISTÃO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344290** e o código CRC **6482B870**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7272
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 46-CPAQ/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000447/2026-23, resolve:

Autorizar o afastamento de **DÁRIO FERREIRA SOUSA NETO**, Professor do Magistério Superior, para participar da "Batalha de Rima em São Luís do Maranhão", Maranhão, no período de 24 a 29 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343862** e o código CRC **D5DF0AF5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 52-CPCS/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000060/2026-27, resolve:

Autorizar o afastamento de PAULO EDUARDO TEODORO, Professor do Magistério Superior, para participar de reuniões na Câmara de Ética e Atribuição Profissional (CEAP), Câmara Especializada em Agronomia (CEA) e Plenária do CREA, em Campo Grande, MS, no período de 9 a 11 de abril de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343766** e o código CRC **E2A1DA20**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 17-CPPP/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CAMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 10 da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; na Portaria nº 262-RTR/UFMS, de 7 de março de 2025; e considerando o contido no Processo nº 23104.025465/2025-77, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Direito, composta pelos seguintes servidores:

- I – HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, Presidente;
- II – CÉLIO EDER MIRANDA ARRUDA;
- III – CARLOS EDUARDO PEREIRA FURLANI;
- IV – DAVID FERNANDO RAMOS;
- V – LEONARDO SOUZA SILVA; e
- VI – TIAGO ANDREOTTI E SILVA.

Art. 2º A Comissão poderá contar com o apoio de outros colaboradores, inclusive de outras Unidades, para subsidiá-la em todos os aspectos necessários.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 34-CPPP/UFMS, de 16 de setembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8.632, pág. 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346762** e o código CRC **AA4AF80D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ
Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal



Fone:
CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000011/2026-02

SEI nº 6346762





PORTARIA Nº 153-CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001734/2026-08, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora VIVIANNY BESSÃO DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 9 a 10 de abril de 2026, para participar do evento "Encontro Presencial de Formação do ProLEEI/MS", em Campo Grande, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344206** e o código CRC **800BFDC7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





PORTARIA Nº 155-CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.004892/2021-05, resolve:

1. Constituir Comissão para planejar e organizar as atividades do curso de Pedagogia do CPTL visando à Avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2026, composta por:

SILVANA ALVES DA SILVA BISPO, como presidente;

ANDRESSA FLORCENA GAMA DA COSTA;

PAULO FIORAVANTE GIARETA; e

TARCÍSIO LUIZ PEREIRA.

2. Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344630** e o código CRC **46562A9F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





PORTARIA Nº 154-CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.004511/2024-22, resolve:

1. Constituir Comissão de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção, composta pelos servidores abaixo especificados:

ELIDA DE PAULA MORAES CORVELONI, como Presidente;

ELIZÂNGELA VELOSO SAES;

SANDRA CRISTINA MARCHIORI DE BRITO; e

THIAGO GALBIATI LAGOIN.

2. Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2026 como término da vigência da comissão.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344601** e o código CRC **F3EAA532**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 156-CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I, da Resolução nº 93, CD/UFMS, de 10 de novembro de 2020, e considerando o contido no processo nº 23448.001767/2026-40, resolve:

1. Instaurar Investigação Preliminar Sumária para promover a apuração dos fatos relatados no Processo nº 23448.001767/2026-40, a ser conduzida pelos servidores:

LARISSA MASCARO GOMES DA SILVA DE CASTRO, como presidente; e
LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO.

2. Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345523** e o código CRC **35B7584B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 35-GAB/FACFAN/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.008478/2026-62, resolve:

Autorizar o afastamento de Edgar Julian Paredes Gamero, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no período de 22 a 24 de abril de 2026, para participar de Banca de Defesa de Doutorado, que será apresentada pelo aluno Cauê Santos Lima, do programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), da Universidade Federal de São Paulo, que ocorrerá em São Paulo - SP, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345914** e o código CRC **2B199008**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000017/2026-41

SEI nº 6345914





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 29-FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009282/2026-95, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **GUILHERME RODRIGUES PASSMANI**, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado no Campus de Campo Grande, no período de 13 de julho de 2026 a 18 de julho de 2026, para a 35ª Reunião Brasileira de Antropologia, em Goiânia/Brasil/GO, com ônus para a UFMS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341596** e o código CRC **C0340CB9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 72-FAED/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.009571/2026-94, resolve:

Alterar a Comissão Editorial da Revista InterMeio, integrando TIAGO DUQUE e DIRCEU SANTOS DA SILVA como Editores-Chefes, em substituição a FABIANY DE CÁSSIA TAVARES SILVA, Editora-Chefe, e LINOEL DE JESUS LEAL ORDONEZ, Editor Adjunto.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346248** e o código CRC **62BC25FF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 47-INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.002169/2026-89, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 43-INBIO/UFMS, de 6 de abril de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8.771, em 7 de abril de 2026, referente ao afastamento no País da servidora TAMIRES SOARES YULE, lotada na Coordenação Administrativa do Instituto de Biociências - Coad/Inbio.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/04/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344936** e o código CRC **14694BE4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 4-AGINTER/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais art. 9º, inciso VI, da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, resolve:

Autorizar o afastamento de **MARTA BANDUCCI RAHE**, do Gabinete da Agência de Internacionalização, para participar do evento "FAUBAI 2026 Annual Conference", em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 10 a 15 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342551** e o código CRC **4ADE1540**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 13-GAB/AGETIC/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.005845/2026-76, resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), composta pelos servidores ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO, JEFFERSON EDUARDO PESSOA e KELVIO WALLISON CAVALCANTE DA SILVA para avaliação do estágio probatório do servidor VITOR DE FREITAS BENITES, lotado na Secretaria de Serviços e Segurança da Informação - Sein/Dintec/Agetic.

Anderson Viçoso de Araujo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346098** e o código CRC **454A1452**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000012/2026-19

SEI nº 6346098





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 14-GAB/AGETIC/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.005801/2026-46, resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), composta pelos servidores ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO, JEFFERSON EDUARDO PESSOA e LUCAS MENEZES FERMINO para avaliação do estágio probatório do servidor ALEXANDRE YUITI FERNANDES SHIMIZU, lotado na Secretaria de Serviços e Segurança da Informação - Sein/Dintec/Agetic.

Anderson Viçoso de Araujo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346129** e o código CRC **D39C39A5**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000012/2026-19

SEI nº 6346129





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 683-CD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso VIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o condão no Processo nº 23104.005005/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Aceitar a doação de duas unidades do material bibliográfico "Gestão de Pequenas Empresas", doado por Alexandre Farias Albuquerque, e autorizar a incorporação ao acervo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com lotação na Biblioteca do Câmpus de Três Lagoas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342634** e o código CRC **B66FBFC9**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005913/2026-05

SEI nº 6342634





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 684-CD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso VIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.033499/2025-35, resolve, *ad referendum*:

Aceitar a doação dos materiais permanentes listados no Anexo a esta Resolução, doados por Daniela Giovana Siqueira, adquiridos com recursos do Edital FCMS nº 02/2023, e autorizar a incorporação ao acervo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com lotação na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - Faalc.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

ANEXO - RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

(Resolução nº 684, CD, de 8 de abril de 2026.)

Descrição	Quantidade
Notebook Avell STORM 560 i9-14900HX RTX 5060 <i>Black</i> 180Hz 16 GB (2x8) DDR5-5200MHZ 512GB	1
Notebook Avell STORM 450 i7-13620H RTX 4050 <i>Black</i> 165Hz 8 GB DDR5-4800MHZ 512GB	1
Headphone Sony Mdr-7506 fone de ouvido profissional preto	1
Protetor de vento Windscreen Deadcat para microfones de 24cm	1
Iluminador Led Sokani X100 Bi-color 100w estrutura preta 127/220v	1
Teclado controlador Arturia Minilab 3 White + +teclado controlador Arturia Minilab 3 <i>white</i>	1
Leitor de DVD portátil toca CD MP3 USB filme preto 127/220v leitor de DVD portátil toca CD MP3 USB filme preto 127/220v	1
Drive gravador leitor CD/DVD externo USB 3.0 slim portátil PCc <i>notebook</i> Knup Kp-le300 preto	1



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342705** e o código CRC **185718CA**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005913/2026-05

SEI nº 6342705





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.427-COGRAD/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Anexo da Resolução nº 1.347, de 12 de dezembro de 2025, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Bacharelado do Câmpus de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.047809/2018-70, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 1.347, de 12 de dezembro de 2025, na parte Subitem 7.3 Tabela de Equivalência das Disciplinas do Item 7. Currículo do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Bacharelado, do Câmpus de Três Lagoas, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334191** e o código CRC **6B217CE3**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







ANEXO - PPC DO CURSO DE GEOGRAFIA - CPTL
(Resolução nº 1.427-Cograd/UFMS, de 6 de abril de 2026.)

7. CURRÍCULO

7.3. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Avaliação de Impactos Ambientais	68	Avaliação de Impactos Ambientais	60
Biogeografia	68	Biogeografia	60
Cartografia	68	Cartografia	60
Cartografia Temática	68	Cartografia Temática	60
Climatologia	68	Climatologia	60
Climatologia e Aplicações (Optativa)	68	Climatologia e Aplicações (Optativa)	60
Climatologia Urbana (Optativa)	68	Climatologia Urbana (Optativa)	60
Cultura e Relações Étnico-raciais	68	Cultura e Relações Étnico-raciais	60
Dinâmica Regional e Produção Agrária no Mato Grosso do Sul (Optativa)	68	Dinâmica Regional e Produção Agrária no Mato Grosso do Sul (Optativa)	60
Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos	68	Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos	60
Estudo de Libras (Optativa)	51	Estudo de Libras (Optativa)	45
Estágio Obrigatório I	124	Estágio Obrigatório I	124
Estágio Obrigatório II	124	Estágio Obrigatório II	124
Fisiologia da Paisagem (Optativa)	68	Fisiologia da Paisagem (Optativa)	60
Fotointerpretação e Aerofotogrametria (Optativa)	68	Fotointerpretação e Aerofotogrametria (Optativa)	60
Geografia Agrária	68	Geografia Agrária	60
Geografia Cultural (Optativa)	68	Geografia Cultural (Optativa)	60
Geografia da Energia e da Indústria (Optativa)	68	Geografia da Energia e da Indústria (Optativa)	60
Geografia da População	68	Geografia da População	60
Geografia da Saúde (Optativa)	68	Geografia da Saúde (Optativa)	60
Geografia das Redes e dos Territórios (Optativa)	68	Geografia das Redes e dos Territórios (Optativa)	60
Geografia de Mato Grosso do Sul (Optativa)	68	Geografia de Mato Grosso do Sul (Optativa)	60
Geografia do Brasil (Optativa)	68	Geografia do Brasil (Optativa)	60
Geografia dos Espaços Globais	68	Geografia dos Espaços Globais	60
Geografia e Movimentos Sociais	68	Geografia e Movimentos Sociais	60
Geografia Econômica	68	Geografia Econômica	60
Geografia Política (Optativa)	68	Geografia Política (Optativa)	60
Geografia Regional	68	Geografia Regional	60
Geografia Urbana	68	Geografia Urbana	60
Geologia	68	Geologia	60





ANEXO - PPC DO CURSO DE GEOGRAFIA - CPTL
(Resolução nº 1.427-Cograd/UFMS, de 6 de abril de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Geomorfologia	68	Geomorfologia	60
Geomorfologia Ambiental (Optativa)	68	Geomorfologia Ambiental (Optativa)	60
Geomorfologia Fluvial (Optativa)	68	Geomorfologia Fluvial (Optativa)	60
Geoprocessamento	68	Geoprocessamento	60
Gênero e Poder na Análise Geográfica (Optativa)	68	Gênero e Poder na Análise Geográfica (Optativa)	60
Hidrologia	68	Hidrologia	60
História do Pensamento Geográfico	68	História do Pensamento Geográfico	60
I (Acs-nd) Atividades Complementares (Obr)	170	I (Acs-nd) Atividades Complementares (Obr)	170
II (Aoe-nd) Atividades Orientadas de Ensino (Opt)	200	II (Aoe-nd) Atividades Orientadas de Ensino (Opt)	200
III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Opt)	255	III (Aex-nd) Atividades de Extensão (Opt)	180
Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica	68	Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica (Optativa)	60
IV (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso (Obr)	68	IV (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso (Obr)	68
Legislação Ambiental (Optativa)	68	Legislação Ambiental (Optativa)	60
Matemática e Estatística Aplicada à Geografia (Optativa)	68	Matemática e Estatística Aplicada à Geografia (Optativa)	60
Morfologia do Solo (Optativa)	68	Morfologia do Solo (Optativa)	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa	68	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60
Pedologia	68	Pedologia	60
Planejamento Ambiental	68	Planejamento Ambiental	60
Planejamento do Turismo (Optativa)	68	Planejamento do Turismo (Optativa)	60
Planejamento Urbano e Regional	68	Planejamento Urbano e Regional	60
Redação e Produção de Texto (Optativa)	68	Redação e Produção de Texto (Optativa)	60
Seminários de Graduação (Optativa)	68	Seminários de Graduação (Optativa)	60
Sensoriamento Remoto	68	Sensoriamento Remoto	60
Sistema de Informação Geográfica	68	Sistema de Informação Geográfica	60
Sem Equivalência		(Aex-nd) Atividades de Extensão	75
Teoria da Região e da Regionalização (Optativa)	68	Teoria da Região e da Regionalização (Optativa)	60
Teoria e Métodos da Geografia	68	Teoria e Métodos da Geografia	60
Topografia e Geodésia (Optativa)	68	Topografia	60
Trabalho de Campo Integrado (Optativa)	68	Trabalho de Campo Integrado (Optativa)	60





ANEXO - PPC DO CURSO DE GEOGRAFIA - CPTL
(Resolução nº 1.427-Cograd/UFMS, de 6 de abril de 2026.)

Em vigor até 2025/2	CH	Em vigor a partir de 2026/1	CH
Veículos Aéreos Não Tripulados (Optativa)	68	Veículos Aéreos Não Tripulados (Optativa)	60





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.428-COGRAD/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito - Bacharelado do Câmpus de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.009238/2026-85, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Direito - Bacharelado do Câmpus de Ponta Porã, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º O referido Curso, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - carga horária mínima:

- a) mínima do CNE: quatro mil e setecentas horas; e
- b) mínima UFMS: quatro mil e setecentas horas.

II - tempo de duração:

- a) proposto para integralização curricular: dez semestres;
- b) mínimo CNE: dez semestres; e
- c) máximo UFMS: quinze semestres.

III - turno de funcionamento: noturno, e sábado pela manhã e à tarde.

Art. 3º O Projeto Pedagógico será implantado a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2027, para todos os estudantes do Curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2027.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA





Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342549** e o código CRC **4CC275E1**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51

SEI nº 6342549





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1. Denominação do Curso: DIREITO

1.2. Código E-mec: 1713343

1.3. Habilitação:

1.4. Grau Acadêmico Conferido: Bacharelado

1.5. Modalidade de Ensino: Presencial

1.6. Regime de Matrícula: Semestral

1.7. Tempo de Duração (em semestres):

a) Proposto para Integralização Curricular: 10 Semestres

b) Mínimo CNE: 10 Semestres

c) Máximo UFMS: 15 Semestres

1.8. Carga Horária Mínima (em horas):

a) Mínima CNE: 3700 Horas

b) Mínima UFMS: 3700 Horas

1.9. Número de Vagas Ofertadas por Ingresso: 50 vagas para o curso 1830;

1.10. Número de Entradas: 1

1.11. Turno de Funcionamento: Noturno, Sábado pela manhã e Sábado à tarde para o curso 1830;

1.12. Local de Funcionamento:

1.12.1. Unidade de Administração Setorial de Lotação: CÂMPUS DE PONTA PORÃ

1.12.2. Endereço da Unidade de Administração Setorial de Lotação do Curso: Rua Itibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal BR 463 – Km 4,5 CEP 79907-414, Ponta Porã - MS

1.13. Forma de ingresso: As Formas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS são regidas pela Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021; Capítulo VI, Art. 18: O ingresso nos cursos de graduação da UFMS ocorre por meio de: I - Sistema de Seleção Unificada (Sisu); II - Vestibular; III - Programa de Avaliação Seriada Seletiva (Passe); IV - seleção para Vagas Remanescentes; V - portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto de reunião familiar; VI - reingresso; VII - portadores de diploma de Curso de Graduação; VIII - transferência externa; IX - movimentação interna de estudantes regulares da UFMS; X - permuta interna entre estudantes regulares da UFMS; e XI - convênios ou outros instrumentos jurídicos de mesma natureza, firmados com outros países e/ou órgãos do Governo Federal; XII - matrícula cortesia; XIII - transferência compulsória; XIV -





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

mobilidade acadêmica; e XV - complementação de estudos no processo de revalidação de diploma. Ainda, poderão ser estabelecidos outros critérios e procedimentos para ingresso nos Cursos de Graduação por meio de Programas Especiais ou outros atos normativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã está fundamentado na seguinte legislação:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais—Libras, e o art. 18 da Lei nº





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

10.098, de 19 de dezembro de 2000;

- Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- Portaria nº 3.284, Ministério da Educação (MEC), de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- Portaria nº 378, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação;
- Resolução nº 1, Conselho Nacional da Educação (CNE) / Conselho Pleno (CP), de 17 de junho de 2004, que institui diretrizes curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução nº 2, CNE/ Câmara de Educação superior (CES), de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução nº 3, CNE/CP, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;
- Resolução nº 1, CNE/CP, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Resolução nº 2, CNE/CP, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução nº 7, CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação —PNE 2014-2024— e dá outras providências;
- Resolução nº 1, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e dá outras providências;





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 - Institui as *Diretrizes Curriculares* Nacionais do *Curso* de Graduação em *Direito* e dá outras providências.
- Resolução nº 93, Conselho Universitário (Coun), de 28 de maio de 2021, que aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, que aprova as Orientações Gerais para a Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, que aprova as Regras de Transição para Alterações Curriculares originadas de alterações na normatização interna da UFMS ou atendimento a normativa legal;
- Resolução nº 755, Coeg, de 16 de setembro de 2016, que altera as Orientações Gerais para a Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação da UFMS, aprovada pela Resolução Nº 106, de 4 de março de 2016;
- Resolução nº 16, Conselho de Graduação (Cograd), de 16 de janeiro de 2018, que altera o art. 4º da Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016;
- Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Resolução nº 537, Cograd, de 18 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), dos cursos de graduação da UFMS;
- Resolução nº 594, Cograd, de 22 de junho de 2022, que aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino dos Cursos de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 595, Cograd, de 22 de junho de 2022, que aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 706, Cograd, de 8 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 732, Cograd, de 6 de janeiro de 2023, que estabelece as normas das Ações de Ensino da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- Resolução nº 830, Cograd, de 1º de março de 2023, que aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Resolução nº 1.052, Cograd, de 15 de março de 2024, que altera o Regulamento de Estágio, Componente Curricular Disciplinar e Componente não Disciplinar dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 706, de 8 de dezembro de 2022;
- Resolução nº 1.053, Cograd, de 15 de março de 2024, que altera o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 1.213, Cograd, de 24 de junho de 2025, que altera o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. HISTÓRICO DA UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) tem origem com a criação das Faculdades de Farmácia e Odontologia, em 1962, na cidade de Campo Grande, embrião do Ensino Superior público no sul do então Estado de Mato Grosso.

Em 26 de julho de 1966, pela Lei Estadual nº 2.620, esses Cursos foram absorvidos pelo Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande (ICBCG), que reformulou a estrutura anterior, instituiu departamentos e criou o primeiro Curso de Medicina.

No ano de 1967, o Governo do Estado de Mato Grosso criou o Instituto Superior de Pedagogia, em Corumbá, e o Instituto de Ciências Humanas e Letras, em Três Lagoas, ampliando assim a rede pública estadual de Ensino Superior.

Integrando os Institutos de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, a Lei Estadual nº 2.947, de 16 de setembro de 1969, criou a Universidade Estadual de Mato Grosso (UEMT). Em 1970, foram criados e incorporados à UEMT, os Centros Pedagógicos de Aquidauana e Dourados.

Com a divisão do Estado de Mato Grosso, a UEMT foi federalizada pela Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, passando a denominar-se Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). O então Centro Pedagógico de Rondonópolis, sediado em Rondonópolis/MT, passou a integrar a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). O Câmpus de Dourados (CPDO) foi transformado na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com a sua instalação realizada em 1º de janeiro de 2006, de acordo com a Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005.

Atualmente, além da sede na Cidade Universitária em Campo Grande, onde funcionam a Escola de Administração e Negócios (Esan), a Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (Faalc), a Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Facfan), a Faculdade de Ciências Humanas (Fach), a Faculdade de Computação (Facom), a Faculdade de Educação (Faed), a Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (Faeng), a Faculdade de Medicina (Famed), a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (Famez), a





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Faculdade de Odontologia (Faodo), a Faculdade de Direito (Fadir), o Instituto de Biociências (Inbio), o Instituto de Física (Infi), o Instituto Integrado de Saúde (Inisa), o Instituto de Matemática (Inma) e o Instituto de Química (Inqui), a UFMS mantém nove câmpus nas cidades de Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, descentralizando o ensino para atender aos principais polos de desenvolvimento do Estado.

Em sua trajetória histórica, a UFMS busca consolidar seu compromisso social com a comunidade sul-mato-grossense, gerando conhecimentos voltados à necessidade regional, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Sempre evidenciou a necessidade de expandir a formação profissional no contexto social-demográfico e político sul-mato-grossense. Em consonância com essas demandas, a UFMS possui cursos de Graduação e Pós-Graduação, presenciais e a distância. Os cursos de Pós-Graduação englobam especializações e programas de Mestrado e Doutorado.

3.2. HISTÓRICO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DE LOTAÇÃO DO CURSO (PRESENCIAIS) OU DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFMS (CURSOS A DISTÂNCIA)

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) implantou, em 2008 através da Resolução COUN nº 88 de 28 de outubro de 2008, o Câmpus de Ponta Porã (CPPP). O CPPP é fruto da expansão da oferta do ensino

superior promovida pelo Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (Reuni). Este programa foi instituído pelo governo federal através do Decreto nº. 6.096, de 24 de abril de 2007. Neste decreto, define-se como um dos objetivos do Reuni é "dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior". O Câmpus iniciou suas atividades no início de 2009, com os cursos de Sistemas de Informação - Bacharelado e Matemática - Licenciatura. O Curso de Ciência da Computação - Bacharelado foi criado no ano de 2010. Também foi proposto, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2010- 2014, a criação do Curso de Pedagogia - Licenciatura, implantado em 2014.

O Câmpus de Ponta Porã da UFMS recebe alunos de Ponta Porã e oriundos dos municípios vizinhos de Amambai, Bela Vista, Aral Moreira, Antônio João, Laguna Caarapã, Maracaju, Dourados, bem como de outros estados brasileiros. A Unidade busca atuar sobre as necessidades do município, da região e da UFMS, desenvolvendo projetos de extensão conjuntos com a comunidade local, regional e nacional contribuindo com o crescimento do município. A atuação também busca valorizar a região de fronteira, incorporando estudos, atividades e pesquisas que contemplem a cultura local e a parceria com instituições paraguaias.

No ensino e na pesquisa, destacam-se as áreas de matemática, educação e tecnologia. Atualmente, o CPPP conta com um quadro docente de 33 professores efetivos e um quadro técnico administrativo composto por 18 servidores.

3.3. HISTÓRICO DO CURSO

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como centro gerador de conhecimento, tem o propósito de contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Fundamentada nos pressupostos básicos do trabalho acadêmico de qualidade e visando suprir uma demanda por profissionais qualificados crescente do Estado de Mato Grosso do Sul, a UFMS, com a oferta de seus cursos de graduação e pós-graduação, vem assumindo o compromisso social de formar os mais diversos segmentos profissionais, com base na reflexão sobre a importância e o impacto da





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

educação superior na formação articulada com a realidade social e voltada para o exercício pleno da cidadania.

Em um esforço coletivo de ampliar o ensino gratuito e de qualidade, a UFMS recebeu, em 2022, a manifestação de interesse da Prefeitura Municipal de Ponta Porã para a oferta de novos cursos na área de Ciências Sociais e Aplicadas. Neste sentido, considerando que a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul oferece os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia no município, foi natural avaliar a possibilidade de implantação do curso de Direito no Câmpus de Ponta Porã. Tal pleito considera que a formação técnico-científica do Bacharel em Direito, segundo o perfil pretendido, apresenta-se não somente como uma possibilidade de expansão da atuação da Universidade, como também no enfrentamento às necessidades locais, regionais e sociais existentes na formação do quadro de profissionais operadores do direito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Localizado no Sul da região Centro-Oeste, o município de Ponta Porã se constitui em uma área de fronteira com a cidade de Pedro Juan Caballero, capital do departamento de Amambay, no Paraguai. Em razão de sua localização estratégica, a prestação jurisdicional no município de Ponta Porã exige mão de obra profissional qualificada na área do Direito, como advogados, juízes, promotores, defensores, procuradores públicos, dentre outros.

Cumprir destacar que além dos benefícios diretos ao município de Ponta Porã, advindos da instalação do Curso de Direito no Câmpus de Ponta Porã, outros municípios da região terão suas demandas beneficiadas, como Amambai, Antônio João, Bela Vista, Laguna Caarapã, dentre outros, já que o curso de Direito, em instituição pública, mais próximo se encontra em distância superior a 120 km, na cidade de Dourados. A proposta é formar profissionais capazes de responder aos reclamos de um Estado jovem e em pleno crescimento, refletindo e buscando soluções para os problemas sociais, entre os quais se encontram os direitos fundamentais do cidadão e do Estado de direito e democrático.

Desse modo, entende-se que o Curso de Direito pode contribuir significativamente para a região de Ponta Porã, carente de formação na área. Logo, o Curso de Direito tem em vista assegurar ao acadêmico uma sólida formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliados a uma postura reflexiva e de visão indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania, conforme as diretrizes traçadas pela Resolução n.º 9, CNE/CES, de 29 de setembro de 2004.

Diante dessa demanda da sociedade, o Conselho de Câmpus do Câmpus de Ponta Porã, em reunião ordinária, aprovou a proposta de criação e implementação do Curso de Direito – Bacharelado, com previsão de início para o primeiro semestre letivo de 2026, com o ingresso de 50 estudantes, para o período noturno, conforme a Resolução nº 439-CAS/CPMP/UFMS, de 12 de novembro de 2024.

Após a tramitação nas instâncias gestoras da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o projeto do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã foi aprovado pelo Conselho de Graduação e pelo Conselho Universitário, com os atos publicados na Resolução nº 1.208-COGRAD/UFMS, de 24 de junho de 2025, e na resolução nº 416-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, respectivamente.

4. NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

4.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO DA MESORREGIÃO

A cidade de Ponta Porã está localizada na região Sul, do Estado de Mato Grosso do Sul, situada a 313 km de Campo Grande, através de rodovia MS-164 e MS-162, fronteira seca com o Paraguai. Segundo dados recentes do IBGE, conta com área territorial de 5.359,274 km² e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal, em 2010, de 0,701.

A população residente em Ponta Porã, em 2022, era de 92.017, sendo 77.287 com 10 anos ou mais de idade, em uma densidade demográfica de 17,17 habitantes por quilômetro quadrado. A população estimada para 2025 é de 98.598. Quanto a cor ou ração, 44.077 são brancas; 3.027 são pretas; 575 são amarelas; pardas são 43.658; e, 680 indígenas.

Da população, no ano de 2022, 19.609 pessoas ocupavam postos de trabalho formais, com um salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2,2 salários mínimos, ocupando, dessa forma, o 36º lugar no Estado de Mato Grosso do Sul, e o 1359º no Brasil. Por outro lado, segundo dados do IBGE de 2010, 38,1% da população de Ponta Porã possui rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo.

Ainda sobre a situação econômica do município, pelas informações do IBGE, em 2021, o PIB per capita era de R\$ 52.713,01. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 34 de 79 entre os municípios do estado e na 851 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 70,64%, o que o colocava na posição 66 de 79 entre os municípios do estado e na 4865 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 720.268.163,93 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 725.086.869,22 (x1000). Isso deixa o município nas posições 5 e 5 de 79 entre os municípios do estado e na 277 e 255 de 5570 entre todos os municípios.

Quanto aos indicadores educacionais, segundo o IBGE, em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,52%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 66 de 79. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4948 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,2 e para os anos finais, de 4,3. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 41 e 49 de 79. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3917 e 3848 de 5570.

Sobre os índices da saúde, pelo IBGE, em 2022, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14,13 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 145,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 39 de 79 e 20 de 79, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2102 de 5570 e 605 de 5570, respectivamente.

4.2. INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS DA REGIÃO

Ponta Porã, com bioma predominantemente de cerrado, é um município privilegiado quanto à disponibilidade de água, localizado sobre a serra de Amambaí, prolongamento da serra de Maracaju, que funciona como divisor de águas, tendo de seu lado esquerdo a bacia do rio Paraguai, e do seu lado direito a bacia do rio Paraná, porém, a crescente expansão demográfica e industrial observada nas últimas décadas trouxe como consequência o comprometimento das águas dos rios e lagos.

O aviltamento ao meio ambiente pelas ações antrópicas decorrentes da dinâmica socioeconômica municipal, modificaram as condições naturais de uso e ocupação do solo provocando a aceleração de processos erosivos e assoreamento dos cursos d'água; o avanço da urbanização, com a consequente devastação da vegetação original, resultou em alteração significativa e negativa quanto à fauna e





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

flora.

Quanto aos dados do IBGE, de 2022, em Ponta Porã, 59,76% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 87,36% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 14% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 10 de 79, 60 de 79 e 25 de 79, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1676 de 5570, 1251 de 5570 e 2372 de 5570, respectivamente. A área urbanizada do município é de 32,47 km².

A educação ambiental, em todos os níveis de ensino, é premente para a conscientização da sociedade em preservar os recursos naturais. São necessárias políticas públicas e programas educacionais que fortaleçam e valorizem trabalhos na área ambiental.

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul apresenta um potencial multiplicador de ações e projetos, contribuindo com a discussão sobre as questões socioambientais nas disciplinas do Curso de Direito, onde estão presentes o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação os quais circundam a formação acadêmica do futuro bacharel.

4.3. ANÁLISE DA OFERTA DO CURSO NA REGIÃO

O Curso de Bacharelado em Direito Câmpus de Ponta Porã, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, desenvolve-se a partir dos princípios constitucionais da diversidade sociocultural e regional do país, da pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas, visando à qualificação e a oferta de profissionais do Direito para a cidade de Ponta Porã e região, carente de uma graduação pública, gratuita, de qualidade e inovadora.

Na cidade de Ponta Porã existe apenas a oferta de um curso de Direito em uma instituição particular, inviabilizando que a população de baixa renda acesse essa formação profissional, aumentando, com isso, a desigualdade social e a falta desses profissionais na cidade e na região.

Logo, a demanda para o Curso de Direito não é tão somente para a população de Ponta Porã, mas sim, para toda a região, ainda mais distantes do centro educacional de Dourados, que possui a oferta de dois cursos gratuitos.

Portanto, a oferta de 50 vagas para o Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã visa atender uma demanda social, formalizada pela Prefeitura do Município em 2022, com o objetivo de formar a população local, transformando-os em profissionais qualificados, operadores do Direito que atenderão toda a sociedade local e a região.

5. CONCEPÇÃO DO CURSO

5.1. DIMENSÕES FORMATIVAS

O Curso de Direito de Ponta Porã é baseado na concepção de que o conhecimento deve ser construído pelo sujeito ao longo do processo formativo. Assim, busca-se oferecer uma sólida formação, por meio da transmissão e apropriação de conhecimento que possibilitem a apreensão e compreensão da realidade bem como a intervenção crítica nessa realidade, envolvendo conceitos e princípios, assim como valores e atitudes.

O Curso adota os seguintes princípios gerais: a troca de informações e experiências entre docentes e acadêmicos de modo a construir um sistema mais abrangente de ensino-aprendizagem; a problematização como ponto de partida para





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

a construção

do conhecimento; e atividades curriculares que privilegiem a visão interdisciplinar do conhecimento.

Por fim, cabe elucidar que os componentes curriculares do Curso foram concebidas a fim de contribuir para a formação do estudante como um todo, cobrindo várias dimensões do conhecimento necessárias a um profissional da área. As principais dimensões que permeiam o processo formativo são: técnica, política, desenvolvimento pessoal, cultural, ética e social.

5.1.1. TÉCNICA

A dimensão técnica do Curso de Direito de Ponta Porã contempla as competências do saber profissional.

As componentes curriculares presentes na Estrutura Curricular e as ações do Curso estão articuladas de forma que sejam desenvolvidas as seguintes competências e habilidades:

- interpretar e aplicar os princípios e normas do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução dos problemas sociais e individuais;
- demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, com a utilização das normas técnico-jurídicas;
- demonstrar capacidade para comunicar-se;
- dominar instrumentos da metodologia jurídica, compreendendo e aplicando conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- adquirir a capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- operar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e,
- apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

5.1.2. POLÍTICA

A dimensão política do Curso de Direito de Ponta Porã tem por objetivo a formação de um sujeito capaz de discutir e compreender as relações de poder, de natureza ideológica e econômica, que regulam o ambiente social e o ambiente de trabalho.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Diz respeito à compreensão dos processos de exploração, dominação e subordinação que se estabelecem no convívio social, na ética e as diferentes formas de manipulação para a consecução dos objetivos de classe e da sociedade.

O Curso de Direito de Ponta Porã tratará destas questões de modo transversal, sem, contudo, deixar de ter momentos nos quais se faça a sistematização destes campos conceituais.

5.1.3. DESENVOLVIMENTO PESSOAL

Uma dos objetivos da Universidade é propiciar aos acadêmicos uma formação que para além da preparação técnica, possibilitando o desenvolvimento de centros de interesse além daqueles diretamente ligados à carreira profissional.

O desenvolvimento pessoal leva em consideração que fora do ambiente de trabalho, o acadêmico se desenvolve como ser humano, permitindo-lhe a vivência de experiências que contribuam para a realização da própria atividade laboral.

Algumas das atividades que o Curso de Direito de Ponta Porã desenvolverá são:

- seminários sobre temáticas gerais ligadas à sociedade sul-matogrossense e brasileira, tais como: conjuntura política, conjuntura social,
- artes, literatura e ciências;
- oficinas com docentes da UFMS e com profissionais de diferentes campos profissionais sobre temáticas diversas;
- atividades de extensão que envolvam o desenvolvimento de ações ligadas às habilidades e centros de interesse dos estudantes;
- contabilização de carga horária em atividades complementares de cursos, palestras, entre outros, que atendam aos centros de interesse dos estudantes.

5.1.4. CULTURAL

A cultura é um agente essencial para a identificação pessoal, social e comportamental do ser humano, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito de Ponta Porã contempla atividades culturais que favorecem a exploração e expansão das potencialidades dos estudantes, oferecendo oportunidades de terem contato com outros aspectos da cultura.

Nesta dimensão, o Curso de Direito pretende desenvolver e estimular as seguintes atividades, conforme os interesses dos estudantes:

apresentações musicais; apresentações literárias; cinema, apresentação e discussão de filmes; grupos de debates sobre temas diferenciados e de interesse dos estudante.

5.1.5. ÉTICA

A dimensão ética aborda em todos os níveis o respeito à ética e ao desenvolvimento de ações eticamente justificadas. É preciso ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e se percebendo como agente social que intervém na realidade além de posicionar-se criticamente e eticamente frente às inovações tecnológicas, avaliando seu impacto no desenvolvimento e na construção da sociedade.

Esta dimensão visa despertar no estudante a conscientização





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

da importância de ser um cidadão na sociedade, cabendo a cada um cuidar e preservar direitos preciosos como a liberdade, biodiversidade, natureza e a vida humana; além de vislumbrar a importância e as consequências das atitudes éticas no âmbito individual e coletivo, considerando-se o processo de globalização presente na sociedade.

Busca-se ainda, nesta dimensão, estudar os fundamentos da ética, da moral e dos valores, bem como suas aplicações práticas, oferecendo ferramentas para um exercício profissional social e moralmente responsável. Isto levará o egresso a ter condições de assumir o papel de agente transformador do mundo do trabalho na sociedade em que está inserido, sendo capaz de provocar mudanças, agindo com ética, seriedade e responsabilidade, desenvolvendo o senso crítico para analisar assuntos relacionados à sociedade e à sua profissão.

Durante todo o Curso, os docentes exigem dos acadêmicos o cumprimento de prazos de entrega de trabalhos, a correta citação de referências bibliográficas usadas em pesquisas, o respeito na interação estudante/professor dentro e fora da sala de aula, além da realização de atividades e avaliações sem fraudes acadêmicas tais como o plágio e a cópia ilegal de respostas.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi criado no âmbito desta Instituição pela Instrução de Serviço nº 005, de 18 de fevereiro 1997, estando credenciado para exercer suas finalidades junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) do Ministério da Saúde desde o dia 18 de março de 1997.

Conforme Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/Conep, que, ao analisar e decidir, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes. Os CEPs são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

O CEP é um órgão consultivo, educativo e fiscalizador. Os trâmites e processos dentro do Comitê de Ética seguem as normas estabelecidas nas resoluções e regulamentos próprios do comitê.

5.1.6. SOCIAL

O desenvolvimento de competências na dimensão social nos acadêmicos do Curso de Direito de Ponta Porã é de extrema importância para o convívio em uma sociedade democrática, bem como para o desenvolvimento das atividades profissionais, as quais, em sua maioria, se desenvolvem em equipes e em ambientes multidisciplinares.

Logo, o Curso de Direito de Ponta Porã busca em todas as disciplinas e atividades desenvolvidas, de forma permeada, desenvolver competências socioemocionais tais como: iniciativa, curiosidade pelo novo, perseverança, organização, concentração, capacidade de ouvir o outro, capacidade de se expressar de forma construtiva, respeito à diversidade, preservação do espaço coletivo, objetividade, cumprimento de regras, capacidade de ouvir críticas, capacidade de autoavaliar sua participação no grupo e autocontrole.

5.2. ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES

A interdisciplinaridade está no cerne da concepção do Curso de Direito de Ponta Porã. Neste projeto pedagógico, não há disciplinas isoladas, ao contrário, os





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

conteúdos curriculares serão desenvolvidos a partir de uma abordagem centrada em problemas e temáticas.

Deste modo, os conteúdos tradicionalmente trabalhados em disciplinas isoladas serão interligados e o conjunto conectado a conteúdos disciplinares de outros campos do conhecimento.

As problematizações propostas nas componentes curriculares do Curso de Direito de Ponta Porã serão estruturadas a partir das seguintes temáticas:

- Vida e ambiente;
- Impactos sociais do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Evolução dos conceitos da ciência e obstáculos epistemológicos;
- Nosso habitat e sua evolução;
- Artefatos tecnológicos;
- Escalas dos fenômenos físicos;
- Sistemas e suas formas de interação;
- Processos e fluxos;
- Desenvolvimento científico e desenvolvimento econômico e social;
- A escola e sua interação com a sociedade;
- Conteúdos escolares e processos de transposição didática;
- O desenvolvimento humano e processos de aprendizagem;
- A ciência e sua interface com a sociedade;
- As diferentes linguagens para descrição do mundo físico;
- Tecnologias de Informação e Comunicação e seu impacto na Educação;
- Modelos e o mundo físico;
- O uso ético do conhecimento.

Observe-se que estes eixos não serão trabalhados de forma isolada. As atividades formativas trabalharão vários deles ao mesmo tempo, de modo a integrá-los no processo de construção conceitual.

O processo formativo acontecerá a partir de uma visão contextualizada do conhecimento. As temáticas Direitos Humanos, Educação Especial, Educação Ambiental, História Africana, Indígena e Afro-brasileira, Relações Étnico Raciais, Relações entre Ciência e Tecnologia e Sociedade e Ética serão tratadas por meio da contextualização do conhecimento utilizando-se situações problematizadoras nas quais estes aspectos sejam discutidos. Esta discussão se dará nos exemplos, exercícios, situações de ensino, trabalhos produzidos pelos estudantes e assim por diante.

5.3. ESTRATÉGIAS PARA INTEGRAÇÃO DAS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES

O Colegiado do Curso de Direito de Ponta Porã promoverá as seguintes ações para incentivar a integração entre as componentes curriculares:

- Seminários integradores entre os docentes do Curso antes do início de cada ano letivo. Esses seminários têm por objetivo a apresentação por parte dos docentes de seus planejamentos para o ano letivo de modo a buscar sinergias e temáticas comuns às disciplinas alocadas no mesmo semestre letivo e disciplinas que compõem os diferentes eixos de formação;
- Encontros bimensais entre docentes de um mesmo semestre para analisar a situação de estudantes com problemas com a aprendizagem dos conteúdos disciplinares. Nestes encontros, estudantes com problemas de aprendizagem em uma ou mais disciplinas terão sua situação analisada e serão buscadas alternativas para que essas





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- dificuldades sejam superadas;
- Elaboração de avaliações entre estudantes e docentes e sua discussão com o grupo de docentes que ministram disciplinas no Curso. Por meio da avaliação permanente e da discussão sobre os seus resultados, o respectivo Colegiado promoverá a reflexão sobre o andamento do Curso e o que precisa ser ajustado nas componentes curriculares e entre elas;
 - Produção de materiais didáticos que contemplem temáticas interdisciplinares por meio de projetos de ensino desenvolvidos pelos estudantes. A partir da elaboração desses materiais pretende-se que os estudantes coloquem em diálogo os conhecimentos adquiridos nas disciplinas desenvolvidas naquele semestre e em semestres anteriores;
 - Seminários integradores com os estudantes do Curso, docentes e servidores técnicos-administrativos em educação. O objetivo desses seminários é a discussão de dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades do Curso e a construção coletiva de soluções para essas dificuldades.

5.4. PERFIL DESEJADO DO EGRESSO

O perfil desejado dos egressos do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã foi estruturado a partir dos objetivos da UFMS, do PDU, PDI e, obviamente, do próprio curso, tendo em vista as peculiaridades da contemporaneidade, o mercado de trabalho, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas e a nova legislação que disciplina a formação do bacharel em Direito.

Esses postulados conduziram a comissão responsável pela proposição do PPC do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã a pensar na formação do egresso com capacidade técnica e científica, motivados pela ética profissional, para atuarem a partir de uma visão humanista, movido pelos valores democráticos e sociais, munidos de capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao e exercício do Direito, prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

A estrutura do Curso dialoga diretamente com a pesquisa, ensino e extensão. Com isso, os egressos do Curso de Direito da UFMS em Ponta Porã/MS terão condições de atuarem em todas as profissões próprias do bacharel, com condições de acessarem o mercado de trabalho e de promoverem a crítica, com ética, proatividade, resiliência e visão crítica.

Ainda, o Curso de Direito de Ponta Porã está organizado para que o egresso possua capacidade crítica, em incessante preocupação de superar paradigmas estagnados e anacrônicos, construída com uma sólida visão interdisciplinar, integrando as disciplinas jurídicas com os conhecimentos de antropologia, ciência política, psicologia, economia, ética, história, filosofia e sociologia. Além disso, deve ser capaz de exercer sua profissão, inserido no contexto social, acompanhar a evolução do conhecimento em sua área, ser comprometido com o desenvolvimento regional e com as questões ligadas à sustentabilidade social e ambiental.

O egresso do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã, no exercício profissional, deverá possuir as seguintes habilidades e competências, fixadas pela Resolução n.º 9/2004, CNE/CES, e ainda outras consideradas pela UFMS como imprescindíveis:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- interpretação e aplicação do direito;
- pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;
- adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- correta utilização da terminologia jurídica ou da ciência do direito;
- utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- julgamento e tomada de decisões;
- domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do direito;
- compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade; e
- visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

5.5. OBJETIVOS

O objetivo geral do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã visa assegurar no perfil do acadêmico sólida formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliado a uma postura reflexiva e de visão indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Os objetivos específicos do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã consistem em possibilitar que o estudante:

- desenvolva uma formação humanista consistente, pautada na ética e no respeito à dignidade da pessoa humana;
- demonstre capacidade de análise interdisciplinar, reflexiva, holística e não tecnocêntrica dos fenômenos jurídicos, considerando a realidade social em que se insere;
- utilize metodologias, tecnologias e instrumentos de avaliação compatíveis com a sociabilidade contemporânea, de forma crítica e responsável;
- atue em conformidade com os princípios constitucionais que regem o ensino nacional, compreendendo sua incidência nas dimensões administrativa, política e cultural do campo jurídico;
- analise e intervenha sobre problemas jurídicos vinculados à realidade local e regional, sem desconsiderar questões de abrangência nacional e internacional;
- participe de atividades de iniciação científica, bem como de ações que articulem ensino, pesquisa e extensão;
- estabeleça diálogo respeitoso com a diversidade e a diferença, adotando posturas inclusivas, cooperativas e solidárias;
- defenda os direitos da pessoa e do cidadão, orientando sua atuação profissional pelos princípios da qualidade de vida e da qualidade social;





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- exerça práticas profissionais e acadêmicas com ética, responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
- participe de processos de gestão acadêmica e institucional de forma democrática e autônoma, compreendendo suas dimensões administrativas e pedagógicas;
- integre-se às atividades da comunidade acadêmica, especialmente nos programas de formação e extensão;
- desenvolva senso crítico e domínio técnico-científico, fundamentados em bases humanistas, para atuar na advocacia pública ou privada, no Ministério Público, na Magistratura ou em outras áreas de atuação do bacharel em Direito;
- analise fatos sociais com discernimento jurídico, identificando problemas emergentes e propondo soluções éticas, socialmente responsáveis e juridicamente fundamentadas;
- exerça a cidadania de forma ativa e responsável, demonstrando capacidade de cuidar do meio ambiente local, regional e global, contribuindo para o equilíbrio socioambiental, nos termos da Resolução CNE/CP nº 2/2012;
- atue em defesa da dignidade humana, promovendo a igualdade de direitos, o reconhecimento e a valorização das diferenças e das diversidades, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012;
- Os egressos devem ser capazes de exercer a cidadania, estando capacitados a cuidar do meio ambiente local, regional e global, em busca do equilíbrio do meio. (Resolução nº 2/2012, CNE/CP);
- Os egressos do Curso devem estar capacitados a agir em defesa da dignidade humana em busca da igualdade de direitos, do reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades. (Resolução nº 1/2012, CNE/CP).

5.6. METODOLOGIAS DE ENSINO

O Curso de Direito de Ponta Porã privilegia metodologias ativas de ensino, fazendo uso intensivo das ferramentas de comunicação e informação disponíveis. A concepção de currículo do Curso procura zelar pela coerência dos seus objetivos com o perfil desejado do egresso, além de articular essas duas vertentes com as habilidades e competências desejadas do egresso e também com as diretrizes curriculares nacionais.

O Projeto Pedagógico do Curso foi concebido a partir dos fundamentos basilares constituídos numa articulação de atividades práticas e didático-pedagógicas que almejam desenvolver as habilidades críticas e construtivas do futuro profissional do direito, pautadas na ética e no bem comum social. O Curso procura fixar a sua identidade na articulação dos três eixos da educação superior: ensino, pesquisa e extensão; envolve-se com a realidade social e epistemologicamente questiona o sentido das ciências jurídicas em suas relações com a filosofia e as condições do conhecimento.

A Estruturação Curricular do Curso foi elaborada priorizando a interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, com base numa postura crítico-reflexiva, tendo como fundamento político-institucional a função social do ensino jurídico de forma holística. Inserindo na Estrutura Curricular elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos envolvendo saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Psicologia e Sociologia.

O fundamento epistemológico constata-se na contemplação das disciplinas de formação técnico-jurídica (nas áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos), implementando as disciplinas complementares obrigatórias à vocação do Curso no atendimento aos problemas de repercussão geral, que envolvam interesses da

sociedade.

O Curso de Direito de Ponta Porã abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos

diversos ramos do direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da ciência do direito e da sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais. Possibilita, assim, a formação profissional que revele adequada atuação técnico-jurídica, utilização correta da terminologia jurídica, utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.

Os acadêmicos desenvolvem a prática jurídica em situações reais no Escritório Modelo de Assistência Judiciária e nos demais órgãos jurídicos autorizados, como estagiários, proporcionando a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos na formação profissional e fundamental. Os conteúdos de formação prática são implementados pelas Atividades Complementares e Trabalho de

Conclusão de Curso. As atividades de práticas jurídicas são compostas de aulas práticas, análise de processos reais, atendimento à população carente, ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais, comparecimento em audiências, cumprimento de prazos processuais, sem prejuízo de outras práticas implementadas pelos docentes. Seguindo modelos já implantados nos Câmpus de Corumbá, Campo Grande, Coxim e Três Lagoas, o Escritório Modelo de Assistência Judiciária (EMAJ) segue o regulamento aprovado pela Resolução n. 2, de 6 janeiro de 2020, aprovado no âmbito da UFMS.

Além das atividades realizadas no ambiente da Universidade, o Escritório Modelo de Assistência Judiciária oferece visitas orientadas aos Tribunais, atendendo às demandas do Curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais. As atividades são objeto de avaliação periódica referente ao atendimento da demanda do Curso pelo Escritório Modelo de Assistência Judiciária em suas atividades básicas. As avaliações periódicas são utilizadas em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

Com relação aos estudantes público-alvo da educação especial com necessidade de atendimento especial (permanente ou momentaneamente), como os Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), o Transtorno do Espectro Autista, estudantes com deficiência, estudantes com dificuldades de aprendizagem ou superdotados, no momento que ingressarem no Curso, o NDE discute e analisa qual a metodologia mais adequada que deve ser utilizada para atender as necessidades do acadêmico. O estudo é realizado caso a caso, visto que para cada necessidade deve ser usada metodologia específica de ensino.

As diferentes atividades que são desenvolvidas e propostas pelos docentes contemplam as particularidades dos estudantes, e buscam promover a autonomia de aprendizado do discente, a interdisciplinaridade e flexibilidade curricular, a articulação teoria-prática e a integração ensino-pesquisa e graduação, pós-graduação. Também favorecem a formação integral, crítica e construtiva do aluno, possibilitando-o a ser um profissional ético e consciente e também um cidadão integrado à realidade social em que vive. Outras habilidades





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

desenvolvidas são: concentração, raciocínio abstrato, planejamento, trabalho em grupo, criatividade, reflexão, avaliação crítica, capacidade de investigação científica e capacidade de expressão oral e escrita.

Diversas metodologias de ensino, atividades e recursos são utilizados (de forma isolada ou em conjunto), de acordo com as aptidões a serem desenvolvidas nos acadêmicos, objetivando estabelecer um ambiente propício à aprendizagem. Dentre elas, destacam-se:

- Aulas expositivas;
- Aulas com atividades individuais ou em grupo;
- Projetos individuais ou em grupo;
- Estudos dirigidos individuais ou em grupo;
- Apresentação de seminários pelos estudantes;
- Grupos de discussão e debates;
- Estudos de caso;
- Leitura de artigos técnicos e científicos;
- Elaboração de textos, relatórios e artigos científicos;
- Atendimento extraclasse pelos professores;
- Atendimento extraclasse por monitores de ensino;
- Realização de pesquisa bibliográfica (em livros e artigos de conferências e periódicos) na biblioteca da instituição e em recursos disponíveis através da Internet (como o Portal Capes);
- Realização de estágios obrigatório e não obrigatório;
- Realização de atividades de caráter prático-profissional;
- Realização de atividades complementares;
- Participação em monitorias de ensino (com o estudante atuando como agente difusor do conhecimento);
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sob orientação de docentes do Curso;
- Participação em programas de Iniciação Científica;
- Participação em grupo PET;
- Participação em eventos técnicos e/ou científicos (como palestras, seminários, jornadas, minicursos, entre outros);
- Participação em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional;
- Participação na organização de eventos técnicos e/ou científicos locais e regionais;
- Participação em cursos de línguas estrangeiras (oferecidos pela UFMS);
- Participação em eventos culturais;
- Participação em atividades de extensão de caráter social e comunitário.

Seguindo a prerrogativa do Decreto nº 12.456/2025, da Portaria MEC nº 378/2025 e nº 506/2025, que estabelecem as diretrizes e procedimentos sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais, os componentes curriculares do Curso poderão ter carga horária parcial ou total na modalidade de distância, observado o limite de CH previsto no Decreto nº 12.456/2025 e demais normativas institucionais, mantendo no mínimo 70% da carga horária em atividades presenciais e no máximo 30% em EaD.

As componentes curriculares serão ministradas por profissionais capacitados, com formação específica, com material didático validado, com metodologias inovadoras e uso integrado de tecnologias digitais. O plano de ensino deverá prever a distribuição clara da carga horária entre atividades presenciais, síncronas mediadas e assíncronas, bem como as metodologias, objetivos, materiais, formas de mediação/tutoria e critérios de avaliação.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

As atividades síncronas mediadas observarão a definição legal: grupos de até 70 estudantes por docente ou mediador pedagógico, com controle de frequência. As unidades curriculares com oferta parcial ou total em EaD terão duração mínima de 10 semanas e incluirão pelo menos uma avaliação de aprendizagem presencial. As avaliações presenciais e as provas optativas não integram o cômputo da carga presencial do curso.

A oferta EaD será conduzida por docentes devidamente credenciados e capacitados pela UFMS e com material didático validado pela Equipe Multidisciplinar de Validação de Material Didático. A mediação pedagógica poderá contar, além do docente ministrante, com mediadores pedagógicos com formação adequada, preferencialmente em nível de pós-graduação e apoio de tutores para tarefas administrativas, sem funções de mediação pedagógica. A composição das equipes será compatível com o número de estudantes e com os critérios de avaliação externa.

O desenvolvimento das atividades ocorrerá prioritariamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS (AVA UFMS) e em ferramentas institucionais acessíveis, que centralizam conteúdos, atividades, interações e registros acadêmicos, assegurando acessibilidade e acompanhamento do percurso formativo.

Os conteúdos programáticos previstos na ementa são organizados no AVA UFMS, com materiais didáticos digitais, atividades a distância, síncronas e assíncronas, que visam o atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos no plano de ensino.

A avaliação da aprendizagem considerará a natureza das atividades presenciais e a distância, adotará instrumentos coerentes com os objetivos da disciplina e identificação segura do estudante nas avaliações presenciais, em conformidade com as normas institucionais e o novo marco regulatório.

A UFMS, por meio da Agead e das instâncias acadêmicas, manterá processos de capacitação docente, credenciamento específico para EaD e monitoramento contínuo do AVA e da atuação de mediação, visando aperfeiçoamento permanente das ofertas.

5.7. AVALIAÇÃO

Os processos avaliativos são desenvolvidos para que o Colegiado de Curso e os docentes do Curso possam acompanhar cada estudante e orientá-lo para que tenha sucesso no Curso. Nesta concepção, a avaliação é um momento pedagógico e somente é útil se os estudantes dela se apropriarem para corrigirem hábitos de estudo e aprofundarem pontos nos quais apresentam mais dificuldade.

Nas atividades de ensino, os estudantes serão avaliados quanto à compreensão do conteúdo e quanto ao desenvolvimento das funções cognitivas superiores. O sistema de avaliação proposto para o Curso envolve o seguinte conjunto de atividades avaliativas e suas respectivas características:

a) Avaliações escritas sobre os conteúdos desenvolvidos: individuais; questões nos níveis da aplicação, da síntese, da análise e da avaliação; questões que levem os estudantes a construir soluções para problemas abertos; e, situações contextualizadas.

b) Trabalhos em grupo sobre conjuntos de conteúdos desenvolvidos: dois ou mais tópicos da disciplina; e, tópicos desenvolvidos em outras disciplinas.

c) Trabalhos individuais sobre tópicos desenvolvidos: tópico relacionado à disciplina; tópicos desenvolvidos em outras disciplinas; e problemas abertos.

d) Seminários individuais ou em grupo: objetiva a socialização dos trabalhos produzidos individualmente ou em grupo.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Como característica geral do processo avaliativo das produções dos estudantes, os seguintes critérios de avaliação podem ser utilizados pelos docentes ao atribuírem notas aos trabalhos dos acadêmicos: rigor no uso da língua materna, avaliada pela produção escrita e oral; correção conceitual e procedimental; criatividade; honestidade intelectual; capacidade adaptativa e de comunicação oral; competências socioemocionais; estrutura argumentativa; cobertura dos temas propostos em extensão e grau de aprofundamento; e, compromisso ético.

Além das avaliações desenvolvidas em cada Atividade de Ensino, o grupo de docentes do Curso se reunirá duas vezes por semestre, por semestre aconselhado do Curso, para avaliar o desenvolvimento das Atividades de sob sua responsabilidade e o desempenho dos estudantes em todas as Atividades de Ensino, buscando sempre a melhoria no processo de ensino e aprendizagem.

Em relação aos acadêmicos público alvo da educação especial e, em especial, com transtorno do Espectro Autista, será realizada uma análise criteriosa de cada acadêmico para entender e propor quais são as avaliações mais indicadas para o perfil, com o suporte da Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil (Sedise) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

6. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

6.1. ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

De acordo com o Art. 46, do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio de 2021, e pelo Regimento Geral da UFMS (Art. 16, Seção I do Capítulo V) a Coordenação de Curso do Curso de Graduação será exercida em dois níveis:

- a) em nível deliberativo, pelo Colegiado de Curso;
- b) em nível executivo, pelo Coordenador de Curso.

De acordo com o Art. 14 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, compõem o Colegiado de Curso de Graduação: quatro docentes da Carreira do Magistério Superior lotados na Unidade da Administração Setorial de oferta do curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução; e um representante discente matriculado no respectivo curso, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Ainda, o Art. 16 do Regimento estabelece que ao Colegiado de Curso de Graduação compete:

- I - aprovar os Planos de Ensino das disciplinas da estrutura curricular do Curso;
- II – garantir coerência entre as atividades didático-pedagógicas e as acadêmicas com os objetivos e o perfil do profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- III – manifestar sobre as alterações do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV – aprovar as solicitações de aproveitamento de estudos;
- V – aprovar o Plano de Estudos dos estudantes;
- VI – manifestar sobre a alteração, a suspensão e a extinção do Curso;
- VII – propor estratégias para atingir as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), em relação aos indicadores de desempenho do curso;





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- VIII - fixar normas em matérias de sua competência; e
- IX – resolver, na sua área de competência, os casos não previstos no Art.

16.

6.2. ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 537/2019, Cograd, são atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II - propor estratégias de integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - sugerir ações no PPC que contribuam para a melhoria dos índices de desempenho do curso;

IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Graduação;

V - atuar no acompanhamento, na consolidação, na avaliação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso, na realização de estudos visando a atualização periódica, a verificação do impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e na análise da adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e

VI - referendar e assinar Relatório de Adequação de Bibliografia Básica e Complementar que comprove a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo, nas bibliografias básicas e complementares de cada Componente Curricular.

VII – Elaborar a cada 2 anos relatório de acompanhamento do PPC.

6.3. PERFIL DA COORDENAÇÃO DO CURSO

O Coordenador de Curso de Graduação será um dos professores do Colegiado de Curso, lotado na Unidade da Administração Setorial do Curso, eleito pelos professores que ministram disciplinas no Curso e pelos estudantes, com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo (art. 50. do Estatuto da UFMS).

Ainda, o Coordenador de Curso deverá ser portador de título de Mestre ou de Doutor, preferencialmente com formação na área de graduação ou de pós-graduação **stricto sensu** do Curso. Como sugestão para uma boa gestão, o Coordenador poderá, em seu período de exercício, fazer o Curso de Capacitação para Formação de Coordenadores de Curso ofertado pela Agência de Educação Digital e a Distância (Agead).

6.4. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A organização acadêmico-administrativa no âmbito da UFMS encontra-se descrita no Manual de Competências UFMS.

O controle acadêmico encontra-se atualmente informatizado e disponibilizado aos professores e às Coordenações de cada curso de graduação. O acesso ao Sistema de Controle Acadêmico e Docente (Siscad) funciona como um diário eletrônico com login e senha próprios e o acesso se dá através de qualquer dispositivo eletrônico conectado à *Internet* (computador, *tablet*, *smartphone* etc.). Nele, os professores lançam o plano de ensino de cada disciplina, o calendário de aulas, as ausências e presenças, o critério e fórmula de cálculo das diferentes avaliações e o lançamento de notas e conteúdos.

A Coordenação de Curso tem acesso a qualquer tempo aos dados das componentes curriculares, permitindo um amplo acompanhamento do desenvolvimento e rendimento dos estudantes do Curso, por meio dos seguintes





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

relatórios:

- Acadêmicos por situação atual;
- Estudantes que estiveram matriculados no período informado;
- Histórico Escolar do estudante em todo o Curso ou no período letivo atual;
- Relação dos estudantes por disciplina;
- Relação dos endereços residenciais, título eleitoral e demais dados cadastrais dos estudantes;
- Relação dos estudantes com respectivo desempenho no Curso comparando seu desempenho individual com a média geral do Curso.

É disponibilizado ainda, neste Sistema, um programa específico para verificação da carga horária cumprida pelos estudantes dos Cursos avaliados pelo Enade, com a finalidade de listar os estudantes habilitados, das séries iniciais e da última, conforme a Portaria MEC de cada ano que regulamenta a sua aplicação.

No âmbito das Unidades de Administração Setorial, os Cursos de graduação da UFMS contam com o apoio da Coordenação de Gestão Acadêmica (Coac), que é a unidade responsável pela coordenação das atividades de gestão acadêmica da Unidade da Administração Setorial (UAS). Dentre as competências da Coac estão:

- Assessorar e colaborar com a Direção da UAS no planejamento das atividades de gestão acadêmica de todos os cursos e de assistência estudantil da Unidade;
- Assistir à Direção da UAS no atendimento às demandas acadêmicas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- Coordenar o processo de organização e integração dos programas das disciplinas dos cursos existentes na UAS;
- Coordenar as atividades de controle escolar e os processos relacionados à matrícula, desligamento, defesa, colação de grau, emissão e registro de diploma, e secretariar cerimônias de colação de grau;
- Orientar os estudantes da unidade quanto às normas e procedimentos da instituição;
- Gerenciar os requerimentos acadêmicos quanto ao recebimento, tramitação e cumprimento de prazos fixados, e a emissão de documentos relacionados, etc.

No âmbito de cada Unidade também há uma Secretaria de Acompanhamento Acadêmico (SEAAC), que é a unidade responsável pela orientação, acompanhamento e execução das atividades de controle escolar e de apoio às atividades de gestão acadêmica nas Unidades da Administração Setorial.

O planejamento pedagógico do Curso, bem como, a distribuição de disciplinas, aprovação dos planos de ensino, entre outros, é realizado pelo Colegiado de Curso. Além disso, o Colegiado de Curso, bem como a coordenação acompanham o desenvolvimento do PPC para que todas as componentes curriculares sejam atendidas.

6.5. ATENÇÃO AOS DISCENTES

Para auxiliar o estudante em sua trajetória acadêmica são ofertadas ações, programas e políticas para atender às demandas e necessidades pedagógicas, administrativas e sociais, a saber:

Acolhimento: é realizado o acolhimento e identificação das necessidades dos acadêmicos, bem como orientação, entrevistas, visitas domiciliares (se necessário) e avaliação social dos estudantes para acesso aos auxílios de





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Assistência Estudantil oferecidos pela UFMS. Adicionalmente, são oferecidos atendimentos psicológicos onde os profissionais da UFMS realizam o acolhimento, a escuta e a orientação. Esses atendimentos oportunizam um espaço aberto à diversidade e à pluralidade de demandas, como uma possibilidade de acolhimento do estudante e de seu sofrimento.

Destaca-se o acolhimento realizado na recepção institucional, quando são organizadas programações específicas preparadas por cada unidade, e realizadas ações de boas-vindas com rodas de conversa, ações solidárias, sustentáveis e ações culturais. Têm sido organizadas ilhas temáticas nas quais os estudantes podem, de forma dinâmica e interativa, se informar sobre os diversos setores, serviços e ações oferecidas pela UFMS.

Permanência: ações que viabilizam a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e reduzindo as taxas de evasão e retenção. Foram criados e são concedidos auxílios financeiros para permanência tais como: Moradia; Creche; Alimentação; Transporte; Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Programa de Bolsa Permanência (PBP); Bolsa Permanência para estudantes negros; Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes); e Auxílio para Estudantes com Deficiência. Seguindo com o objetivo de permanência e assistência aos estudantes, ressalta-se a reforma do Restaurante Universitário da Cidade Universitária, ampliação do Restaurante Universitário do Câmpus de Três Lagoas e a implementação do Restaurante Universitário do Câmpus de Aquidauana e do Restaurante Universitário do Câmpus do Pantanal.

Acessibilidade: a instituição desenvolve e elabora políticas e promove ações de acessibilidade na UFMS não somente do ponto de vista estrutural, como é garantido no Plano de Acessibilidade, mas também avalia as necessidades educacionais especiais (estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento) e promove a orientação e organização dos Atendimento Educacionais Especializados – AEE.

Monitoria: a UFMS apresenta o Programa Institucional de Monitoria (PIM) como uma Ação de Ensino que visa a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem e aumento da aprovação em disciplinas nos Cursos de Graduação pela articulação entre teoria e prática, envolvendo estudantes e professores em atividades didático-pedagógicas. O PIM regulamenta as normas gerais referentes ao Programa, sendo que contempla as monitorias remunerada e voluntária.

Nivelamento: o nivelamento é contemplado com o acompanhamento psicoeducacional e pedagógico, sempre que identificada tal necessidade. Adicionalmente, o Auxílio Apoio Pedagógico é concedido aos estudantes da UFMS para serem tutores de outros estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação. Acompanhando o estudante-tutor, está a figura do professor que orienta as ações. Essa retroalimentação aumenta a taxa de sucesso da graduação.

Apoio em Saúde: desenvolvimento de ações de atenção à saúde dos estudantes da UFMS, visando à melhoria da qualidade de vida no ambiente universitário, como neste exemplo Saúde Mental e Yoga. Os atendimentos são realizados em forma de encaminhamentos e parcerias com instituições e setores internos e externos à UFMS (Portal Saúde Mental UFMS).

Destaca-se a Secretaria de Assistência Estudantil - SEAE/DIAES/PROAES que é a unidade responsável pelo atendimento, orientação e acompanhamento aos estudantes participantes de programas de assistência estudantil e desenvolvimento de ações de atenção à saúde mental dos estudantes da UFMS. Entre suas competências, destaca-se: executar ações de prevenção e promoção de saúde mental para os estudantes; desenvolver campanhas e palestras de educação em saúde; disponibilizar indicadores relacionados à saúde mental dos





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

estudantes; manter mapeamento de serviços externos, públicos e/ou privados, que possibilitem atendimentos e encaminhamentos específicos em saúde mental; atender às demandas em saúde mental relacionadas à situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes, em articulação com as Ações de Assistência Estudantil.

Apoio Psicopedagógico: os atendimentos são realizados com o acolhimento, a escuta, a orientação e, quando necessário, o encaminhamento de casos mais graves para o acompanhamento específico. É uma ação inovadora cujo tempo e espaço é destinado para a escuta, aberto à diversidade e à pluralidade de demandas, como uma possibilidade de acolhimento do usuário e de seu sofrimento. A instituição apresenta iniciativas dos estudantes na UFMS que formam grupos e desejam se encontrar para rodas de conversa e trocas de experiência da vida acadêmica.

Utilizando a mesma sistemática de atendimento ao discente, o apoio pedagógico é realizado por técnicos em assuntos educacionais que coordenam as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando tais atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo acadêmico.

Ações de Apoio à Inserção Profissional: O curso incentiva a participação dos estudantes na "Semana de Desenvolvimento Profissional - UFMS Profissional" e promove a divulgação sistemática de oportunidades de estágio e emprego, utilizando os canais de comunicação do curso e as informações do Portal dos Egressos.

Intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados: o estágio na UFMS é um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante para a atividade profissional, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa MEC Nº 213/2019 e o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS. Nos casos de estágio não-obrigatório remunerado, o mesmo poderá ser considerado Atividade Complementar, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso. O acompanhamento e a intermediação são promovidos pelas Comissões de Estágios das Unidades e Câmpus.

Auxílios e bolsas: com o objetivo primordial de atender as demandas e necessidades dos estudantes e de dar transparência ao processo de orientação, acompanhamento e avaliação da concessão de bolsas e auxílios, a UFMS, aprovou seu Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária. Tal ação exitosa estabeleceu a distinção entre auxílios e bolsas que possibilita ao estudante vulnerável, o acúmulo dos benefícios, se selecionado.

Participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais: a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) é a unidade responsável pela administração, orientação, coordenação, supervisão e avaliação das atividades de ensino de graduação da UFMS.

A Prograd promove a participação dos estudantes em programas de Mobilidade Acadêmica, oportunizando a complementação de estudos e enriquecimento da formação acadêmica por meio de componentes curriculares e pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes e com as diversidades regionais do nosso país. Há também a possibilidade de mobilidade internacional, na forma de intercâmbio, que possibilita o aprimoramento da formação acadêmica e humana, por meio da imersão cultural em outro país, oportunizando a troca de experiências acadêmicas que contribuam para o fortalecimento dos conhecimentos técnicos, científicos e profissionais.

Programa Se cuide, te amo!: tem como objetivo cuidar da comunidade universitária, identificando situações que merecem atenção e desenvolvendo ações para fortalecimento da comunidade universitária.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Brinquedoteca: a Brinquedoteca foi projetada e implementada para promover suporte necessário aos estudantes da UFMS que tenham filhos ou que tenham a guarda de crianças de 2 a 10 anos de idade. A ação é de fluxo contínuo.

Alojamento estudantil: objetiva atender às demandas de acomodação de discentes da UFMS de outros Câmpus, preferencialmente, podendo ser utilizado por estudantes de outras instituições, desde que sob a responsabilidade de um professor ou técnico administrativo da UFMS. É exclusivo para alojar públicos que venham participar de eventos, aulas de campo e que estejam no regime de alternância entre tempo-universidade e tempo-comunidade.

Grupo Reflexivo sobre Ansiedade: promovida na modalidade de atendimento psicológico coletivo, o grupo, de maneira geral, busca tematizar e tratar queixas recorrentes e com semelhanças entre as pessoas que procuram por ajuda psicológica.

Acompanhamento de Egressos: A UFMS realiza o acompanhamento de seus egressos, gerando relatórios anuais pela PROAES. Anualmente, o NDE analisará os relatórios institucionais para avaliar indicadores como aderência da formação, impacto na trajetória profissional e empregabilidade. As conclusões desta análise serão formalizadas em ata e servirão como evidência para os processos de revisão do PPC.

O Curso mantém uma base de dados sobre informações dos egressos, de forma a acompanhar a atuação destes e avaliar o impacto do Curso na sociedade local e regional. Em conformidade com a Política de Acompanhamento de Egressos, instituída pela Resolução COUN nº 89, de 9 de abril de 2021, o curso participa do sistema integrado de relacionamento e monitoramento de egressos da UFMS. Incentiva-se a participação de egressos nas atividades acadêmico-artísticas realizadas pelo Curso.

Ainda, os estudantes do Curso, além dos egressos, são estimulados a participarem de eventos acadêmicos e culturais, tanto aqueles promovidos pelos docentes do próprio Curso quanto aqueles externos à UFMS. Para tanto, os docentes promovem ampla divulgação dessas possibilidades, tanto nos murais quanto por meio de cartazes, e-mails e redes sociais. Os estudantes e egressos também são estimulados a participarem em congressos e simpósios com apresentação de trabalhos, com a orientação dos docentes do Curso, podendo divulgar, assim, suas pesquisas. Os trabalhos dos estudantes são divulgados tanto por meio de cadernos de resumos apresentados em congressos quanto em revistas dirigidas a esse público-alvo.

7. CURRÍCULO

7.1. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL	
Antropologia e Sociologia Jurídica	60
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
Comércio Exterior	30
Economia Política	30
Filosofia Geral e Jurídica	60
Introdução à Metodologia da Pesquisa	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL	
Psicologia Aplicada ao Direito	30
Ética Profissional	30
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	
Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60
Direito Agrário e do Agronegócio	60
Direito Ambiental	60
Direito Civil - Parte Geral	60
Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60
Direito Contratual	60
Direito Digital e Tecnológico	30
Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60
Direito Financeiro	30
Direito Internacional Privado	30
Direito Internacional Público	30
Direito Migratório	60
Direito Penal - Parte Especial I	60
Direito Penal - Parte Especial II	60
Direito Penal - Parte Geral I	60
Direito Penal - Parte Geral II	60
Direito Previdenciário e Seguridade Social	60
Direito Processual Civil - Parte Geral I	60
Direito Processual Civil - Parte Geral II	60
Direito Processual Constitucional	30
Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60
Direito Processual Penal III	60
Direito Processual do Trabalho	60
Direito Tributário I	60
Direito Tributário II	60
Direito da Criança e do Adolescente	30
Direito das Coisas	60
Direito das Obrigações	60
Direito de Família	60
Direito do Consumidor	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	
Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60
Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	30
Direitos Humanos	60
História do Direito	30
Linguagem e Redação Jurídica	30
Privacidade e Proteção de Dados	30
Responsabilidade Civil	60
Sucessões	60
Teoria do Direito	60
Tutela Executiva	60
Tutela Recursal	60
Tutela de Conhecimento	60
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL	
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica I	60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica II	60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica III	90
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica IV	120
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	30
COMPONENTES CURRICULARES INSTITUCIONAIS DE FORMAÇÃO CIDADÃ	
Para integralizar o Curso, o estudante deverá cursar o rol de disciplinas a seguir:	
Empreendedorismo e Inovação	30
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30
COMPLEMENTARES OPTATIVAS	
Para integralizar o Curso o estudante deverá cursar, no mínimo, 120 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021).	
Arbitragem	30
Biodireito	30
Contabilidade Aplicada ao Direito Societário	30
Criminologia	30
Direito Animal	30
Direito Desportivo	30
Direito Eleitoral	30
Direito Municipal	30
Direito Urbanístico	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
COMPLEMENTARES OPTATIVAS	
Para integralizar o Curso o estudante deverá cursar, no mínimo, 120 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021).	
Direito da Pessoa Idosa	30
Estudo de Libras	60
Finanças Aplicadas ao Direito	30
Inteligência Artificial e Pesquisa Científica	30
Medicina Legal	30
Tópicos Especiais de Administração Aplicada ao Direito	30
Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Direito	30
Tópicos Especiais de Decisões do Stf	30
Tópicos Especiais de Decisões do Stj	30
Tópicos Especiais de Decisões do Tst	30
Tópicos Especiais de Direito Administrativo	30
Tópicos Especiais de Direito Civil - Parte Geral	30
Tópicos Especiais de Direito Constitucional	30
Tópicos Especiais de Direito Contratual	30
Tópicos Especiais de Direito Financeiro	30
Tópicos Especiais de Direito Penal	30
Tópicos Especiais de Direito Penal Especial	30
Tópicos Especiais de Direito Previdenciário e Seguridade Social	30
Tópicos Especiais de Direito Processual Administrativo	30
Tópicos Especiais de Direito Processual Civil	30
Tópicos Especiais de Direito Processual Constitucional	30
Tópicos Especiais de Direito Processual Penal	30
Tópicos Especiais de Direito Processual do Trabalho	30
Tópicos Especiais de Direito Tributário	30
Tópicos Especiais de Direito das Obrigações	30
Tópicos Especiais de Direito das Sucessões	30
Tópicos Especiais de Direito de Família	30
Tópicos Especiais de Direito do Consumidor	30
Tópicos Especiais de Direito do Trabalho	30
Tópicos Especiais de Direitos Humanos	30
Tópicos Especiais de Direitos Reais	30
Tópicos Especiais de Filosofia do Direito	30
Tópicos Especiais de História do Direito	30
Tópicos Especiais de Responsabilidade Civil	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
COMPLEMENTARES OPTATIVAS	
Para integralizar o Curso o estudante deverá cursar, no mínimo, 120 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021).	
Tópicos Especiais de Sociologia Jurídica	30

COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES	CH
(ACS-ND) Atividades Complementares (OBR)	180
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OBR)	40
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OPT)	370
(AOE-ND) Atividades Orientadas de Ensino (OPT)	200
(Enade) Exame Nacional de Desempenho (OBR)	
(TCC-ND) Trabalho de Conclusão de Curso (OBR)	90

Para integralização do Curso, o estudante deverá cursar, no mínimo, dez por cento da carga horária total do Curso em atividades de extensão, de forma articulada com o ensino, em componentes curriculares disciplinares e/ou não disciplinares, definidos na oferta por período letivo e registrado a cada oferta.

As Componentes Curriculares Disciplinares do Curso poderão ser cumpridas total ou parcialmente na modalidade a distância definidas na oferta, observando o percentual máximo definido nas normativas vigentes.

COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES	Definições Específicas
(ACS-ND) Atividades Complementares (OBR)	A Tabela de Pontuação das Atividades Complementares poderá ser consultada em https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=481502
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OBR)	
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OPT)	
(AOE-ND) Atividades Orientadas de Ensino (OPT)	
(Enade) Exame Nacional de Desempenho (OBR)	
(TCC-ND) Trabalho de Conclusão de Curso (OBR)	

7.2. QUADRO DE SEMESTRALIZAÇÃO

ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir de 2027-1



ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
1º Semestre						
Antropologia e Sociologia Jurídica	60					60
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60					60
Economia Política	30					30
História do Direito	30					30
Introdução à Metodologia da Pesquisa	30					30
Linguagem e Redação Jurídica	30					30
Teoria do Direito	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
2º Semestre						
Direito Civil - Parte Geral	60					60
Direito Penal - Parte Geral I	60					60
Direitos Humanos	60					60
Filosofia Geral e Jurídica	60					60
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	30					30
Psicologia Aplicada ao Direito	30					30
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
3º Semestre						
Direito Constitucional I	60					60
Direito das Obrigações	60					60
Direito do Trabalho I	60					60
Direito Penal - Parte Geral II	60					60
Direito Processual Civil - Parte Geral I	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
4º Semestre						
Direito Constitucional II	60					60
Direito Contratual	60					60
Direito do Trabalho II	60					60
Direito Penal - Parte Especial I	60					60
Direito Processual Civil - Parte Geral II	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
5º Semestre						
Direito Empresarial I	60					60
Direito Penal - Parte Especial II	60					60





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
5º Semestre						
Direito Previdenciário e Seguridade Social	60					60
Responsabilidade Civil	60					60
Tutela de Conhecimento	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
6º Semestre						
Direito da Criança e do Adolescente	30					30
Direito das Coisas	60					60
Direito do Consumidor	30					30
Direito Empresarial II	60					60
Direito Processual do Trabalho	60					60
Tutela Executiva	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
7º Semestre						
Direito de Família	60					60
Direito Financeiro	30					30
Direito Processual Constitucional	30					30
Direito Processual Penal I	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica I	60					60
Tutela Recursal	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
8º Semestre						
Direito Administrativo I	60					60
Direito Processual Penal II	60					60
Direito Tributário I	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica II	60					60
Ética Profissional	30					30
Privacidade e Proteção de Dados	30					30
Sucessões	60					60
SUBTOTAL	360	0	0	0	0	360
9º Semestre						
Direito Administrativo II	60					60
Direito Agrário e do Agronegócio	60					60
Direito Digital e Tecnológico	30					30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
9º Semestre						
Direito Internacional Público	30					30
Direito Processual Penal III	60					60
Direito Tributário II	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica III	90					90
SUBTOTAL	390	0	0	0	0	390
10º Semestre						
Comércio Exterior	30					30
Direito Ambiental	60					60
Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	30					30
Direito Internacional Privado	30					30
Direito Migratório	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica IV	120					120
SUBTOTAL	330	0	0	0	0	330
COMPLEMENTARES OPTATIVAS						
Disciplinas Complementares Optativas (Carga Horária Mínima)						120
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	120
COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES						
(Acs-nd) Atividades Complementares						180
(Aex-nd) Atividades de Extensão						40
(Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso						90
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	310
NÚCLEO DE FORMAÇÃO CIDADÃ						
Disciplinas de Núcleo de Formação Cidadã (Carga Horária Mínima)						90
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	90
TOTAL	3180	0	0	0	0	3700

LEGENDA:

- Carga horária em hora-aula de 60 minutos (CH)
- Carga horária das Atividades Teórico-Práticas (ATP-D)
- Carga horária das Atividades Experimentais (AES-D)
- Carga horária das Atividades de Prática como Componentes Curricular (APC-D)





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- Carga horária das Atividades de Campo (ACO-D)
- Carga horária das Outras Atividades de Ensino (OAE-D)

PRÉ-REQUISITOS DAS COMPONENTES CURRICULARES DISCIPLINARES

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
NÃO SE APLICA	

PRÉ-REQUISITOS DAS COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES

CCNDs	DISCIPLINAS	Porcentagem
NÃO SE APLICA		

LEGENDA:

- Percentual de CH (em relação a CH total do Curso) que o estudante deve ter cursado para realizar a componente

7.3. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Por ser um curso novo não há tabela de equivalência.

7.4. LOTAÇÃO DAS DISCIPLINAS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

As disciplinas do curso de Direito estão lotadas no Câmpus de Ponta Porã, exceto:

DISCIPLINA	UNIDADE
Empreendedorismo e Inovação	Disciplinas sem Lotação
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	Disciplinas sem Lotação
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	Disciplinas sem Lotação

7.5. EMENTÁRIO

7.6. BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

- ANTRPOLOGIA E SOCIOLOGIA JURÍDICA: Panorama analítico dos elementos fundamentais da antropologia jurídica. As escolas sociológicas. A norma de conduta social. O fato social e o direito. Fundamentos antropológicos dos direitos humanos. O discurso do poder e as normas de controle. Estudos de comunidade e das temáticas de Educação em Direitos Humanos, Políticas de Gênero e para a Terceira Idade. Relações étnico-raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Bibliografia Básica: Carnio, Henrique Garbellini. **Direito e Antropologia**.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

2. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553618101. Soares, Ricardo Maurício Freire. **Sociologia e Antropologia do Direito**. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553612826. Nader, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 47. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (370 P.). Isbn 9788530996901. Bibliografia Complementar: Carnio, Henrique Garbellini. **Direito e Antropologia** Reflexões sobre a Origem do Direito a Partir de Kelsen e Nietzsche. São Paulo Saraiva 2012 1 Recurso Online Isbn 9788502181250. Gubert, Paulo Gilberto; Möbbs, Adriane da Silva Machado; Cigognini, Enir. **Antropologia Teológica e Direitos Humanos**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2018. 1 Recurso Online (314 P.). Isbn 9788595028715. Boas, Franz. **Antropologia Cultural**. Rio de Janeiro Zahar 2004 1 Recurso Online Isbn 9788537802885.

- ARBITRAGEM: Conceito, arbitrabilidade, princípios, atuação do árbitro, convenção de arbitragem, cláusula compromissória, compromisso arbitral, procedimento e sentença arbitral. Bibliografia Básica: Mello, Cleyson de Moraes. **Mediação e Arbitragem**. 2. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782655. Bolognese, Marcelo. **Arbitragem Tributária**: Instrumento Necessário para a Resolução de Conflitos Tributários. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527010104. Dallegrave, Caroline Alessandra Tabora dos Santos. **Mediação e Arbitragem**: Procedimentos, Aplicabilidade, Análise Econômica e Comportamental da Utilização e a Cultura da Resolução de Conflitos no Brasil. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788522705719. Bibliografia Complementar: Rocha, Caio Cesar Vieira; Salomão, Luis Felipe. **Arbitragem e Mediação**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597012798. Leitão, Cristina Bichels. **Arbitragem com o Setor Público**. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788522704194. Hüning, Júlia Martins-costa. **Direitos Individuais Trabalhistas e Arbitragem**. 1. Ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2025. 1 Recurso Online (147 P.). Isbn 9788584937820.

- BIODIREITO: Noções introdutórias. Eutanásia. Aborto. Alimentos transgênicos. Experiências com seres humanos e com animais. Tráfico de órgãos e de seres humanos. Transfusão de sangue e questões religiosas. Clonagem. Sexualidade. Reprodução assistida. Suicídio. Pedofilia. Questões emergentes. Bibliografia Básica: Maluf, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Curso de Bioética e Biodireito**. 4. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556270302. Camillo, Carlos Eduardo Nicoletti; Silva, Paulo Fraga Da; Rocha, Renata Da; Campato, Roger Fernandes. **Biodireito, Bioética e Filosofia em Debate**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (351 P.). Isbn 9786556271118. Cohen, Claudio; Oliveira, Reinaldo Ayer De. **Bioética, Direito e Medicina**. 1. Ed. Barueri: Manole, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520458587. Bibliografia Complementar: Schlink, Bernhard. **Bioética à Luz da Liberdade Científica** Estudo de Caso Baseado na Decisão do Stf sobre a Constitucionalidade da Lei de Biossegurança e no Direito Comparado. São Paulo Atlas 2014 1 Recurso Online Isbn 9788522489787. Bioética e Biossegurança Aplicada. Porto Alegre Ser - Sagah 2017 1 Recurso Online Isbn 9788595022096. Bioética e Cuidados Paliativos Pediátricos. 1. Ed. Indaiatuba, Sp: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555156003.

- CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO: O fenômeno político e seu estudo. Teoria do Estado e ciência política. Estado: conceito, características, origem, e desenvolvimento histórico. Elementos constitutivos do Estado. Território, povo e soberania. Críticas e concepções alternativas. Organização dos poderes ou funções





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

do Estado. Sistemas de divisão de poderes. Forma de Estado e organização territorial do poder político. Teoria do governo. Forma de governo. Sistemas de governo. Regimes políticos. Teoria da democracia. Direitos políticos e conexos. Representação política e sistemas eleitorais. Sistemas partidários. **Bibliografia Básica:** Dias, Reinaldo. **Ciência Política.** 2. São Paulo Atlas 2013 1 Recurso Online Isbn 9788522476725. Gamba, João Roberto Gorini. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (340 P.). Isbn 9786559777372. Maluf, Sahid. **Teoria Geral do Estado.** 36. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553626171. **Bibliografia Complementar:** Marques Neto, Agostinho Ramalho. **a Ciência do Direito: Conceito, Objeto, Método.** 2. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2009. 253 P. Isbn 978-85-7147-233-5. Filomeno, José Geraldo Brito. **Teoria Geral do Estado e da Constituição.** 11. Rio de Janeiro Forense 2019 1 Recurso Online Isbn 9788530986858. Melo, Débora S. S; Scalabrin, Felipe. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado.** 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2017. 1 Recurso Online (154 P.). Isbn 9788595021891.

- **COMÉRCIO EXTERIOR:** Sistema multilateral de comércio e integração regional. Política comercial brasileira e governança. Classificação fiscal, regras de origem e valoração aduaneira. Tributação e regimes aduaneiros especiais. Procedimentos de importação e exportação. Barreiras tarifárias, não tarifárias e defesa comercial. **Bibliografia Básica:** Gremaud, Amaury Patrick; Vasconcellos, Marco Antônio Sandoval De; Silber, Simão Davi. **Manual de Comércio Exterior e Negócios Internacionais.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788547218485. Meira, Liziane Angelotti. **Tributos sobre o Comércio Exterior.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 1 Recurso Online (86 P.). Isbn 9788502180611. Vazquez, José Lopes. **Comércio Exterior Brasileiro.** 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2015. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522498680. **Bibliografia Complementar:** Manual Prático de Comércio Exterior. 5. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597017397. Stefano, Marcelle Silbiger De. **Fraude no Comércio Exterior: a Interposição Fraudulenta de Terceiros.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556270739. Maia, Jayme de Mariz. **Economia Internacional e Comércio Exterior.** 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597023640.

- **CONTABILIDADE APLICADA AO DIREITO SOCIETÁRIO:** Relações entre direito e contabilidade. Propósito e conteúdo das demonstrações financeiras. Balanço patrimonial, demonstração de resultados, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas. Reconhecimento e registro dos ativos, passivos e patrimônio líquido. Reconhecimento de receitas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões e Contingências. Combinação de Negócios. **Bibliografia Básica:** Oyadomari, José Carlos Tiomatsu; Neto, Octavio Ribeiro de Mendonça; Dutra-de-lima, Ronaldo G. **Contabilidade Gerencial:** Ferramentas para Melhoria de Desempenho Empresarial. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559774456. Sacramone, Marcelo Barbosa. **Manual de Direito Empresarial.** 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (556 P.). Isbn 9788553625260. Marion, José Carlos. **Contabilidade Básica.** 13. Ed. Barueri: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (80 P.). Isbn 9786559773220. **Bibliografia Complementar:** Neto, Alexandre Assaf. **Investimentos no Mercado Financeiro.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597022575. Mamede, Gladston; Mamede, Roberta Cotta. **Manual de Direito Empresarial.** 19. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (527 P.). Isbn 9786559777181. Montoto, Eugenio; Lenza, Pedro. **Contabilidade Geral e Avançada.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624393.

- **CRIMINOLOGIA:** Criminologia: conteúdo e evolução histórica. Criminologia do consenso e criminologia crítica. Escolas criminológicas. Minimalismo penal. Abolicionismo penal. Bibliografia Básica: Sumariva, Paulo. **Criminologia:** Teoria e Prática. 9. Ed. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561203975. Saito, Tiemi. **História da Criminologia Crítica.** Curitiba, Pr: Intersaberes, 2023. 1 Recurso Online. (Estudos Jurídicos: Teoria do Direito e Formação Profissional). Isbn 9788522703784. Gonzaga, Christiano. **Manual de Criminologia.** 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (372 P.). Isbn 9788553625437. Bibliografia Complementar: Nucci, Guilherme de Souza. **Criminologia.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559641437. Motta, Felipe Heringer Roxo Da. **Introdução ao Estudo da Criminologia.** 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589818984. Strano, Rafael. **Criminologia.** São Paulo: Rideel, 2023. 1 Recurso Online. (Coleção Amo Direito). Isbn 9788533960589.

- **DIREITO ADMINISTRATIVO I:** Estado. Direito administrativo. Administração Pública e suas relações com os direitos humanos e socioambientais. Regime Jurídico Administrativo e Princípios constitucionais administrativos. Organização Administrativa. Poderes. Ato Administrativo. Bibliografia Básica: Candeia, Remilson Soares. **Curso de Direito Administrativo:** Atualizado de Acordo com a Jurisprudência do Stf, Stj e Tcu. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527021728. Mazza, Alexandre. **Curso de Direito Administrativo.** 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (856 P.). Isbn 9788553624959. Nohara, Irene Patrícia Diom. **Direito Administrativo.** 14. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (961 P.). Isbn 9788530996383. Bibliografia Complementar: Mazza, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627055. L'astorina, Felipe Boarin. **Direito Administrativo.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389386. Madeira, José Maria Pinheiro. **Direito Administrativo.** 13. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786556751054.

- **DIREITO ADMINISTRATIVO II:** Licitações e Contratos administrativos. Teoria geral do serviço público. Agentes públicos. Controle da Administração Pública. Bens públicos. Intervenção no domínio privado e econômico. Bibliografia Básica: Candeia, Remilson Soares. **Curso de Direito Administrativo:** Atualizado de Acordo com a Jurisprudência do Stf, Stj e Tcu. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527021728. Mazza, Alexandre. **Curso de Direito Administrativo.** 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (856 P.). Isbn 9788553624959. Nohara, Irene Patrícia Diom. **Direito Administrativo.** 14. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (961 P.). Isbn 9788530996383. Bibliografia Complementar: Mazza, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627055. L'astorina, Felipe Boarin. **Direito Administrativo.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389386. Madeira, José Maria Pinheiro. **Direito Administrativo.** 13. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786556751054.

- **DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO:** O Direito Agrário. O agronegócio. Política Agrária. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária. Atividades agrárias, agronegócio e a proteção do meio ambiente. Legislação nacional. Regularização





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

fundiária rural. A empresa e o empresário rural. Aquisição e arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros. Contratos agrários. Crédito rural. Bibliografia Básica: Havrenne, Michel. **Direito Agrário**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. 1 Recurso Online (252 P.). Isbn 9786559644865. Buranello, Renato. **Manual do Direito do Agronegócio**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (578 P.). Isbn 9788553625116. Matteu, Douglas De. **Agronegócio: Gestão, Transformação Digital e Sustentabilidade**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786556753904. Bibliografia Complementar: Araújo, Massilon J. Fundamentos de Agronegócios. 6. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786559771615. Marques, Benedito Ferreira; Marques, Carla Regina Silva. **Direito Agrário Brasileiro**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2016. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597009118. Tolentino, Augusto; Nunes, Thiago Marinho. **o Novo Agronegócio e Resolução de Disputas**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556274720.

- DIREITO AMBIENTAL: Conceito, Fontes e Princípios. Consciência Ecológica. Direito Internacional do Meio Ambiente. O Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Código Florestal Brasileiro. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por Danos ao Meio Ambiente. A Proteção do Meio Ambiente e os Direitos Humanos. A Educação Ambiental. Bibliografia Básica: Sarlet, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995478. Antunes, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 24. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (657 P.). Isbn 9786559777433. Rodrigues, Marcelo Abelha. **Direito Ambiental**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628209. Bibliografia Complementar: Direito Constitucional Ambiental: Desafios e Perspetivas para a América Latina e o Caribe. 1. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Processo, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786553781399. Trennepohl, Terence. **Manual de Direito Ambiental**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (536 P.). Isbn 9788553625376. Matthes, Rafael. **Manual de Direito e Prática Ambiental**. 2. Ed. São Paulo: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788533963320.

- DIREITO ANIMAL: Ética e filosofia animal. Direitos fundamentais aos animais. Dignidade e senciência animal. Tutela jurídica dos animais no Brasil. Políticas públicas para os animais. Bibliografia Básica: Sá, Maria de Fátima Freire De. **Bioética e Biodireito - 7ª Ed - 2025**. 7. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205474. Martins, Flávio. **Curso de Direito Constitucional**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1562 P.). Isbn 9788553626908. Sarlet, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995478. Bibliografia Complementar: Terapia Assistida por Animais. São Paulo Manole 2016 1 Recurso Online Isbn 9788520459768. Novais, Alinne Arquette Leite; Cabral, Hideliza Lacerda Tinoco Bochat; Moreira, Raquel Veggi. **Tratado de Bioética Jurídica**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556276052. Antunes, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 24. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (657 P.). Isbn 9786559777433.

- DIREITO CIVIL - PARTE GERAL: Introdução ao Direito Civil. Direito Civil Constitucional. Das Pessoas. O Estatuto da Pessoa com Deficiência. Do domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. Bibliografia Básica: Mello, Cleyson de Moraes. **Direito Civil - Parte Geral 8ª**





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Edição. 8. Ed. Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782815. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 1:** Lei de Introdução e Parte Geral. 21. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (630 P.). Isbn 9788530996055. Carnacchioni, Daniel. **Manual de Direito Civil.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624348. Bibliografia Complementar: Garcia, Wander Carvalho Dompieri. **Manual Completo de Direito Civil.** 6. Ed. Cotia: Foco, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786561200059. Tartuce, Flávio. **Manual de Direito Civil:** Volume Único. 15. Ed. Barueri: Método, 2025. 1 Recurso Online (1974 P.). Isbn 9788530995959. Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** 19. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (544 P.). Isbn 9788553626137.

- DIREITO CONSTITUCIONAL I: Teoria da Constituição. Conceito e classificações das constituições. Histórico das constituições brasileiras. Normas Constitucionais. Eficácia e Aplicabilidade. Poder constituinte. Hermenêutica constitucional. Bibliografia Básica: Moraes, Alexandre De. **Direito Constitucional.** 41. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1029 P.). Isbn 9786559777143. Bulos, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1496 P.). Isbn 9788553621217. Barroso, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (661 P.). Isbn 9788553626861. Bibliografia Complementar: Paulo, Vicente; Alexandrino, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado.** 24. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (1072 P.). Isbn 9788530996536. Martins, Flávio. **Curso de Direito Constitucional.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1562 P.). Isbn 9788553626908. Lenza, Pedro. **Direito Constitucional.** 29. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1867 P.). Isbn 9788553628100.

- DIREITO CONSTITUCIONAL II: Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. O papel do Estado na promoção da educação ambiental e dos direitos humanos na sociedade. Bibliografia Básica: Moraes, Alexandre De. **Direito Constitucional.** 41. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1029 P.). Isbn 9786559777143. Bulos, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1496 P.). Isbn 9788553621217. Barroso, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (661 P.). Isbn 9788553626861. Bibliografia Complementar: Paulo, Vicente; Alexandrino, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado.** 24. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (1072 P.). Isbn 9788530996536. Martins, Flávio. **Curso de Direito Constitucional.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1562 P.). Isbn 9788553626908. Lenza, Pedro. **Direito Constitucional.** 29. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1867 P.). Isbn 9788553628100.

- DIREITO CONTRATUAL: Noções Gerais e Teoria Fundamental dos Contratos. Classificação, formação e interpretação dos contratos. Relações jurídicas contratuais. Da extinção do contrato. Contratos em espécie: Compra e Venda. Permuta. Da Doação. Bibliografia Básica: Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Contratos.** 25. Ed. Barueri: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (840 P.). Isbn 9786559776788. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 3:** Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (844 P.). Isbn 9788530996307. Tepedino, Gustavo; Konder, Carlos Nelson; Bandeira, Paula Greco. **Fundamentos do Direito Civil, V. 3:** Contratos. 6. Ed. Rio de





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (696 P.). Isbn 9788530996727. **Bibliografia Complementar:** Godoy, Mario. **Direito Civil Elementar**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (136 P.). Isbn 9788530997113. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário Veiga Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 4: Contratos**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629714. Pereira, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil, V. 3: Contratos**. 26. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559649167.

- DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Disposições preliminares. Direitos fundamentais. Direitos humanos e a proteção das crianças e adolescentes. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Conselho Tutelar. Acesso à Justiça. Crimes e infrações administrativas. **Bibliografia Básica:** Maciel, Katia Regina Ferreira Lobo Andrade; Amin, Andréa Rodrigues; Carneiro, Rosa Maria Xavier Gomes. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553626847. Zapater, Maíra. **Direito da Criança e do Adolescente**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (384 P.). Isbn 9788553626441. Mello, Cleyson de Moraes. **Direito da Criança e do Adolescente: Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca)**. Rio de Janeiro, RJ: Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782617. **Bibliografia Complementar:** Gentil, Enio. **Direito da Criança e do Adolescente**. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389430. Korczak, Janusz. **o Direito da Criança ao Respeito**. 5. Ed. São Paulo: Summus, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555490749. Paula, Paulo Afonso Garrido De. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. 1. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2024. 1 Recurso Online (150 P.). Isbn 978655554250.

- DIREITO DA PESSOA IDOSA: Direito da pessoa idosa na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. O Estatuto do idoso. Sistema legal e judicial de proteção ao idoso. Educação para a terceira idade. **Bibliografia Básica:** Calmon, Patricia Novais. **Direito das Famílias e da Pessoa Idosa - 3ª Ed - 2025**. 3. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202510. Rodrigues, Oswaldo Peregrina. **Direitos da Pessoa Idosa**. 2. Ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555154375. A Tutela Jurídica da Pessoa Idosa: Melhor Interesse, Autonomia, Vulnerabilidade e Relações de Consumo. 2. Ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555156157. **Bibliografia Complementar:** Vilas Boas, Marco Antonio. **Estatuto do Idoso Comentado** Artigo por Artigo. 5. Rio de Janeiro Forense 2015 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-6510-5. Craveiro, Adriéli Volpato. **Serviço Social e Políticas Sociais com Ênfase na Pessoa Idosa e na Pessoa com Deficiência**. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555173871. Filho, Luiz Carlos Santana; Coelho, Tainá T. **Terceira Idade no Brasil: Representações e Perspectivas**. 1. Ed. São Paulo: Blucher, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555500684.

- DIREITO DAS COISAS: Introdução aos Direitos em relação às coisas. Posse. Propriedade. Função socioambiental da propriedade e da posse. Do condomínio. Da multipropriedade. Propriedade resolúvel. Direito de vizinhança. **Bibliografia Básica:** Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 4: Direito das Coisas**. 17. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (790 P.). Isbn 9788530996079. Tepedino, Gustavo; Filho, Carlos Edison do Rêgo Monteiro; Renteria, Pablo. **Fundamentos do Direito Civil, V. 5: Direitos Reais**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (595 P.). Isbn 9788530996765. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Veiga Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 5:** Direitos Reais. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629684. Bibliografia Complementar: Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito Civil, V. 4:** Reais. 24. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559775859. Garcia, Wander Carvalho Dompieri. **Manual Completo de Direito Civil.** 6. Ed. Cotia: Foco, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786561200059. Fiuza, César Augusto de Castro. **Curso de Direito Civil.** 24. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2023. 1 Recurso Online. (Cursos de Direito). Isbn 9788522704439.

- DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: Teoria geral das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Bibliografia Básica: Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil: Direito das Obrigações.** 20. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (410 P.). Isbn 9786553629028. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário Veiga Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 2:** Obrigações. 25. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629776. Pereira, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil, V. 2:** Teoria Geral das Obrigações. 35. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559649143. Bibliografia Complementar: Tepedino, Gustavo; Konder, Carlos Nelson; Bandeira, Paula Greco. **Fundamentos do Direito Civil, V. 3:** Contratos. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (696 P.). Isbn 9788530996727. Godoy, Mario. **Direito Civil Elementar.** 3. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (136 P.). Isbn 9788530997113. Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito Civil, V. 2:** Obrigações e Responsabilidade Civil. 24. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559775736.

- DIREITO DE FAMÍLIA: Direito de família: conceito, origem, evolução, concepção moderna e princípios constitucionais. Direito Matrimonial. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. União estável. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Poder familiar. Tutela. Curatela. Tomada de Decisão Apoiada. Alimentos. Bibliografia Básica: Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 5:** Direito de Família. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (799 P.). Isbn 9788530996093. Tepedino, Gustavo; Teixeira, Ana Carolina Brochado. **Fundamentos do Direito Civil, V. 6:** Direito de Família. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (504 P.). Isbn 9788530996628. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário Veiga Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 6:** Direito de Família. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629707. Bibliografia Complementar: Ana Carolina Brochado Teixeira; Gustavo Pereira Leite Ribeiro. **Manual de Direito das Famílias e das Sucessões.** Editora Processo 923 Isbn 9788593741135. Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, V. 6:** Direito de Família. 21. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622382. Madaleno, Rolf. **Direito de Família.** 14. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995201.

- DIREITO DESPORTIVO: Fundamentos constitucionais. Legislação Desportiva. Entidades Desportivas. Desporto Federado. Justiça Desportiva. Estatuto de Defesa do Torcedor. Contratos desportivos. Bibliografia Básica: Direito Desportivo: o Caleidoscópio do Cenário Pandesportivo. Rio de Janeiro: Processo, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786553781382. Além das Linhas: o Direito Desportivo e o Mundo do Esporte. 1. Ed. Processo, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786553781863. Regis, Erick. **Diálogos sobre Direito Desportivo:** Desporto e Contemporaneidade. 1. Ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786553780361. Bibliografia Complementar: Kampff, Andrei. **Direitos Humanos e Esporte.** 1. Ed. São Paulo:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Edições 70, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786554271493. Stigger, Marco Paulo. **Políticas Públicas de Esporte e Lazer: Olhares e Experiências na Perspectiva do Direito Social.** 1. Ed. Ijuí: Unijuí, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788541902861. Caús, Cristiana; Góes, Marcelo. **Direito Aplicado a Gestão do Esporte.** 1. Ed. São Paulo: Trevisan, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788599519561.

- DIREITO DIGITAL E TECNOLÓGICO: Sociedade da informação. Direito e tecnologias emergentes. Regulação da Internet: Lei dos Crimes Informáticos; Lei de Acesso à Informação; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Regulação de Aplicações inovadoras: Criptomoedas, Big Data e Inteligência Artificial no Direito. Responsabilidade Civil e Penal no direito digital. Relações entre ciência e tecnologia e sociedade e ética. Bibliografia Básica: Teixeira, Tarcisio. **Direito Digital e Processo Eletrônico.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624317. Wolfgang, Hoffmann-riem. **Teoria Geral do Direito Digital.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559642267. Martins, Guilherme Magalhães. **Direito Digital: Direito Privado e Internet - 6ª-** 2025. 6. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205245. Bibliografia Complementar: Silva, Louise S. H. Thomaz Da; Souto, Fernanda R; Oliveira, Karoline F. **Direito Digital.** 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556902814. Alecrim, Mateus. **Introdução ao Direito Digital e seus Temas.** Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527021766. Pinheiro, Patrícia Peck. **#Direito Digital.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555598438.

- DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceito e princípios no Sistema de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Os contratos na relação de consumo. Responsabilidade no Sistema de Defesa do Consumidor. Proteção do consumidor em juízo. O sistema nacional de defesa do consumidor e direitos humanos. Proteção ambiental e relações de consumo. Bibliografia Básica: Tartuce, Flávio; Neves, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual: Volume Único.** 14. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (929 P.). Isbn 9788530996963. Nunes, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor.** 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (984 P.). Isbn 9788553625987. Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito do Consumidor.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628124. Bibliografia Complementar: Filomeno, José Geraldo Brito. **Manual de Direitos do Consumidor.** 14. Rio de Janeiro Atlas 2016 1 Recurso Online Isbn 9788597008203. Giancoli, Brunno. **Curso de Direito do Consumidor.** 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (144 P.). Isbn 9788553623303. **Direito do Consumidor Aplicado: Garantias de Consumo.** Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202473.

- DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Conceitos e aspectos preliminares. Ordenamento territorial dos Povos e das Comunidades Tradicionais. Comunidades e Povos Tradicionais no Estado de Mato Grosso do Sul. Marco legal e conquista coletiva de direitos. Conflitos fundiários. Processo de regularização. Sistema de Proteção constitucional e internacional. A função do Ministério Público e da Defensoria Pública. Educação ambiental e os povos e comunidades tradicionais. Bibliografia Básica: Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 11. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (457 P.). Isbn 9788530996130. Barbieri, Samia Roges Jordy. **os Direitos dos Povos Indígenas.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

9786556273594. Bernardo, Leandro Ferreira. **Povos Indígenas e Direitos Territoriais**. 1. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786557910368. Bibliografia Complementar: Barbieri, Samia Roges Jordy. **Biopirataria e Povos Indígenas**. São Paulo Grupo Almedina 2014 1 Recurso Online Isbn 9788563182876. Fiorillo, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 25. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553626472. Araujo Junior, Julio José. **Direitos Territoriais Indígenas**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018. 1 Recurso Online. Isbn 9788593741289.

- DIREITO DO TRABALHO I: Surgimento do Direito do Trabalho no Brasil e no Mundo. O Direito do Trabalho em transformação. Teoria do Direito do Trabalho. Direitos Humanos nas relações de trabalho. Direito Coletivo do Trabalho: liberdade e autonomia sindical; negociação coletiva de trabalho; Greve e lockout. Dissídio coletivo e sentença normativa. Direito Individual do Trabalho: contrato de trabalho, características, classificação, sujeitos. Bibliografia Básica: Benatto, Pedro Henrique Abreu. **Direito do Trabalho Aplicado**. 2. Ed. São Paulo, Sp: Rideel, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788533960954. Martinez, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625949. Romar, Carla Teresa Martins; Lenza, Pedro. **Direito do Trabalho**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (874 P.). Isbn 9788553621842. Bibliografia Complementar: Longo, Marcelo Pereira; Longo, Caricielli Maisa; Castro Filho, Osvaldo Alves de (Org.). **Direito e Atividade Econômica**. Campo Grande, Ms: Ed. Ufms, 2016. 240 P. Isbn 9788576135234. Mota, Vinicius. **Direito do Trabalho**. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389317. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1184 P.). Isbn 9788553626823.

- DIREITO DO TRABALHO II: Direito individual do trabalho: duração do trabalho; férias; remuneração e salário; alteração, suspensão, interrupção e terminação do contrato de trabalho; estabilidade, indenizações e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prescrição e Decadência. Meio ambiente do trabalho: segurança e higiene do trabalho; ergonomia, insalubridade e periculosidade. Bibliografia Básica: Benatto, Pedro Henrique Abreu. **Direito do Trabalho Aplicado**. 2. Ed. São Paulo, Sp: Rideel, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788533960954. Martinez, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625949. Romar, Carla Teresa Martins; Lenza, Pedro. **Direito do Trabalho**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (874 P.). Isbn 9788553621842. Bibliografia Complementar: Leite, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625963. Mota, Vinicius. **Direito do Trabalho**. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389317. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1184 P.). Isbn 9788553626823.

- DIREITO ELEITORAL: Princípios constitucionais. Legislação eleitoral brasileira. A justiça eleitoral. Sistema eleitoral. Crimes eleitorais. Bibliografia Básica: Castro, Edson de Resende. **Curso de Direito Eleitoral**. 12. Ed. Belo Horizonte, Mg: Del Rey, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 12. Gomes, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 21. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (848 P.). Isbn 9786559777457. Reis, Márlon; Lenza, Pedro. **Direito Eleitoral**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (595 P.). Isbn 9788553624225. Bibliografia Complementar: Sales,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Júlia S. **Liberdade de Expressão**: um Direito Fundamental Possível e Passível de Limitação e as Fake News na Campanha Eleitoral. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786525294513. Faria, Hygor Tikles De. **Abuso de Poder na Comunicação Eleitoral**: os Desafios da Desinformação e a Defesa de Direitos Democráticos. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527021216. Vasconcelos, Clever. **Direito Eleitoral**. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9788533963382.

- DIREITO EMPRESARIAL I: Fundamentos constitucionais da ordem econômica e a atividade empresarial. Teoria Geral do Direito Empresarial. Teoria dos Atos de Comércio e Teoria da empresa. Empresa e Empresário. Nome Empresarial. Estabelecimento Empresarial. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Direito Societário: classificação das sociedades, operações societárias, dissolução, liquidação e extinção da sociedade. O empresário, as empresas e o meio ambiente: a educação ambiental. Bibliografia Básica: Mamede, Gladston; Mamede, Roberta Cotta. **Manual de Direito Empresarial**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (527 P.). Isbn 9786559777181. Venosa, Silvio de Salvo; Rodrigues, Claudia. **Direito Empresarial**. 13. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (381 P.). Isbn 9786559777396. Negrão, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620166. Bibliografia Complementar: Rezende, Bruno. **Direito Empresarial**. São Paulo, Sp: Rideel, 2023. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9788533960657. Nóbrega, Camile Silva. **Direito Empresarial e Societário**. 3. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555171082. Teixeira, Tarcisio. **Direito Empresarial Sistematizado**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620722.

- DIREITO EMPRESARIAL II: Títulos de crédito. Contratos mercantis. Recuperação Judicial e Extrajudicial. Falência. Bibliografia Básica: Mamede, Gladston; Mamede, Roberta Cotta. **Manual de Direito Empresarial**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (527 P.). Isbn 9786559777181. Venosa, Silvio de Salvo; Rodrigues, Claudia. **Direito Empresarial**. 13. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (381 P.). Isbn 9786559777396. Negrão, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620166. Bibliografia Complementar: Rezende, Bruno. **Direito Empresarial**. São Paulo, Sp: Rideel, 2023. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9788533960657. Nóbrega, Camile Silva. **Direito Empresarial e Societário**. 3. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555171082. Teixeira, Tarcisio. **Direito Empresarial Sistematizado**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620722. Magalhães, Giovani. **Direito Empresarial Facilitado**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559643998.

- DIREITO FINANCEIRO: Conceito, Fontes e Princípios. Orçamento Público. Receita Pública. Despesa Pública. Crédito Público. Controle da Atividade Financeira do Estado. Bibliografia Básica: Carota, José Carlos. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado**: Atualizado pela Emenda Constitucional Nº 123/23 e pela Lei Complementar Nº 214/25. 5. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556755373. Abraham, Marcus. **Curso de Direito Financeiro Brasileiro**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (464 P.). Isbn 9788530995706. Piscitelli, Tathiane. **Direito Financeiro**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (310 P.). Isbn 9786559777471. Bibliografia Complementar: Conti, José Maurício. **Levando o Direito Financeiro a Sério** a





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Luta Continua. 2. São Paulo Blucher 2018 1 Recurso Online Isbn 9788580393149. Messa, Ana Flávia. **Direito Tributário e Financeiro**. 8. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786557386095. Souza, Marcos da Cunha E. **Manual de Direito Financeiro e Tributário**. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2024. 1 Recurso Online. (Estudos Jurídicos: Direito Empresarial e Econômico). Isbn 9788522708659.

- DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO: Fontes, conflitos de lei no espaço e a norma de Direito Internacional Privado. Elementos de Conexão. Aplicação do Direito Estrangeiro pelo juiz nacional. Cooperação Jurídica Internacional. Carta Rogatória e Homologação de Sentença Estrangeira. Questões jurídicas dos brasileiros no exterior e dos estrangeiros no Brasil. Proteção dos direitos humanos no exterior. Direito de Família. Bibliografia Básica: Ramos, André de Carvalho. **Curso de Direito Internacional Privado**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (664 P.). Isbn 9788553624478. Rechsteiner, Beat Walter. **Direito Internacional Privado: Teoria e Prática**. 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553623228. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Privado**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559647699. Bibliografia Complementar: Weberbauer, Paul Hugo. **Comentário sobre o Direito Internacional Privado Brasileiro**. 1. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786500315837. Dolinger, Jacob; Tiburcio, Carmem; Albuquerque, Felipe. **Direito Internacional Privado**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995546. Teixeira, Carla Noura. **Manual de Direito Internacional Público e Privado**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553624511.

- DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO: Teoria Geral do Direito Internacional Público. Fontes do Direito Internacional Público. Direito dos Tratados. Sujeitos de Direito Internacional Público: Estados, Organizações Internacionais e Indivíduos. Direito internacional do meio ambiente e educação ambiental. Bibliografia Básica: Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1172 P.). Isbn 9788530996550. Rezek, Francisco. **Direito Internacional Público**. 20. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (504 P.). Isbn 9788553624997. Accioly, Hildebrando; Silva, G. E. do Nascimento E; Casella, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 27. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625239. Bibliografia Complementar: Tavora, Fabiano. **Direito Internacional Público, Privado e Comercial**. 5. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online (Sinopses Jurídicas 33"). Isbn 9788553601387. Guerra, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553623396. Aras, Vladimir. **Direito Internacional Público**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559646500.

- DIREITO MIGRATÓRIO: Migrantes, deslocados e refugiados. Teorias Migratórias. Direito à migração. Lei de Migração e Políticas Públicas brasileiras. Direitos e proteção nacional e internacional dos migrantes, deslocados e refugiados. A relação com os direitos humanos. Bibliografia Básica: Urquiza, Antonio Hilário Aguilera (Org.). **Nascimento: os Direitos Humanos nas Fronteiras (Brasil e Europa)**. Campo Grande, Ms: Ed. Ufms, 2016. 223 P. Isbn 9788576135432. Resende, Julieth Laís do Carmo Matosinhos. **Proteção aos Refugiados e Migrantes: no Direito Brasileiro e na Declaração de Nova York**. 1. Ed. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589602330. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Recurso Online (457 P.). Isbn 9788530996130. **Bibliografia Complementar:** Urquiza, Antonio Hilário Aguilera (Org.). **Fronteiras Étnico-culturais:** Tráfico e Migração de Pessoas nas Fronteiras de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, Ms: Ed. Ufms, 2018. 310 P. Isbn 9788576135753. Fornari, Nilzane. **Direitos Humanos com Destaque Às Migrações:** a Educação e Promoção a Partir da Primeira Infância. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527021803. Ramos, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1096 P.). Isbn 9788553625888.

- DIREITO MUNICIPAL: Organização do município. Autonomia municipal. Conceituação, governabilidade, competência e responsabilidade. Legislação municipal. **Bibliografia Básica:** Mendes, Gilmar Ferreira. **Linha Administração e Políticas Públicas** Gestão Pública e Direito Municipal: Tendências e Desafios. São Paulo Saraiva Educação 2016 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788547204686. Vanin, Fábio Scopel. **Direito e Política Urbana:** Gestão Municipal para a Sustentabilidade. 1. Ed. Porto Alegre: Educus, 2015. 1 Recurso Online. Isbn 9788570617712. Moraes, Alexandre De. **Direito Constitucional.** 41. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1029 P.). Isbn 9786559777143. **Bibliografia Complementar:** Valadão, Marcos Aurélio Pereira; Bastos, Ricardo Victor Ferreira. **Normas Gerais de Direito Tributário e Princípio da Legalidade:** Análise de Casos com Repercussão Geral. 1. Ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2025. 1 Recurso Online (272 P.). Isbn 9788584937462. Carota, José Carlos. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado:** Atualizado pela Emenda Constitucional Nº 123/23 e pela Lei Complementar Nº 214/25. 5. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556755373. Biancato, Beatriz Otero. **Noções de Direito Tributário Municipal:** um Guia da Teoria à Prática. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527021452.

- DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL I: Crimes contra a Pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Propriedade Imaterial. Crimes contra a Organização do Trabalho. Crimes contra o Sentimento Religioso e contra o Respeito aos Mortos. **Bibliografia Básica:** Menke, Christoph; Martins, Antônio José Teixeira; Bachur, João Paulo. **Direito e Violência:** Estudos Críticos. 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553612840. Rodrigues, Cristiano. **Manual de Direito Penal - 5ª Ed - 2025.** 5. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205085. Greco, Rogério. **Curso de Direito Penal, V.2:** Artigos 121 a 212 do Código Penal. 22. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (846 P.). Isbn 9786559776924. **Bibliografia Complementar:** Marcão, Renato. **Prisões Cautelares, Liberdade Provisória e Medidascautelares Restritivas.** 2. São Paulo Saraiva 2012 1 Recurso Online Isbn 9788502155367. Nucci, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** 21. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530996468. Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal, V. 2:** Parte Especial : Arts. 121 a 212 do Código Penal. 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (584 P.). Isbn 9788530996666.

- DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL II: Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. **Bibliografia Básica:** Lechenakoski, Bryan Bueno. **Crimes contra a Dignidade Sexual e contra a Família.** Curitiba, Pr: Contentus, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786525615493. Masson, Cleber. **Direito Penal, V. 3:** Parte Especial (Arts. 213 a 359-t). 15. Ed. Barueri: Método, 2025. 1 Recurso Online (986 P.). Isbn 9788530995898. Greco, Rogério. **Curso de Direito Penal, V.3:** Artigos 213 a 361





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

do Código Penal. 22. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (936 P.). Isbn 9786559776900. Bibliografia Complementar: Bitencourt, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, V. 4:** Parte Especial. 18. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (128 P.). Isbn 9786553629295. Masson, Cleber. **Direito Penal, V. 3:** Parte Especial (Arts. 213 a 359-t). 14. Rio de Janeiro: Método, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559649549. Gentil, Fernando. **Direito Penal:** Parte Especial. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389362.

- DIREITO PENAL - PARTE GERAL I: Conceito, Fontes e Princípios. Norma Penal. Aplicação no Tempo e no Espaço. Teoria do Crime. Concurso de Pessoas. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** 21. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530996468. Greco, Rogério. **Direito Penal Estruturado.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (952 P.). Isbn 9788530996987. Junqueira, Gustavo Octaviano Diniz; Figueiredo, Maria Patrícia Vanzolini. **Manual de Direito Penal:** Parte Geral. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (831 P.). Isbn 9788553625253. Bibliografia Complementar: Rodrigues, Cristiano. **Manual de Direito Penal - 5ª Ed - 2025.** 5. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205085. Capez, Fernando. **Curso de Direito Penal.** 23. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (656 P.). Isbn 9788553626632. Estefam, André; Lenza, Pedro; Gonçalves, Victor Eduardo Rios. **Direito Penal:** Parte Geral. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (710 P.). Isbn 9788553628049.

- DIREITO PENAL - PARTE GERAL II: Teoria da Pena: Penas Privativas de Liberdade, Penas Restritivas de Direitos e Penas de Multa. Aplicação das Penas. Concurso de Crimes. Suspensão Condicional da Pena Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de Segurança. Ação Penal Causas de Extinção de Punibilidade. Prescrição Penal. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** 21. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530996468. Greco, Rogério. **Direito Penal Estruturado.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (952 P.). Isbn 9788530996987. Junqueira, Gustavo Octaviano Diniz; Figueiredo, Maria Patrícia Vanzolini. **Manual de Direito Penal:** Parte Geral. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (831 P.). Isbn 9788553625253. Bibliografia Complementar: Rodrigues, Cristiano. **Manual de Direito Penal - 5ª Ed - 2025.** 5. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205085. Capez, Fernando. **Curso de Direito Penal.** 23. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (656 P.). Isbn 9788553626632. Menke, Christoph; Martins, Antônio José Teixeira; Bachur, João Paulo. **Direito e Violência:** Estudos Críticos. 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553612840.

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL: Sistema de seguridade social brasileiro: aspectos gerais, saúde, assistência social e previdência social. Os direitos humanos e a seguridade social no Brasil. Sistema Geral de Previdência: custeio, prestações, acidente e doenças do trabalho e benefícios em espécie. Regimes especiais de previdência, previdência dos agentes públicos e previdência complementar. Bibliografia Básica: Santos, Marisa Ferreira Dos; Lenza, Pedro. **Direito Previdenciário.** 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (728 P.). Isbn 9788553628032. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Previdenciário:** Seguridade Social. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622856. Martins, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social.** 43. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (672 P.). Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

9788553625802. **Bibliografia Complementar:** Lazzari, João Batista; Castro, Carlos Alberto Pereira De. **Direito Previdenciário**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (585 P.). Isbn 9788530997069. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Previdenciário**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (800 P.). Isbn 9788553626625. Santos, Marisa. **Previdência Social: Saiba Mais sobre as Regras e Benefícios**. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555598407.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PARTE GERAL I: Introdução ao estudo do processo civil. Princípios do processo civil. o processo civil na proteção e educação ambiental. Das normas processuais civis. Jurisdição. Organização judiciária. Função jurisdicional. Competência. Ação. Processo. **Bibliografia Básica:** Gonçalves, Marcus Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (512 P.). Isbn 9788553626571. Sá, Renato Montans De. **Manual de Direito Processual Civil**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1425 P.). Isbn 9788553625208. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (848 P.). Isbn 9788553626311. **Bibliografia Complementar:** Ribeiro, Marcelo. **Processo Civil**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995379. Tolentino, André. **Direito Civil e Processual Civil**. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963795. Pinho, Humberto Dalla Bernardina De. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1104 P.). Isbn 9788553627745.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PARTE GERAL II: Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Negócios Processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. **Bibliografia Básica:** Gonçalves, Marcus Vinicius Rios. **Curso de Direito Processual Civil**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (512 P.). Isbn 9788553626571. Sá, Renato Montans De. **Manual de Direito Processual Civil**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1425 P.). Isbn 9788553625208. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (848 P.). Isbn 9788553626311. **Bibliografia Complementar:** Freire, Alexandre; Nunes, Dierle; Streck, Lenio Luiz. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788547220471. Tolentino, André. **Direito Civil e Processual Civil**. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963795. Pinho, Humberto Dalla Bernardina De. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1104 P.). Isbn 9788553627745.

- DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL: Introdução à teoria da jurisdição constitucional. Visão geral do controle judicial de constitucionalidade brasileiro. Teoria da decisão judicial na jurisdição constitucional. Controle concreto de constitucionalidade no Brasil. Controle abstrato federal de constitucionalidade no Brasil. Um caso à parte: Ação Direta de Inconstitucionalidade interventiva. Estudo complementar: controle abstrato de constitucionalidade estadual. **Bibliografia Básica:** Dantas, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito Processual Constitucional - 13ª Ed - 2025**. 13. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205139. Jr., Paulo Hamilton Siqueira. **Direito Processual Constitucional**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599626. Moraes, Alexandre De.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Direito Constitucional. 41. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1029 P.). Isbn 9786559777143. Bibliografia Complementar: Bulos, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1496 P.). Isbn 9788553621217. Tavares, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional.** 23. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1067 P.). Isbn 9788553624416. Barroso, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (661 P.). Isbn 9788553626861.

- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho. Justiça do Trabalho e Competência trabalhista. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Ação trabalhista e procedimento. Partes, procuradores e terceiros. Petição inicial. Audiência. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos trabalhistas. Execução trabalhista. Bibliografia Básica: Martins, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho.** 47. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (936 P.). Isbn 9788553625703. Leite, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 23. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1237 P.). Isbn 9788553625918. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (944 P.). Isbn 9788553626526. Bibliografia Complementar: Zamuner, Maria Cristina Brizotti. **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.** São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963740. Mota, Vinicius. **Direito Processual do Trabalho.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389416. Alvar, Maria Vitoria Queija. **Direito Processual do Trabalho.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Direito e Reto 1ª Fase Oab). Isbn 9786557385876.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL I: Sistemas processuais penais, princípios processuais penais, interpretação e aplicação da lei processual penal. Inquérito policial e outras formas de investigação. Ação penal. Reparação do Dano ex Delicto. Jurisdição e competência. Exceção e Conflito de Competência. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 22. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (976 P.). Isbn 9788530996642. Jr., Aury Lopes. **Direito Processual Penal.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1432 P.). Isbn 9788553625673. Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito Processual Penal.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627998. Bibliografia Complementar: Bonfim, Edilson Mougén. **Curso de Processo Penal.** 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (745 P.). Isbn 9788553625833. Oliveira, Rafael De. **Direito Processual Penal.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389355. Gonçalves, Victor Eduardo Rios; Reis, Alexandre Cebrian Araújo. **Direito Processual Penal.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553621705.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL II: Prisão Provisória, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares Alternativas. Sujeitos Processuais. Comunicação de Atos Processuais. Provas no Processo Penal. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 22. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (976 P.). Isbn 9788530996642. Jr., Aury Lopes. **Direito Processual Penal.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1432 P.). Isbn 9788553625673. Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito Processual Penal.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627998. Bibliografia Complementar: Bonfim, Edilson Mougén. **Curso**





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

de Processo Penal. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (745 P.). Isbn 9788553625833. Oliveira, Rafael De. **Direito Processual Penal.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389355. Gonçalves, Victor Eduardo Rios; Reis, Alexandre Cebrian Araújo. **Direito Processual Penal.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553621705.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL III: Nulidades. Sentença. Recursos. Ações autônomas de impugnação. **Bibliografia Básica:** Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 22. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (976 P.). Isbn 9788530996642. Jr., Aury Lopes. **Direito Processual Penal.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1432 P.). Isbn 9788553625673. Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito Processual Penal.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627998. **Bibliografia Complementar:** Nucci, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado.** 24. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1340 P.). Isbn 9788530996444. Oliveira, Rafael De. **Direito Processual Penal.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389355. Gonçalves, Victor Eduardo Rios; Reis, Alexandre Cebrian Araújo. **Direito Processual Penal.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553621705.

- DIREITOS HUMANOS: O conceito atual de direitos humanos e sua relevância na atualidade. Fundamentação histórica e filosófica dos direitos humanos. As gerações de direitos humanos. A proteção dos direitos humanos nos planos nacional e internacional. Questões atuais e educação dos direitos humanos: promoção e defesa das Relações Étnico-Raciais, da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, das pessoas com deficiência, da pessoa idosa e demais pessoas em situação de vulnerabilidade. A efetividade dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso do Sul. **Bibliografia Básica:** Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 11. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (457 P.). Isbn 9788530996130. Ramos, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1096 P.). Isbn 9788553625888. Piovesan, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (96 P.). Isbn 9788553622771. **Bibliografia Complementar:** Guerra, Sidney. **Curso de Direitos Humanos.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (521 P.). Isbn 9788553628322. Piovesan, Flavia. **Temas de Direitos Humanos.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553626434. Castilho, Ricardo. **Direitos Humanos.** 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628384.

- DIREITO TRIBUTÁRIO I: Fundamentos do Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Princípios constitucionais tributários. Normas Gerais de Direito Tributário. Imunidades e competência tributária. Tributo. Legislação Tributária: vigência, aplicação e interpretação. Sistema Tributário Nacional. **Bibliografia Básica:** Mazza, Alexandre. **Curso de Direito Tributário.** 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625932. Sabbag, Eduardo. **Manual de Direito Tributário.** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1094 P.). Isbn 9788553627769. Segundo, Hugo de Brito Machado. **Manual de Direito Tributário.** 15. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (467 P.). Isbn 9786559776962. **Bibliografia Complementar:** Carota, José Carlos. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado:** Atualizado pela Emenda Constitucional





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Nº 123/23 e pela Lei Complementar Nº 214/25. 5. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556755373. Sehn, Solon. **Curso de Direito Tributário**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (800 P.). Isbn 9788530996703. Amaro, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 26. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (552 P.). Isbn 9788553625635.

- DIREITO TRIBUTÁRIO II: Regra Matriz Tributária. Lançamento tributário, conceito e classificação. Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão. Responsabilidade Tributária. Administração Tributária. Introdução às relações processuais em matéria tributária. Bibliografia Básica: Mazza, Alexandre.

Curso de Direito Tributário. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625932. Sabbag, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1094 P.). Isbn 9788553627769. Segundo, Hugo de Brito Machado. **Manual de Direito Tributário**. 15. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (467 P.). Isbn 9786559776962. Bibliografia Complementar: Amaro, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 26. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (552 P.). Isbn 9788553625635. Carota, José Carlos. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado**: Atualizado pela Emenda Constitucional Nº 123/23 e pela Lei Complementar Nº 214/25. 5. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556755373. Sehn, Solon. **Curso de Direito Tributário**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (800 P.). Isbn 9788530996703.

- DIREITO URBANÍSTICO: Direito à Cidade. Sustentabilidade Urbanística. Função Social da Propriedade Urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Plano Diretor. Parcelamento do solo Urbano. Zoneamento ambiental. Estatuto das Cidades e legislação correlata. Bibliografia Básica: Custodio, Vinícius Monte. **Planos Urbanísticos**: a Solução dos Conflitos em sua Aplicação no Direito Brasileiro. 1. Ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2025. 1 Recurso Online (255 P.). Isbn 9788584937516. Alves, Alceli Ribeiro. **Direito Urbanístico**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556754819. Soares, Alessandro.

Direito Urbanístico, Ambiental e Imobiliário a Partir de Casos Complexos. 1. Ed. Indaiatuba: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555155488. Bibliografia Complementar: Mendes, Gilmar Ferreira. **Linha Administração e Políticas Públicas** Gestão Pública e Direito Municipal: Tendências e Desafios. São Paulo Saraiva Educação 2016 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788547204686. Rech, Adir Ubaldo. **Cidade Sustentável**: Direito Urbanístico e Ambiental - Instrumentos de Planejamento. 1. Ed. Porto Alegre: Educs, 2018. 1 Recurso Online. Isbn 9788570618160. Almeida, Juliana Cainelli De. **Direito Urbanístico-ambiental**: Uma Visão Epistêmica. 1. Ed. Porto Alegre: Educs, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788570619952.

- ECONOMIA POLÍTICA: Conceitos fundamentais de economia. Evolução do pensamento econômico. Tópicos de microeconomia. Estruturas de mercado. Relação da Economia com o Direito. Tópicos de macroeconomia. Políticas macroeconômicas. Relações econômicas internacionais. Bibliografia Básica: Santos, Fabiano; Feil, Fernanda; Paula, Luiz Fernando De; Moura, Rafael. **Economia e Política no Contexto da Crise Atual no Brasil e no Mundo**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Cult, 2025. 1 Recurso Online (116 P.). Isbn 9788550825236. Netto, José Paulo; Braz, Marcelo. **Economia Política**: Uma Introdução Crítica. 1. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021. 1 Recurso Online (456 P.). Isbn 9786555550771. Santos, Rodrigo Otávio Dos. **Fundamentos da Economia Política**. 1. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2022. 1 Recurso Online. (Estudos Jurídicos, Direito Empresarial e





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Econômico). Isbn 9786555173895. Bibliografia Complementar: Krugman, Paul Robin. **Economia Internacional**: Teoria e Política. 12. Ed. São Paulo: Bookman, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788582606124. Soendergaard, Niels. **Economia Política Global**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555410907. Nunes, António José Avelãs. **Noção e Objecto da Economia Política**. 4. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (6 P.). Isbn 9789724085470.

- EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: Perfil empreendedor. O papel do empreendedor na sociedade. Motivação. Estabelecimento de metas. Ideias e oportunidades. Inovação. Técnicas e Ferramentas de planejamento e validação de negócios inovadores. Modelagem e Startups. Bibliografia Básica: Arantes, Elaine Cristina. **Empreendedorismo e Responsabilidade Social**. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2014. 1 Recurso Online. Isbn 9788582129012. Aidar, Marcelo Marinho. **Empreendedorismo**. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 1 Recurso Online (60 P.). Isbn 9786555582093. Biagio, Luiz Arnaldo. **Empreendedorismo: Construindo seu Projeto de Vida**. 1. Ed. Barueri: Manole, 2012. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520448878. Mações, Manuel Alberto Ramos. **Empreendedorismo, Inovação e Mudança Organizacional, V. 3**. 1. Ed. São Paulo: Actual, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9789896942236. Tajra, Sanmya Feitosa. **Empreendedorismo: Conceitos e Práticas Inovadoras**. 2. Ed. São Paulo: Érica, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788536531625. Bibliografia Complementar: Marcondes, Luciana Passos; Cavalcanti, Osvaldo Elias Farah, Marly. **Empreendedorismo Estratégico**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020. 1 Recurso Online (141 P.). Isbn 9786555582437. Tajra, Sanmya Feitosa. **Empreendedorismo: da Ideia à Ação**. 1. Ed. São Paulo: Expressa, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788536533834. Hisrich, Robert D; Sheperd, Dean A; Peters, Michael P. **Empreendedorismo**. 9. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788580553338. Dornelas, José. **Empreendedorismo na Prática: Mitos e Verdades do Empreendedor de Sucesso**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559773725.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA I: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas trabalhista, seguridade social e ambiental. Visitas técnicas. Atendimento comunitário, com orientação e elaboração de peças jurídicas, para solucionar litígios. Auxílio e participação nas audiências e mediações. Educação Ambiental e em Direitos Humanos, Políticas de Gênero e para a Terceira Idade. Bibliografia Básica: Martins, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 43. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (672 P.). Isbn 9788553625802. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Previdenciário: Seguridade Social**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622856. Almeida, Ronald Silka De. **Prática Trabalhista: Elementos para a Produção de Peças Processuais**. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589818717. Bibliografia Complementar: Luz, Valdemar P. Da. **Manual do Advogado** Advocacia Prática Civil, Trabalhista e Criminal. 32. São Paulo Manole 2020 1 Recurso Online Isbn 9788520464212. Lage, Fernanda de Carvalho. **Escritórios Online e Prática Jurídica Digital**. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553628182. Zamuner, Maria Cristina Brizotti. **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho**. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963740.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA II: Atividades práticas,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas penal e tributária. Visitas técnicas. Atendimento comunitário, com orientação e elaboração de peças jurídicas, com a finalidade de solucionar litígios. Auxílio e participação nas audiências e mediações. Educação em Direitos Humanos, Políticas de Gênero e para a Terceira Idade. **Bibliografia Básica:** Avena, Norberto Cláudio Pâncaro.

Processo Penal. 9. Rio de Janeiro Método 2017 1 Recurso Online Isbn 9788530975159. Carota, José Carlos. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786556752846. Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito Processual Penal.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627998. **Bibliografia Complementar:** Amaro, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro.** 26. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (552 P.). Isbn 9788553625635. Nucci, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado.** 24. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1340 P.). Isbn 9788530996444. Sabbag, Eduardo. **Manual de Direito Tributário.** 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620012.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA III: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas extrajudicial na área civil, empresarial e administrativo. Visitas técnicas. Atendimento comunitário, com orientação e elaboração de peças jurídicas, com a finalidade de solucionar litígios. Auxílio e participação nas audiências e mediações. Educação em Direitos Humanos, Políticas de Gênero e para a Terceira Idade. **Bibliografia Básica:** Melo, Nehemias Domingos De. **Manual de Prática Jurídica Civil, 6ª Edição, 2025.** 6. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205160. Pavan, Bárbara. **Prática Jurídica Civil.** 3. Ed. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788533962323. Vido, Elisabete. **Prática Jurídica Empresarial.** 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (480 P.). Isbn 9788553624539. **Bibliografia Complementar:** Pietro, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo.** 38. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1048 P.). Isbn 9788530995935. Lage, Fernanda de Carvalho. **Escritórios Online e Prática Jurídica Digital.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553628182. Moreno, Amanda Amarante Oliveira Sobral. **Nova Lei de Licitações e Contratos: Teoria e Prática na Assessoria Jurídica.** 1. Ed. Del Rey, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786500614619.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA IV: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas extrajudicial na área civil e constitucional. Visitas técnicas. Atendimento comunitário, com orientação e elaboração de peças jurídicas, para solucionar litígios. Auxílio e participação nas audiências e mediações. Educação em Direitos Humanos, Políticas de Gênero e para a Terceira Idade. **Bibliografia Básica:** Donizetti, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil: Volume Único.** 28. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1526 P.). Isbn 9786559777105. Oliveira, Erival da Silva. **Prática Jurídica Constitucional.** 14. Ed. São Paulo: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788533962392. Pavan, Bárbara. **Prática Jurídica Civil.** 3. Ed. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788533962323. **Bibliografia Complementar:** Sarlet, Ingo Wolfgang; Mitidiero, Daniel; Marinoni, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Constitucional.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1472 P.). Isbn 9788553626885. Lage, Fernanda de Carvalho. **Escritórios Online e Prática Jurídica Digital.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553628182. Martins, Flávio. **Curso de Direito Constitucional.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1562 P.). Isbn 9788553626908.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- ESTUDO DE LIBRAS: Fundamentos epistemológicos, históricos, políticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A pessoa surda e suas singularidades linguísticas. Noções básicas de léxico, morfologia e sintaxe. Relações pedagógicas e a prática docente em espaços escolares inclusivos e bilíngues. Bibliografia Básica: Quadros, Ronice Müller De; Silva, Jair Barbosa Da; Machado, Rodrigo Nogueira. **Introdução ao Estudo da Libras**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2025. 1 Recurso Online (240 P.). Isbn 9786555416367. Moura, Cecilia; Begrow, Desirée de Vit. **Libras e Surdos**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555413953. Quadros, Ronice Müller De. **Introdução ao Estudo da Libras**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786555416374. Bibliografia Complementar: Sarnik, Mariana Victoria Todeschini. Libras. 1. Ed. São Paulo: Contentus, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9786557455111. Libras: Aspectos Fundamentais. 1. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788559728880. Língua Brasileira de Sinais: Libras. São Paulo: Pearson, 2015. 1 Recurso Online. Isbn 9788543016733.

- ÉTICA PROFISSIONAL: A OAB. O advogado, seus direitos, suas prerrogativas e suas obrigações. Relação com os poderes, os representados e com outros profissionais. Bibliografia Básica: Casagrande, Lucas Trompieri Rodrigues. **Ética Profissional na Advocacia**: Atualizado pela Lei 14.365/22 e Questões do Exame de Ordem com Gabarito. 1. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786556752563. Gonzaga, Alvaro de Azevedo; Neves, Karina Penna; Junior, Roberto Beijato. **Estatuto da Advocacia e Código de Ética e Disciplina da Oab**: Comentados. 9. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (497 P.). Isbn 9788530997175. Lôbo, Paulo. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da Oab**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628360. Bibliografia Complementar: Ito, Adriana Zanqueta Wilbert. **Competência, Atribuições Privativas e os Desafios da Ética Profissional**. Curitiba, Pr: Contentus, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786559358779. Bittar, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Ética Geral e Profissional**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599602. Rachid, Alysso. **Ética Profissional e no Serviço Público**. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389409.

- FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA: Origem, conceito e divisão da filosofia (antiga, medieval, moderna e contemporânea). Problemas e temas relevantes do discurso filosófico. Fundamentos filosóficos do Direito. Bibliografia Básica: Nunes, Luiz Antonio Rizzatto. **Manual de Filosofia Jurídica**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (522 P.). Isbn 9788553624096. Castilho, Ricardo. **Filosofia Geral e Jurídica**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625598. Reale, Miguel. **Filosofia do Direito**. 20. São Paulo Saraiva 2010 1 Recurso Online Isbn 9788502136557. Bibliografia Complementar: Bobbio, Norberto; Bovero, Michelangelo. **Teoria Geral da Política**: a Filosofia Política e as Lições dos Clássicos. 1. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (516 P.). Isbn 9786561110105. Mascaro, Alysso Leandro. **Filosofia do Direito**. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559776603. Ludwig, Celso Luiz. **Elementos de Filosofia Geral e Filosofia Jurídica**: Uma Introdução Crítica. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589818267.

- FINANÇAS APLICADAS AO DIREITO: Análise básica de demonstrações financeiras. Valor do dinheiro no tempo. Geração de fluxo de caixa. Custo de capital do acionista, título de dívida e custo da dívida. Custo médio ponderado de capital (WACC). Análise de investimento de capital. Decisão de financiamento e de





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

dividendos. Formas e Ciclo de financiamento. **Bibliografia Básica:** Neto, Alexandre Assaf. **Finanças Corporativas e Valor.** 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597026184. Venosa, Silvio de Salvo; Rodrigues, Claudia. **Direito Empresarial.** 13. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (381 P.). Isbn 9786559777396. Marion, José Carlos. **Contabilidade Empresarial e Gerencial:** Instrumentos de Análise, Gerência e Decisão. 19. Ed. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online (621 P.). Isbn 9786559773206. **Bibliografia Complementar:** Neto, Alexandre Assaf; Lima, Fabiano Guasti. **Administração Financeira:** Teoria e Prática. 5. Ed. Barueri: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (800 P.). Isbn 9786559776740. Brealey, Richard. **Princípios de Finanças Corporativas.** 12. Porto Alegre Amgh 2018 1 Recurso Online Isbn 9788580556117. Mamede, Gladston; Mamede, Roberta Cotta. **Manual de Direito Empresarial.** 19. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (527 P.). Isbn 9786559777181.

- FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS: Os meios adequados (alternativos) de solução de conflitos. Fundamentos constitucionais. Sistema multiportas de solução de disputas. Autocomposição e heterocomposição. Conflitos sociais, educação ambiental, educação em direitos humanos e políticas de gênero e para a terceira idade. **Bibliografia Básica:** Silveira, Taffarel. **Inovação na Gestão de Conflitos do Brasil:** a Importância da Difusão Prática e do Conhecimento sobre as Formas Consensuais de Resolução de Conflitos. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527012467. Nascimbeni, Asdrubal Franco; Cardoso, Christiana Beyrodt; Ranzolin, Ricardo. **Meios Adequados de Solução de Conflitos:** Arbitragem, Dispute Board, Mediação, Negociação e Práticas Colaborativas. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556279497. Guilherme, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos:** Manual dos Mescs. 2. Ed. Barueri: Manole, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555768145. **Bibliografia Complementar:** Guerrero, Luis Fernando. **Teoria Geral dos Processos:** os Métodos de Solução de Conflitos e o Processo Civil (Coleção Ibmecc São Paulo – Série Direito e Resolução de Disputas). 2. Ed. São Paulo: Almedina, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556274676. Dallegrave, Caroline Alessandra Tabora dos Santos. **Mediação e Arbitragem:** Procedimentos, Aplicabilidade, Análise Econômica e Comportamental da Utilização e a Cultura da Resolução de Conflitos no Brasil. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788522705719. Hanthorne, Bruna de Oliveira Cordeiro. **Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.** 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555174014.

- HISTÓRIA DO DIREITO: Direitos dos povos sem escrita e da antiguidade oriental. Direito na antiguidade clássica. Direito medieval. Direito moderno. Grandes sistemas jurídicos contemporâneos. Direito no Brasil e sua evolução na construção dos direitos humanos e na proteção e educação ambiental. As relações étnico-raciais na história do Direito brasileiro. **Bibliografia Básica:** Maciel, José Fabio Rodrigues; Aguiar, Renan. **Manual de História do Direito.** 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553620315. Palma, Rodrigo Feitas. **História do Direito.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553620773. Lopes, José Reinaldo de Lima. **Curso de História do Direito.** 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597027563. **Bibliografia Complementar:** Oliveira, Marcelo Andrade Cattoni De. **Constitucionalismo e História do Direito.** 2. Ed. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9786586529241. Duarte, César Maximiano. **História do Direito:** Ascensão e Degeneração do Pensamento





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Jurídico. Curitiba, Pr: Appris, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786525044248. Cicco, Claudio De. **História do Direito e do Pensamento Jurídico**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553626300.

- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PESQUISA CIENTÍFICA: Exploração da Inteligência Artificial (IA) como suporte metodológico e ferramenta de apoio nas fases da pesquisa científica. Aplicação prática de sistemas de IA generativa para otimizar a escrita e a gestão de projetos de pesquisa. Normativas sobre autoria, integridade acadêmica, prevenção e detecção de fraude e plágio no contexto do uso ético e legal da IA. **Bibliografia Básica:** Marconi, Marina de Andrade; Lakatos, Eva Maria (Null). Metodologia Científica: Ciência e Conhecimento Científico, Métodos Científicos, Teoria, Hipóteses e Variáveis, Metodologia Jurídica. 8. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786559770670. Lorena, Ana Carolina; Carvalho, André Carlos Ponce de Leon Ferreira De; Gama, João; Faceli, Katti; Almeida, Tiago Agostinho De. **Inteligência Artificial: Uma Abordagem de Aprendizado de Máquina**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Ltc, 2025. 1 Recurso Online (348 P.). Isbn 9788521639213. Murer, Ricardo. **Fundamentos da Inteligência Artificial: o Futuro É Agora**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2025. 1 Recurso Online (51 P.). Isbn 9788550825021. **Bibliografia Complementar:** Paula, Gáudio Ribeiro De. **Desafios Regulatórios da Inteligência Artificial: Human Rights By Design**. 1. Ed. Barueri: Manole, 2025. 1 Recurso Online (243 P.). Isbn 9788520467275. Santos, Manoel J. Pereira Dos; Schaal, Flavia Mansur Murad; Goulart, Rubeny. **Propriedade Intelectual e Inteligência Artificial**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2024. 1 Recurso Online (340 P.). Isbn 9786556279534. Fazenda, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade na Pesquisa Científica**. 1. Ed. Campinas: Papyrus, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9788544902776.

- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS: Inteligência Artificial: conceitos, histórico e evolução. Riscos, potencialidades, limitações e uso responsável da IA. Ética, privacidade, vieses algorítmicos, acessibilidade, inclusão, cidadania digital e direitos humanos. Educação Midiática, IA e cidadania digital. Impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais. Regulamentação da IA no Brasil e no mundo. Integração e uso crítico e seguro da IA nas práticas acadêmicas e profissionais em diferentes áreas do conhecimento. **Bibliografia Básica:** Carraro, Fabrício. **Inteligência Artificial e Chatgpt: da Revolução dos Modelos de IA Generativa à Engenharia de Prompt**. São Paulo, Sp: Casa do Código, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788555193583. Kaufman, Dora. **Desmistificando a Inteligência Artificial**. 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. 1 Recurso Online (468 P.). Isbn 9786559281596. Valdati, Aline de Brittos. **Inteligência Artificial - Ia**. 1. Ed. São Paulo: Contentus, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9786559351060. **Bibliografia Complementar:** Garcia, Ana Cristina Bicharra. Ética e Inteligência Artificial. Computação Brasil, [S. L.], N. 43, P. 14–22, 2020. Disponível Em: <https://journals-sol.sbc.org.br/index.php/comp-br/article/view/1791>. Ventura, Thiago Meirelles; Oliveira, Allan Gonçalves De; Ganchev, Todor Dimitrov; Marques, Marinêz Isaac; Schuchmann, Karl-ludwig. Inteligência Artificial a Serviço da Biodiversidade do Pantanal. Computação Brasil, [S. L.], N. 43, P. 23–26, 2020. Disponível Em: <https://journals-sol.sbc.org.br/index.php/comp-br/article/view/1792>. Du Boulay, Benedict. Inteligência Artificial na Educação e Ética. Re@ D-revista de Educação a Distância e Elearning, V. 6, N. 1, P. E202303-e202303, 2023.

- INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DA PESQUISA: Modernidade e pensamento científico. Noções de epistemologia. Pesquisa científica na área jurídica. Métodos de pesquisa adequados à ciência jurídica. Técnicas de pesquisa jurídica. Projeto de





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

pesquisa e seus elementos. Técnicas de escrita científica na área do Direito. Normas para formatação de trabalhos acadêmicos. **Bibliografia Básica:** Mello, Cleyson de Moraes. **Metodologia da Pesquisa no Direito**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786553780248. Mezzaroba, Orides; Monteiro, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627307. Queiroz, Rafael Mafei Rabelo; Feferbaum, Marina. **Metodologia da Pesquisa em Direito: Técnicas e Abordagens para Elaboração de Monografias, Dissertações e Teses**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627994. **Bibliografia Complementar:** Vargas, Caroline. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 1. Ed. São Paulo: Expressa, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553620827. Henriques, Antonio; Medeiros, João Bosco. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. 1 Recurso Online (153 P.). Isbn 9788597011760. Nicácio, Camila Silva; Dias, Maria Tereza Fonseca; Gustin, Miracy Barbosa de Sousa. **(Re)Pensando a Pesquisa Jurídica**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (340 P.). Isbn 9786556270319.

- LINGUAGEM E REDAÇÃO JURÍDICA: Conceitos básicos de linguagem e comunicação jurídica. Modalidades de expressão. Ortografia e vícios da linguagem. Estilo forense. O vocabulário jurídico. Enunciação e discurso jurídico. A estrutura frásica na linguagem jurídica. Estudo do parágrafo e a redação jurídica. Tipos de dissertação. Raciocínio e argumentação. Posturas filosóficas. Discurso jurídico. Métodos para a redação científica jurídica. Peticionamento. **Bibliografia Básica:** Petri, Maria Jose Constantino. **Manual de Linguagem Jurídica**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627451. Bittar, Eduardo C. B. **Linguagem Jurídica: Semiótica, Discurso e Direito**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (77 P.). Isbn 9786553620346. Valverde, Alda da Graça Marques. **Linguagem e Argumentação Jurídica**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530991487. **Bibliografia Complementar:** Valverde, Alda da Graça Marques. **Linguagem e Argumentação Jurídica Peças Processuais: Estrutura e Argumentação**. 6. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530991487. Trubilhano, Fabio; Henriques, Antonio. **Linguagem Jurídica e Argumentação**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 Recurso Online (600 P.). Isbn 9786559770366. Queiroz, Rafael Mafei Rabelo. **Monografia Jurídica Passo a Passo: Projeto, Pesquisa, Redação e Formatação**. Rio de Janeiro Método 2015 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-6298-2.

- MEDICINA LEGAL: História da medicina legal. Aplicações da medicina legal nos diversos ramos do Direito. Documentos médico-legais. Perícias. Psicologia e psicopatologia forense. Antropologia forense. Traumatologia forense. **Bibliografia Básica:** Perícia Médica. São Paulo, Sp: Rideel, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788533964952. Hercules, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal: Texto e Atlas**. 3. Ed. São Paulo, Sp: Atheneu, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786555868258. Uchôa, André Luís Alves. **Medicina Legal Decifrada**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559646340. **Bibliografia Complementar:** Vanrell, Jorge Paulete. **Odontologia Legal e Antropologia Forense**. 3. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2019 1 Recurso Online Isbn 9788527735223. Miziara, Ivan Dieb. **Guia de Medicina Legal e Perícia Médica**. 1. Ed. Barueri: Manole, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555769463. Vanrell, Jorge Paulete. **Perícias Médicas Judiciais**. 1. Ed. Leme: Jh Mizuno, 2018. 1 Recurso Online. Isbn 9788577892808.

- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS: Tutela Constitucional da Privacidade.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Inteligência artificial e proteção de dados. **Bibliografia Básica:** Peck, Patricia. **Proteção de Dados Pessoais** Comentários à Lei N. 13.709/2018 (Lgpd). 2. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553613625. Gerhardt, Mellina Bulgarini. **Investigações Internas à Luz da Privacidade e Proteção de Dados:** Fundamentos, Limites e Análise de Casos. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527023197. Tamer, Maurício. **Manual de Direito da Proteção de Dados Pessoais.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629905. **Bibliografia Complementar:** Teixeira, Tarcisio; Guerreiro, Ruth Maria. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lgpd):** Comentada Artigo por Artigo. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599015. Soares, Pedro Silveira Campos. **Conflitos de Leis de Proteção de Dados:** Brasil e União Europeia em Perspectiva. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2024. 1 Recurso Online (161 P.). Isbn 9788584936984. Costa, Ana Paula Motta. **Proteção de Dados:** Temas Controvertidos. Indaiatuba, Sp: Foco, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786561200660.

- PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO: A psicologia como ciência; Direito e psicologia; Conceitos básicos de psicologia geral para operadores do direito; Psicologia e a questão da normatividade; Estatística da personalidade humana; Dinâmica da personalidade; Psicologia do testemunho; A obtenção da evidência do decidido; Da perícia à psicologia judicial. **Bibliografia Básica:** Gallo, Ana Carolina. **Psicologia Jurídica:** entre a Psicologia e o Direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786556752952. Caneda, Cristiana Rezende Gonçalves. **Psicologia e Direito no Enfrentamento de Problemáticas Contemporâneas.** Santa Maria: Ed. Ufsm, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786557160732. Pinheiro, Carla. **Manual de Psicologia Jurídica.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (288 P.). Isbn 9788553622931. **Bibliografia Complementar:** Foucault, Michel; Motta, Manoel Barros Da. **Problematização do Sujeito:** Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2025. 1 Recurso Online (400 P.). Isbn 9788530995669. Melnik, Tamara. **Prática da Psicologia Baseada em Evidências.** 1. Ed. Barueri: Manole, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520465813. Fávero, Eunice Teresinha; Melão, Magda Jorge Ribeiro; Jorge, Maria Rachel Tolosa. **o Serviço Social e a Psicologia no Judiciário:** Construindo Saberes, Conquistando Direitos. 5. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 978655552683.

- RESPONSABILIDADE CIVIL: Responsabilidade civil: conceito, elementos, classificação. Responsabilidade civil e dignidade humana. Abuso de direito. Novos paradigmas da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil do profissional liberal, do transportador e do segurador. Obrigação de indenizar. Indenização. Excludentes do dever de indenizar. Proteção do meio ambiente e responsabilidade civil. **Bibliografia Básica:** Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 2:** Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (638 P.). Isbn 9788530995997. Gonçalves, Carlos Roberto. **Responsabilidade Civil.** 24. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (928 P.). Isbn 9788553624973. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário Veiga Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 3:** Responsabilidade Civil. 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (702 P.). Isbn 9786553629745. **Bibliografia Complementar:** Tepedino, Gustavo; Terra, Aline de Miranda Valverde; Guedes, Gisela Sampaio da Cruz. **Fundamentos do Direito Civil, V. 4:** Responsabilidade Civil. 6. Ed. Rio de Janeiro:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Forense, 2025. 1 Recurso Online (415 P.). Isbn 9788530996741. Diniz, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro, V. 7: Responsabilidade Civil.** 38. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (176 P.). Isbn 9788553621392. Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito Civil, V. 2: Obrigações e Responsabilidade Civil.** 24. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559775736.

- SUCESSÕES: Princípios gerais do direito sucessório. Sucessão legítima testamentária. Inventário e partilha. Sonegados. Colações. Bibliografia Básica: Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 6: Direito das Sucessões.** 18. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (687 P.). Isbn 9788530996321. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário Veiga Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 7: Direito das Sucessões.** 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (392 P.). Isbn 9788553627356. Tepedino, Gustavo; Naves, Ana Luiza Maia; Meireles, Rose Melo Vencelau. **Fundamentos do Direito Civil, V. 7: Direito das Sucessões.** 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (320 P.). Isbn 9788530996789. Bibliografia Complementar: Direitos das Sucessões e Autonomia Privada: Convergências na Legalidade Constitucional. 3. Ed. Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782679. Zanini, Leonardo Estevam de Assis. **Direito Civil: Direito das Sucessões.** 3. Ed. Indaiatuba, Sp: Foco, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786561200394. Sousa, Paulo Henrique Martins De. **Manual de Famílias e Sucessões.** São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788533963726.

- TEORIA DO DIREITO: Direito e suas definições. Direito e normatividade. Introdução às normas do direito brasileiro. Direito e legislação. Direito e justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Fontes do Direito. Ramos do direito. Direito e interpretação. Teorias jurídicas. Bibliografia Básica: Soares, Ricardo Maurício Freire. **Teoria Geral do Direito.** 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553623464. Diniz, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito:** Introdução à Teoria Geral do Direito, à Filosofia do Direito, à Sociologia Jurídica, à Norma Jurídica e Aplicação do Direito. 28. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627369. Reale, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado.** 5. São Paulo Saraiva 2000 1 Recurso Online Isbn 9788502135437. Bibliografia Complementar: Alberto, Tiago Gagliano Pinto. **Teoria do Direito: Uma Abordagem Não Convencional.** 2. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2023. 1 Recurso Online. (Elementos Básicos do Direito). Isbn 9788522707867. Dabin, Jean. **Teoria Geral do Direito.** 1. Ed. São Paulo: Ícone, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9788527411066. Borges, Guilherme Roman. **Revisitando a Teoria do Direito:** Desconstrução das Bases Colonizadas do Discurso Jurídico. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556279114.

- TÓPICOS ESPECIAIS DE ADMINISTRAÇÃO APLICADA AO DIREITO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.

- TÓPICOS ESPECIAIS DE CONTABILIDADE APLICADA AO DIREITO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.

- TÓPICOS ESPECIAIS DE DECISÕES DO STF: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.

- TÓPICOS ESPECIAIS DE DECISÕES DO STJ: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- TÓPICOS ESPECIAIS DE DECISÕES DO TST: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO CIVIL - PARTE GERAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO CONTRATUAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DAS SUCESSÕES: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DE FAMÍLIA: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DO CONSUMIDOR: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DO TRABALHO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO FINANCEIRO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL ESPECIAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITOS HUMANOS: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITOS REAIS: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE FILOSOFIA DO DIREITO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE HISTÓRIA DO DIREITO: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE CIVIL: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS ESPECIAIS DE SOCIOLOGIA JURÍDICA: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TUTELA DE CONHECIMENTO: Da petição inicial à sentença e a coisa julgada. Bibliografia Básica: Júnior, Humberto Theodoro. **Curso de Direito Processual Civil, V. 2.** 59. Ed. São Paulo: Forense, 2025. 1 Recurso Online (879 P.). Isbn 9788530995614. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, V. 2:** Procedimento Comum, Processos nos Tribunais e Recursos. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (824 P.). Isbn 9788553626298. Mello, Cleyson de Moraes. **Processo Civil - Teoria Geral do Processo, Processo de Conhecimento - 4ª Edição.** 4. Ed. Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782419. Bibliografia Complementar: Donizetti, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil:** Volume Único. 28. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1526 P.). Isbn 9786559777105. Pinho, Humberto Dalla Bernardina De. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1104 P.). Isbn 9788553627745. Melo, Nehemias Domingos De. **Código de Processo Civil:** Anotado e Comentado. 4. Ed. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202299.
- TUTELA EXECUTIVA: Cumprimento de sentença. Processo de execução. Meios de defesa do executado. Suspensão e extinção da execução. Bibliografia Básica: Mello, Cleyson de Moraes. **Processo Civil - Cumprimento da Sentença Execução - 4ª Edição.** 4. Ed. Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782440. Gonçalves, Marcus Vinicius Rios. **Processo Civil:** Processo de Execução e Cautelar. 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629332. Theodoro Júnior, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil, V. 3 Execução Forçada, Processos nos Tribunais, Recursos, Direito Intertemporal.** 57. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online. Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

9786559649907. **Bibliografia Complementar:** Donizetti, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil:** Volume Único. 28. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1526 P.). Isbn 9786559777105. Melo, Nehemias Domingos De. **Código de Processo Civil:** Anotado e Comentado. 4. Ed. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202299. Júnior, Gediel Claudino de Araujo. **Prática no Processo Civil.** 27. Ed. São Paulo: Atlas, 2024. 1 Recurso Online (208 P.). Isbn 9786559776191.

- TUTELA RECURSAL: Precedentes judiciais. Ordem dos processos nos tribunais. Processos de competência originária. Recursos. **Bibliografia Básica:** Theodoro Júnior, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil, V. 3 Execução Forçada, Processos nos Tribunais, Recursos, Direito Intertemporal.** 57. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559649907. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, V. 2:** Procedimento Comum, Processos nos Tribunais e Recursos. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (824 P.). Isbn 9788553626298. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, V. 3.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (584 P.). Isbn 9788553620784. **Bibliografia Complementar:** Donizetti, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil:** Volume Único. 28. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1526 P.). Isbn 9786559777105. Melo, Nehemias Domingos De. **Código de Processo Civil:** Anotado e Comentado. 4. Ed. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202299. Júnior, Gediel Claudino de Araujo. **Prática no Processo Civil.** 27. Ed. São Paulo: Atlas, 2024. 1 Recurso Online (208 P.). Isbn 9786559776191.

- VIDA, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: Trajetórias de vida, escolar e profissional. Aspectos cognitivos, éticos e socioemocionais da construção da identidade pessoal, coletiva e cidadã, considerando as relações de gênero e raça. Cidadania, acessibilidade e inclusão. Cidadania no contexto do trabalho: segurança, saúde e meio ambiente no trabalho. Competências socioemocionais: protagonismo, colaboração, criatividade e responsabilidade social. Sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social, econômica e cultural. Relações entre economia, meio ambiente, legislação, políticas públicas e pactos globais. Crise ambiental e inovação responsável. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Bibliografia Básica:** Moran, José. a Importância de Construir Projetos de Vida na Educação. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017. Disponível Em: <https://Moran.eca.usp.br/Wp-content/uploads/2017/10/vida.pdf>. Acesso Em: 4 Out. 2025. Jr., Arlindo Philippi; Pelicioni, Maria Cecília Focesi. **Educação Ambiental e Sustentabilidade.** 2. Ed. Barueri: Manole, 2014. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520445020. Prudencio, Adriana Cristina Madalena. **Acolhimento Socioemocional no Ingresso à Universidade:** Guia do Educador. Neurus, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 978-65-5446-226-6. **Bibliografia Complementar:** Onu. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda 2030. Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível Em: <https://Brasil.un.org/Pt-br/sdgs>. Acesso Em: 12 Set. 2025. Freire, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** Saberes Necessários à Prática Educativa. 37. Ed. São Paulo, Sp: Paz e Terra, 2008. 148 P. (Leitura). Isbn 8521902433. Simonato, Monica Amala. **Competências Emocionais e Liderança Estratégica:** Como Líderes Visionários Criam Equipes de Alta Performance por Meio da Inteligência Emocional. 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2024. 1 Recurso Online (219 P.). Isbn 9788550824352.

7.7. POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã da UFMS será implantado a partir de 2027/1.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

8. POLÍTICAS

8.1. CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE

A UFMS oferece cursos de curta duração em "História e Culturas Indígenas" e "Gênero e Formação de Professores", além de organizar-se para propiciar a capacitação do corpo docente priorizando as seguintes áreas:

- Práticas Pedagógicas no Ensino Superior
- Formação Inicial de Docentes para o Ensino Superior
- Formação de Gestores para Cursos de Graduação

8.2. INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Acerca da inclusão de pessoas com deficiência, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul define em seu Plano de Desenvolvimento Institucional como um de seus objetivos estratégicos assegurar a acessibilidade física e pedagógica, garantindo infraestrutura adequada e recursos educacionais acessíveis.

As ações de acessibilidade buscam possibilitar a melhoria das condições educacionais de estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles que apresentam Altas Habilidades/Superdotação e que necessitem de atendimento educacional especializado, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas, mobiliários e ambientes externos e internos adaptados, garantindo a mobilidade com o máximo de autonomia.

A ampliação das oportunidades educacionais para os estudantes que apresentam necessidades especiais, em decorrência de alguma condição física, sensorial, mental, intelectual que o coloque em situação de incapacidade diante das diversas situações acadêmicas e de outra natureza, podem ser garantidas por meio da acessibilidade. Portanto, no intuito de colaborar para tornar a UFMS acessível, têm sido feitas mudanças nas propostas curriculares que se expressam nos Projetos Pedagógicos de Cursos sendo revisados para colaborar com a perspectiva da educação inclusiva, de modo a atentar e atender à diversidade das características educacionais dos estudantes para iniciar um processo que lhes garanta mais que o acesso, mas também a permanência e o máximo de autonomia para concluírem o curso de ensino superior.

A Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil (Sedise), responsável pelo desenvolvimento de ações voltadas à acessibilidade, das ações afirmativas e do serviço de interpretação em Libras, também visa ao atendimento do público-alvo da Educação Especial, o que inclui pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O fluxo de atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA) consiste em: a Sedise os identifica por meio do Sistema de Controle Acadêmico e partir da identificação, a equipe multiprofissional da Sedise entra em contato com os estudantes para diálogo e confirmação de dados, bem como para elaborar/planejar o atendimento que ele necessita no que diz respeito ao suporte para que sua vida acadêmica na Universidade possa ocorrer da melhor forma possível.

O atendimento ao estudante com deficiência varia de acordo com as necessidades específicas de cada um. É realizada uma avaliação das condições do estudante, seus pontos fortes e habilidades a serem desenvolvidas; sua trajetória escolar e estratégias desenvolvidas diante de suas necessidades educacionais especiais; situação atual: demandas identificadas pelo estudante e por seus professores. Também é apresentada ao estudante a proposta de acompanhamento psicoeducacional, tanto de suporte psicológico, como pedagógico, trabalhando com





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

técnicas de estudo para o acompanhamento da disciplina nas quais está matriculado. O atendimento é dinâmico, pois se analisa o resultado das ações a fim de se manter o que favorece o desempenho acadêmico e/ou planejar novas ações. A metodologia do ensino nas aulas regulares dos cursos da UFMS também segue estas diretrizes, pois cabe à equipe da Sedise, quando solicitada, formular orientações referentes às necessidades educacionais especiais dos referidos estudantes. Adicionalmente, a Prograd disponibiliza à Proaes a listagem de disciplinas e docentes contempladas com o Projeto de Monitoria, uma vez que os monitores podem oferecer um suporte a mais para auxiliar o estudante caso apresente dificuldades com os conteúdos abordados no Curso.

A Sedise realiza a tradução e interpretação de conversações, narrativas, palestras e atividades didático-pedagógicas dentro do par linguístico Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, nos espaços da Instituição e eventos por ela organizados, para atender as pessoas surdas priorizando as situações de comunicação presencial, tais como aulas, reuniões, atendimento ao público, e assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todas as solicitações de atendimento de intérpretes devem ser formalizadas via Sei.

Consciente da importância da acessibilidade física, a UFMS implementa diversas ações para atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência, refletindo seu compromisso com a inclusão e a diversidade. A Universidade busca garantir equidade para participação plena de todos os membros da comunidade acadêmica, com políticas e programas que eliminem barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais, de acordo com o Plano de Acessibilidade da UFMS – Instituído pela RESOLUÇÃO nº 124-CD/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021 - para criar um ambiente acolhedor e acessível para docentes, estudantes, técnicos administrativos e visitantes.

Para alcançar esses objetivos, a UFMS investe continuamente em infraestrutura e tecnologias assistivas, além de capacitar seu corpo técnico e docente para atender de forma eficaz e respeitosa às demandas das pessoas com deficiência. Projetos de construção e reformas são realizados em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a construção e adequação de rampas e calçadas com acessibilidade, para garantir a segurança e mobilidade dos pedestres, e a implementação de rotas acessíveis. A instalação de pisos podotáteis, assentos sanitários elevados, barras de apoio, torneiras com alavanca e balcões rebaixados são medidas adotadas para remover barreiras arquitetônicas e facilitar o uso dos espaços por todos. A instalação de bebedouros em altura acessível para usuários de cadeira de rodas e a remoção de barreiras arquitetônicas reforçam a dedicação da Universidade em promover a equidade de gênero e a inclusão social.

Essas ações demonstram o compromisso da UFMS em construir um espaço acadêmico inclusivo, valorizando a diversidade e permitindo que todos alcancem seu pleno potencial.

Por fim, é válido expor que a garantia de acessibilidade corresponde às diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos, pois tem como princípios: a dignidade humana; a igualdade de direitos; o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; a democracia na educação e a sustentabilidade socioambiental (conforme Resolução nº 1/2012-CNE/CP).

8.3. INCLUSÃO DE COTISTAS

Os cotistas terão um acompanhamento específico por parte da Coordenação de Curso ao longo do primeiro ano. Este acompanhamento inclui o monitoramento de seu desempenho acadêmico (como dos demais alunos) buscando identificar cedo possíveis **déficits** de aprendizagem que os estejam impedindo de prosseguir seus estudos de forma adequada.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

O Curso oferece aos seus estudantes todo o material necessário ao desenvolvimento de atividades didático – pedagógicas (equipamentos, materiais, livros, etc.). Contudo, outras necessidades de natureza econômica ou social serão monitoradas em trabalho conjunto com a Proaes.

8.4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A política de construção curricular contempla nos seus diferentes níveis (matriz curricular, ementas, metodologias e estratégias de ensino) a incorporação dessas temáticas. Temas relativos aos Direitos Humanos, à Ética, ao respeito ao ser humano, aos animais, ao Meio Ambiente e à relação étnico-racial, com foco na história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, são tratados não apenas em disciplinas distribuídas ao longo do Curso, mas fazem parte de estratégias de ensino, da conduta profissional e pessoal dos docentes do Curso. A ideia central é a integração e contextualização, em todas as disciplinas, principalmente a partir de situações potencialmente problematizadoras.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

9.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO FORMATIVO

Em relação ao sistema de avaliação, praticar-se-á o previsto pela Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe ser 6,0 (seis) a média mínima para a aprovação. O Plano de Ensino deverá prever um sistema de avaliação composto por, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa.

Para cada avaliação realizada, o professor deverá, em até dez dias úteis:

- Registrar no Siscad as notas das avaliações em até dez dias úteis após a sua realização/conclusão; e
- Disponibilizar aos estudantes as respectivas avaliações corrigidas até o dia de registro das notas, apresentando a solução padrão e respectivos critérios de correção.

Para cada disciplina cursada, o professor deverá associar ao estudante uma Média de Aproveitamento, com valores numéricos com uma casa decimal, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

A aprovação nas disciplinas dependerá da frequência nas aulas e/ou participação nas aulas e/ou atividades pedagógicas assíncronas, bem como Média de Aproveitamento (MA) expressa em nota, resultantes das avaliações, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina. Será considerado aprovado na disciplina, o estudante que obtiver, frequência igual ou superior a 75%, e Média de Aproveitamento, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

A fórmula para cálculo da Média de Aproveitamento consiste na média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas pelo estudante nas avaliações previstas no Sistema de Avaliação proposto para a respectiva disciplina.

A quantidade e a natureza das avaliações serão as mesmas para todos os estudantes matriculados na turma.

No caso de disciplinas ofertadas total ou parcialmente a distância, o sistema de avaliação do processo formativo contemplará atividades avaliativas, a participação em atividades propostas no AVA/UFMS e avaliações presenciais, sendo estas responsáveis pela maior parte da nota final. Também deverá haver a inclusão de elementos que promovam habilidades discursivas (análise e síntese), os quais deverão representar, no mínimo, um terço do peso da avaliação presencial, em





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

conformidade com o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025.

9.2. SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

Fundamentada na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e visa promover a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes (Enade), a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) designou uma equipe que compõe a Comissão Própria de Avaliação Institucional da UFMS (CPA/UFMS), a qual possui representantes docentes, técnico-administrativos, discentes e um representante da sociedade civil organizada.

Cada Unidade da Administração Setorial (UAS) da UFMS possui uma comissão responsável pela avaliação correspondente à Unidade, denominada Comissão Setorial de Avaliação (CSA). A CPA e as CSAs são regulamentadas institucionalmente pela Resolução nº 104, Coun, de 16 de julho de 2021. O mandato de seus membros é de três anos, permitida uma recondução por igual período. As CSAs possuem as mesmas competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA) aplicadas no âmbito da Unidade, constituindo-se como sua extensão nas unidades da UFMS. São responsáveis pela elaboração de relatórios que apontam fragilidades e potencialidades, subsidiando o conhecimento dos gestores, Colegiados de Curso e demais instâncias, de modo a possibilitar a definição coletiva de ações a serem implementadas, garantindo um processo formativo e contínuo de avaliação.

Os questionários de avaliação encontram-se disponíveis no Sistema de Avaliação Institucional (SIAI), por meio do link (<https://siai.ufms.br/avaliacao-institucional>), cabendo à Coordenação de Curso, ao Colegiado de Curso e à CSA a sua divulgação junto aos estudantes. Por meio desses questionários, os estudantes da UFMS avaliam as disciplinas do semestre anterior, os respectivos docentes, a infraestrutura física, a organização e gestão institucional, as políticas de atendimento ao discente, bem como as potencialidades e fragilidades do curso. Os dados coletados subsidiam a elaboração do Relatório de Autoavaliação Setorial da Unidade, pela CSA, e do Relatório de Autoavaliação Institucional da UFMS (RAAI), pela CPA.

A UFMS dispõe, ainda, do Portal Dados Abertos, cujo objetivo é proporcionar a abertura de dados institucionais, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência, promovendo a difusão das informações produzidas pela Universidade e subsidiando a tomada de decisão por parte de gestores públicos e o controle social, conforme o Plano de Dados Abertos da UFMS.

No que se refere especificamente às metodologias e estratégias de ensino-aprendizagem descritas neste Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sua eficácia é avaliada anualmente, tendo como principais insumos os resultados dos questionários da Comissão Própria de Avaliação (CPA), especialmente os itens relacionados ao domínio do conteúdo, à organização didática e ao uso de tecnologias, bem como a autoavaliação do corpo docente. Os dados consolidados são analisados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), com vistas à identificação de pontos de aprimoramento e à elaboração de um relatório anual sobre a eficácia metodológica do curso. Esse relatório é encaminhado à PROECE/PROGRAD/PROGEP, servindo como diagnóstico para o planejamento de ações de formação continuada do corpo docente.

O processo de gestão do curso é orientado pela melhoria contínua, em alinhamento com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a Comissão Setorial de Avaliação (CSA) da Unidade. Esse processo é cíclico, com periodicidade anual, e utiliza como fontes de informação os indicadores do Sistema de Avaliação Institucional (SIAI) e os resultados das avaliações externas, especialmente o Enade. Anualmente, a Coordenação do Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE)





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

analisam esses dados para a consolidação de um Plano de Ação, estruturado em duas frentes: a avaliação da eficácia das ações de melhoria implementadas no ciclo anterior e a proposição de novas ações, com definição de metas, responsáveis e cronogramas.

O Plano de Ação é submetido à apreciação e aprovação do Colegiado de Curso, com o devido registro em ata. Uma vez aprovado, o plano é integrado ao Relatório de Autoavaliação da Unidade (CSA), documento que recebe publicidade nos portais da Unidade e da CPA, assegurando a transparência do processo à comunidade acadêmica e ao público externo. Adicionalmente, cada Coordenação de Curso realiza reuniões semestrais com o corpo docente e discente, com o objetivo de refletir sobre os dados apresentados nos relatórios de autoavaliação institucional e definir estratégias para a melhoria do curso.

No que se refere à avaliação da aprendizagem, preserva-se o princípio da liberdade pedagógica do professor, compatibilizando-o com a legislação vigente no âmbito da UFMS. O diagnóstico decorrente dos processos avaliativos institucionais e pedagógicos subsidia, ainda, as ações de formação continuada do corpo docente.

9.3. PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NA AVALIAÇÃO DO CURSO

Os discentes participam da avaliação institucional, semestralmente, preenchendo o questionário de avaliação, disponibilizado em uma plataforma própria (SIAI), sendo um formulário sucinto no primeiro semestre, a partir do qual avaliam o desempenho do docente e seu próprio desempenho nas disciplinas cursadas no semestre e o atendimento oferecido por parte da Coordenação de Curso e um formulário mais completo, no segundo semestre, que agrega, aos aspectos anteriores, a infraestrutura geral da Instituição e o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão. O trabalho de sensibilização do discente, no processo avaliativo, é conjunto com a Diretoria de Avaliação Institucional (Diavi), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão Setorial de Avaliação (CSA), cabendo à CSA promover a sensibilização da sua respectiva Unidade.

Como incentivo à participação do discente no processo de avaliação, a resposta ao Questionário do Estudante da Comissão Própria de Avaliação da UFMS pode ser computada como parte da carga horária destinada às Atividades Complementares. Acredita-se que este pode ser importante estímulo à participação do corpo discente no processo avaliativo. Outro elemento de participação obrigatória é o Enade, no ano em que o ciclo avaliativo engloba o Curso e é um componente curricular obrigatório, sem o qual o discente não pode concluir a graduação.

9.4. PROJETO INSTITUCIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

O processo de autoavaliação e gestão do curso é uma atividade cíclica e anual, fundamental para a melhoria contínua e alinhada às diretrizes do SINAES e às políticas institucionais, coordenadas pela Diretoria de Avaliação Institucional (DIAMI) e pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Anualmente, a Coordenação do Curso, com o apoio estratégico do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Comissão Setorial de Avaliação (CSA), realiza uma análise crítica dos indicadores de avaliação interna, extraindo os dados da avaliação discente diretamente do Sistema de Avaliação Institucional (SIAI) e complementando-os com os resultados das avaliações externas.

Essa análise é consolidada em um Plano de Ação estruturado que, primeiramente, avalia a **eficácia das melhorias implementadas** no ciclo anterior e, em seguida, propõe novas ações estratégicas, com metas, responsáveis e cronogramas definidos. Para garantir sua legitimidade e alinhamento institucional, esse Plano de Ação é submetido à apreciação e aprovação do Colegiado de Curso, com o devido registro em ata. Uma vez aprovado, o plano é integrado ao Relatório





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

de Autoavaliação da Unidade (CSA), documento que recebe **publicidade** nos portais institucionais, assegurando a transparência de todo o processo à comunidade acadêmica e ao público externo. O diagnóstico gerado por essa análise também é utilizado como insumo para **o planejamento das ações de formação continuada do corpo docente**.

10. ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

10.1. ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO (QUANDO HOVER)

Este componente é regulamentado pela Resolução nº594/2022-Cograd, que aprovou o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino dos Cursos da UFMS, e sua gestão ocorre por meio do Sistema Siscad.

As Atividades Orientadas de Ensino objetivam o desenvolvimento de um projeto relacionado à área do Curso sob orientação de um professor. Podem ser realizadas por meio de estudos dirigidos, atividades, colaboração e/ou participação em Projetos de Pesquisa e Inovação, de Extensão, de Ensino, e de Empreendedorismo, preferencialmente, articulando-se com necessidades locais e regionais em função das novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

Tal atividade permitirá ao estudante a oportunidade de entendimento do objeto de estudo e de aprofundamento do conhecimento do estudante sobre temáticas relevantes e atuais para formação técnica-profissional considerando as Diretrizes Curriculares que regem a organização pedagógica dos Curso de Direito; e, a capacitação do discente em habilidades e competências satisfaçam os standards de excelência e perfil profissiográfico demandados pelas novas necessidades do mercado e da sociedade.

As Atividades Orientadas de Ensino deverão ser formalizadas por meio de Plano de Trabalho previamente aprovado pelo orientador, cabendo à Coordenação de Curso dar ciência ao seu início. Ao final do período previsto no Plano de Trabalho, o estudante deverá realizar a entrega do documento final no Siscad, sendo as atividades consideradas concluídas com situação “cumprida” e respectiva carga horária registrada pela Coordenação de Curso, após a aprovação do orientador.

10.2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares – AC, Componente Curricular Não Disciplinar – CCND, são reguladas pela Resolução nº 830-Cograd, de 1º de março de 2023, que aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UFMS. Neste regulamento existe a previsão de diversas atividades que podem ser realizadas pelos estudantes considerando sua formação geral, específica e as inovações na área do Curso.

A gestão e o aproveitamento das Atividades Complementares ocorrem por meio do Sistema Siscad. Neste sistema o estudante submete a documentação das Atividades Complementares para verificação da Coordenação de Curso que analisa e valida, no sistema, cada comprovante enviado.

Podem ser consideradas como Atividades Complementares, atividades realizadas na mesma área de conhecimento do Curso ou em áreas afins, em especial aquelas que desenvolvam no estudante as habilidades e competências para formação técnica, cidadã, sustentável e internacional.

As atividades deverão ser realizadas pelo estudante ao longo do Curso, sendo que a sua conclusão não deverá exceder o prazo máximo de integralização curricular do estudante no Curso.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

A carga horária total das Atividades Complementares deverá ser cumprida com pelo menos dois tipos de atividades diferentes, independentemente da carga horária cumprida em cada tipo. Além disso, para comprovar a execução e a sua participação efetiva nas atividades, o estudante deverá apresentar Certificado, Declaração ou outro documento com informações específicas das atividades realizadas.

10.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

O compromisso social da UFMS é a construção de uma sociedade mais justa, produtiva e permeada por valores virtuosos, na qual o impulso empreendedor deve dialogar com respeito ao coletivo e às heranças culturais e naturais. Um pressuposto indispensável para este desenvolvimento é a difusão e a democratização do conhecimento em uma relação dialógica entre a UFMS e os diversos setores da sociedade, conforme a previsão do PDI integrado ao PPI da instituição.

Neste sentido, a extensão universitária é o principal eixo institucional capaz de articular e de contribuir significativamente para o desenvolvimento do estudante e da sociedade. Isto posto e considerando a Meta do Plano Nacional de Educação, o Curso de graduação em Direito, bacharelado, do Campus de Ponta Porã, prevê o cumprimento de Atividades de Extensão correspondentes a 10% da carga horária total do Curso, de forma transversal em componentes curriculares do Curso e/ou em componente curricular não disciplinar específica de extensão, de acordo com regulamento específico da UFMS, de forma a estimular a função produtora de saberes que visam intervir na realidade como forma de contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

As atividades poderão ser desenvolvidas em projetos e programas de extensão institucionais ao longo do Curso, com ênfase no Estágio Obrigatório - Prática Jurídica, nas diversas áreas do Direito, levando o atendimento jurídico, gratuito e de qualidade, a toda população hipossuficiente economicamente da cidade de Ponta Porã e região.

Desse modo, a UFMS e o Curso de Direito do Campus de Ponta Porã atendem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que destaca a importância da extensão dentro das instituições de Ensino Superior, estabelecendo que a educação superior tem entre as suas finalidades promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição, bem como atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

10.4. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS (ESPECÍFICO PARA CURSOS DA EAD)

Não se aplica ao curso.

10.5. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (QUANDO HOVER) E NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Obrigatório do Curso de Direito de Ponta Porã é um componente curricular obrigatório, consideram a legislação acadêmica, o Regulamento de Estágio da UFMS, o Projeto Pedagógico de Curso e o Regimento do Escritório Modelo de Assistência Judiciária, visando à concretização do conhecimento da prática profissional.

São oferecidas duas modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório. O primeiro é previsto no Projeto Pedagógico do Curso, tem uma carga horária mínima e seu cumprimento é requisito essencial para integralização do Curso. O segundo é de caráter opcional e complementar e poderá ser considerado





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Atividade Complementar.

Nessa concepção, o estágio é um ato educativo supervisionado por um profissional, desenvolvido no ambiente laboral, visando à preparação para o mundo do trabalho de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMS, com articulação entre teoria e prática. A UFMS possui regulamento próprio para a componente de Estágio aprovado pela Resolução Nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022.

O referido regulamento estabelece que o Estágio poderá ser obrigatório (cumprido obrigatoriamente pelo estudante) e/ou não obrigatório (realizado, por opção do estudante, para enriquecer sua formação). A coordenação dos estágios obrigatório e não obrigatório no âmbito do Curso é de responsabilidade da Comissão de Estágio (COE) que tem como competências:

- apresentar justificativa devidamente comprovada e fundamentada sobre a concessão de atribuição docente para a função de Orientador e/ou Supervisor de Estágio, conforme as normas institucionais;
- avaliar a coerência entre os Planos de Estágio, o Supervisor de Estágio indicado pela concedente, verificando a sua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e os respectivos campos de estágio;
- solicitar a formalização de Acordos de Cooperação/Convênios de Estágio para a realização de estágios, quando necessário;
- analisar e manifestar favoravelmente sobre o contido no Termo de Compromisso de Estágio, sejam eles gerados na UFMS ou provenientes de outras instituições;
- certificar-se de que o estagiário está seguro contra acidentes pessoais;
- divulgar os nomes dos Professores Orientadores e as possíveis concedentes para os estagiários;
- coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes aos estágios, apoiando e orientando o trabalho dos Professores Orientadores de estágio;
- zelar, juntamente com o Orientador, pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e
- zelar pelo cumprimento das normas e legislações estabelecidas para estágios.

O estágio terá acompanhamento efetivo do Supervisor de Estágio na Concedente e do Professor Orientador na UFMS. Dentre as competências do Supervisor de Estágio está a participação na elaboração do Plano de Atividades do Estagiário, em conjunto com o estagiário e o Professor Orientador. Enquanto o Professor Orientador tem dentre suas competências orientar os estudantes na escolha da área do campo de estágio considerando as competências previstas no perfil do egresso de modo a contribuir para a formação profissional do estudante. O Professor Orientador também fará o acompanhamento, orientação e avaliação dos estagiários.

10.6. NATUREZA DO ESTÁGIO

A natureza da orientação do Estágio ocorre sob supervisão direta do Curso. O Estágio é regido pelo estabelecido no Regulamento de Estágio da UFMS (Resolução nº 706/2022-Cograd) e pelo previsto neste PPC, com as definições das relações de orientação e supervisão do estagiário, e, contemplando ainda, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, em consonância com as competências almejadas para o egresso.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

10.7. PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Os estudantes da UFMS são incentivados à participação em diferentes atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao empreendedorismo, como programas; projetos; atividades articuladas com o setor produtivo ou de serviço, externas à UFMS; atividades de rotina (laboratórios do Curso, observações *in loco*, fazendas, museus, escolas etc.); entre outras. Nesse sentido, institucionalmente são oportunizados aos estudantes programas, projetos e atividades que poderão enriquecer sua trajetória acadêmica.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) gerencia as Ações de Ensino – atividades extracurriculares que compõem o fazer pedagógico da UFMS e visam estimular o sucesso dos estudantes para a conclusão do Curso de Graduação – dentre as quais destacam-se:

- Projeto de Ensino de Graduação - PEG;
- Programa Institucional de Monitoria;
- Programa de Ligas Acadêmicas;
- Programa Equipes de Competição;
- Programa de Aprimoramento do Resultado do Estudante - Pare;
- Programa de Educação Tutorial - PET;
- Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid;
- Projetos Especiais de Ensino de Graduação - PEEG; e
- Programa de Aula de Campo.

Por sua vez, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) oportuniza aos estudantes da UFMS Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC&T) que estimulam, por meio das atividades, metodologias, práticas e conhecimentos próprios aos desenvolvimentos científico, tecnológico e de inovação, a vocação científico tecnológica de estudantes. Dentre esses Programas, são direcionados aos estudantes:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (Pibic-Af);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti);
- Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (Pivic); e
- Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (Piviti).

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) também contribui com a formação integral do estudante por meio do oferecimento de atividades acadêmicas de cunho extensionista, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, além de capacitar o professor, no intercâmbio com a sociedade por meio da proposição de:

- Projetos;
- Cursos de Extensão;
- Cursos de Aperfeiçoamento;
- Programas de Extensão;
- Eventos de Extensão;
- Eventos Acadêmicos;
- Eventos de Gestão Institucional; e
- Eventos em Associação com Entidade de caráter científico.

A UFMS também conta com a Agência de Inovação (Aginova) que é a unidade responsável pela promoção da inovação, do empreendedorismo, da





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

transferência de tecnologia e do estabelecimento, monitoramento e entregas de parcerias estratégicas no âmbito acadêmico, científico, tecnológico e social, para a integração entre a Universidade, Empresas, Governo e Sociedade.

Por meio de suas ações, a Aginova, auxilia a comunidade universitária na busca de oportunidades de aprimoramento acadêmico e profissional, além de promover o intercâmbio científico, tecnológico, cultural, administrativo, artístico, filosófico, empreendedor e inovador entre a Universidade e outros órgãos, dando apoio a docentes, pesquisadores, gestores, estudantes e técnicos interessados. Dentre seus programas de destaque cabe mencionar o **Programa UFMS Júnior** que compreende a criação e organização de Empresas Juniores no âmbito da UFMS.

Em relação às questões relacionadas à internacionalização, a UFMS criou a Agência de Internacionalização (Aginter), que é responsável pela articulação, promoção, orientação, coordenação, avaliação e prospecção das ações relacionadas à internacionalização na UFMS.

Como forma de evidenciar e valorizar as produções acadêmicas dos estudantes que participam dos programas e projetos institucionais, anualmente realiza-se o **INTEGRA UFMS**. Considerado o maior evento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Mato Grosso do Sul, o Integra UFMS tem por objetivo integrar vários movimentos: a Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) e os encontros dos Programas/Projetos cadastrados na Prograd, Propp, Proece, Aginova, dentre outros.

10.8. PRÁTICA DE ENSINO (ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE MEDICINA)

Não se aplica ao curso.

10.9. PRÁTICA DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE (ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE, EXCETO MEDICINA)

Não se aplica ao curso.

10.10. PRÁTICA DE ENSINO COMO COMPONENTE CURRICULAR (ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA)

Não se aplica ao curso.

10.11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (QUANDO HOVER)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Componente Curricular Não Disciplinar (CCND), está institucionalizado e regulamentado pela Resolução nº 595-Cograd/UFMS, de 22 de junho de 2022.

Tem como principais objetivos promover o aprofundamento temático e estimular a pesquisa sobre temas de importância acadêmica e de finalidade social, proporcionando aos estudantes a experiência da realização da pesquisa científica.

Visa ainda oportunizar aos estudantes a comunicação de sua pesquisa por meio de apresentação oral e/ou publicações científicas, além de aprimorar a capacidade de reflexão, interpretação e crítica na sua área de formação.

A elaboração do Trabalho de Curso (TCC) é um dos requisitos necessários para o Curso de Direito e será desenvolvido individualmente pelo acadêmico através da Componente Curricular "Trabalho de Conclusão de Curso", sob a orientação docente, devendo apresentar um artigo de caráter científico e jurídico, conforme a metodologia estabelecida nas regras de normalização a ser avaliado perante uma banca, composta pelos professores: orientador e dois examinadores.

As atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Cursos são regidas em conformidade com as disposições do Regulamento de TCC da UFMS. As pesquisas envolvendo seres humanos serão submetidas aos Comitês de Ética homologados pelo Conep da UFMS.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Ao final, o TCC aprovado, será disponibilizado à sociedade, por meio do repositório institucional próprio da UFMS, acessível pela internet.

11. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (OBRIGATÓRIO PARA CURSOS EAD)

Os materiais didáticos destinados à carga horária a distância devem priorizar tecnologias e Recursos Educacionais Abertos (REA), preferencialmente com licenças livres (p. ex., Creative Commons BY ou BY-SA), assegurando uso, adaptação e compartilhamento no contexto institucional. A autoria e a curadoria devem orientar-se pela formação integral do(a) estudante e pela acessibilidade metodológica e instrumental, observando princípios de Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), usabilidade e interoperabilidade. Essa orientação favorece o engajamento, a permanência e a equidade, ao ampliar as possibilidades de acesso, reduzir barreiras e diversificar estratégias de estudo nos momentos assíncronos e síncronos mediados.

A composição do acervo didático contemplará múltiplos suportes de mídia, articulados aos objetivos e métodos de cada disciplina. Incluem-se, entre outros, livros e e-books; tutoriais e guias didáticos; videoaulas e podcasts; revistas e artigos científicos; jogos, simuladores, programas de computador, aplicativos móveis e laboratórios virtuais; além de apresentações interativas, imagens, infográficos e objetos de aprendizagem interativos. A seleção privilegiará materiais que dialoguem com os contextos reais de atuação profissional, que incentivem a resolução de problemas e que promovam atividades de aprendizagem ativa, colaboração e pensamento crítico.

A coerência pedagógica é condição central: todo material deve atender ao plano de ensino, alinhando-se a resultados de aprendizagem explícitos, à abrangência e profundidade do conteúdo e à coerência teórico-metodológica das atividades. Os materiais devem apoiar a integração entre aulas presenciais, momentos síncronos mediados e atividades assíncronas, oportunizando feedback formativo, autoavaliação e acompanhamento do percurso formativo. Sempre que pertinente, recomenda-se a inclusão de guias de estudo, trilhas de aprendizagem e rubricas, para explicitar expectativas de desempenho e critérios de avaliação.

A acessibilidade deve ser garantida desde a concepção. Materiais audiovisuais conterão legendas e transcrições; imagens trarão descrição alternativa; documentos observarão contraste adequado, fontes legíveis e navegação por teclado; objetos interativos e páginas web serão compatíveis com leitores de tela e responsivos para diferentes dispositivos. Quando aplicável, recomenda-se janela de Libras. Além disso, a linguagem deve ser clara, inclusiva e não discriminatória, adequada ao público-alvo, com atenção às demandas de conectividade, privilegiando formatos abertos ou amplamente suportados e baixo consumo de dados, bem como opções de acesso off-line quando viável.

No campo jurídico-autoral e técnico, os materiais devem apresentar licenciamento explícito e metadados completos (autor(es), versão, data, licença e referências/bibliografia atualizada). A preferência recairá sobre formatos abertos (p. ex., HTML5, EPUB, PDF/A, CSV) e padrões que favoreçam preservação, reutilização e reedição, respeitando os direitos de terceiros e a legislação de proteção de dados pessoais. Materiais de terceiros somente serão utilizados com licenças compatíveis e citação adequada; quando houver adaptações, deve-se registrar as modificações e assegurar compatibilidade de licenças. A governança acadêmico-pedagógica prevê validação prévia dos materiais conforme as normativas





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

institucionais, pela Equipe Multidisciplinar de Validação. O processo de validação analisará qualidade pedagógica, precisão científica, acessibilidade, adequação técnica e alinhamento ao plano de ensino e às DCNs da área.

Os materiais didáticos devem complementar e potencializar as atividades presenciais, garantindo consistência de linguagem e de padrões de qualidade em todas as mídias. A coordenação da disciplina é responsável por planejar, acompanhar e revisar o conjunto de recursos, assegurando que cada item contribua de forma efetiva para os objetivos da unidade curricular e para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no PPC, em consonância com o novo marco regulatório e com as políticas internas da UFMS.

12. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO CURSO

O Curso de Direito conta com cinco salas de aula, todas com projetor instalado, com capacidade para 50 alunos cada. O Curso ainda conta com espaços comuns como Laboratório de Informática, Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores, Anfiteatro, Biblioteca e Cozinha Acadêmica, além de sala de professores para trabalho integral e espaço para os trabalhos da Coordenação de Curso.

Os espaços recebem manutenção periódica, sendo climatizados e possuindo mobiliário adequado à execução das atividades com conforto e praticidade. O Câmpus de Ponta Porã tem condições estruturais de expansão para acomodar as necessidades exigidas para a

consolidação e ampliação do Curso de Direito.

O Escritório Modelo de Assistência Judiciária da UFMS (EMAJ), responsável pelo núcleo de práticas jurídicas, possui sala específica, de forma a propiciar aos acadêmicos um espaço adequado para a realização das atividades relacionadas com a prática jurídica no contexto da atividade extensionista e para a garantia de um acesso facilitado na população à assistência jurídica.

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendimento aos estudantes, atendimento aos bolsistas, e demais ações. Quando necessário, o atendimento privativo pode ser realizado na sala específica, mediante agendamento ou também via google meet pelas plataformas institucionais.

O Coordenador de Curso, além de possuir sala docente, conta também com uma Sala de Coordenação (com bom mobiliário próprio e ar condicionado) para atendimento privado de estudantes em plenas condições de conforto. Para atendimento de grupos grandes de alunos (superiores a 15 discentes) também é possível o agendamento da sala de reuniões, localizada no mesmo piso.

Em relação aos recursos tecnológicos, a Coordenação de Curso conta com acesso aos sistemas de gestão acadêmica que permitem o monitoramento das atividades docentes e discentes, caracterizando formas distintas de trabalho.

O Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã possui à sua disposição todos elementos estruturais para o desenvolvimento de suas atividades e para o atendimento adequado das demandas do corpo docente e de seus discentes.

13. PLANO DE INCORPORAÇÃO DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito de Ponta Porã contempla os avanços tecnológicos educativos e se apresenta como espaço para a produção de conhecimento e para a inovação.

Será incentivado a utilização de tecnologias modernas e de didáticas diversificadas podendo, assim, otimizar e aperfeiçoar a qualidade do processo formativo e a produção do conhecimento. Cabe salientar que a proposta apresentada contempla um número significativo de disciplinas que serão ministradas com o apoio de laboratórios de informática equipados com softwares atualizados e adequados às

finalidades dos conteúdos.

Neste contexto, as tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo formativo permitem a execução do Projeto Pedagógico de Curso, garantindo a acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre docentes e discentes, assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Neste sentido, o Curso conta com Sistema Acadêmico (Siscad) no qual os docentes disponibilizam os planos de ensino das disciplinas e alimentam o Diário de Classe. Aludido Sistema pode ser acessado por qualquer aluno ou aluna até mesmo através de aplicativo em telefone móvel.

Quaisquer demandas institucionais são processadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ambiente no qual há, inclusive, a gestão das Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCNDs), Trabalho de Conclusão de Curso, entre os quais, oferta de vagas, aceite

de orientação, depósito dos trabalhos (acompanhados dos termos de autenticidade), organização das defesas e seus respectivos documentos (atas de defesa, certificados e declarações de participação).

Além das mídias digitais disponíveis, a instituição também oferece um Ambiente Virtual de Aprendizagem, espaço no qual é possível a interação entre estudantes e professores e consequente realização de estudos dirigidos ou demais atividades à distância, possibilitando a execução das atividades didáticas até mesmo em períodos de crise ou pandemias.

A Coordenação de Curso e cada servidor dispõe de um e-mail institucional, facilitando a comunicação entre os diferentes atores que compõem a instituição e o público externo. Através do e-mail institucional, os servidores ainda conseguem acessar outras plataformas ou ferramentas do Google, entre as quais o Google Drive, o Google Meet, entre outros instrumentos.

Por fim, é importante destacar que quaisquer informações, normas, formulários e demais documentos da UFMS e do Curso de Direito do Câmpus de Ponta Porã podem ser encontrados na página institucional, disponível na internet.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico de Curso de Direito, Bacharelado, do Câmpus de Ponta Porã, contempla todos os aspectos relevantes no presente contexto educacional. É concebido a partir da concepção do ser humano como uma totalidade historicamente construída. Seres humanos não nascem prontos, mas se desenvolvem em interação, em um espaço intersubjetivo no qual a construção de significados se dá pela internalização dos saberes socialmente construídos e sua interação com a história particular daquele sujeito que o constrói.

Também permeia o presente projeto, a ideia de que a construção





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPPP
(Resolução nº 1.428-Cograd/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

de significados não acontece em um único momento, mas pela retomada dos mesmos conceitos, ideias e princípios em diferentes contextos formativos. Neste sentido, incorpora-se a ideia de isomorfismo entre o espaço da formação e o espaço profissional, buscando aproximar as metodologias e procedimentos de ensino ao que se espera que o futuro advogado, e operador do Direito, desenvolva no espaço de trabalho.

A compreensão de que o estudante universitário é um sujeito pleno, cuja formação técnica é importante, mas não exclusiva, leva a estruturar o Curso de Direito de Ponta Porã em um locus de formação em outras dimensões do ser, principalmente a política, social, ética, cultural e de desenvolvimento pessoal.

Por fim, este Projeto Pedagógico é uma proposta educacional que estará em permanente processo de aprimoramento, incorporando avanços para ampliar e melhorar as condições de formação do bacharel em Direito.

15. REFERÊNCIAS

- BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Documento Introdutório. Brasília, 1996.
- _____. Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: www.mec.gov.br/home/ftp/LDB.doc. Acesso em: 28 out. 2025.
- HAYDT, Regina Célia Cazaux. Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem. 4 ed. São Paulo. Ática. 1994.
- INEP. Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 25 out. 2025.
- MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área do Direito RESOLUÇÃO nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25 out. 2025.
- IBGE. Cidades. Disponível em <http://www.cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2025.
- _____. Panorama do Censo 2022. Disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 25 out. 2025.
- SANTOS, D.; PRIMI, R. Desenvolvimento socioemocional e aprendizado escolar - Uma proposta de mensuração para apoiar políticas públicas. Instituto Ayrton Senna. São Paulo. 2014.
- SEMADE. Perfil Estatístico de Mato Grosso do Sul, 2015. Relatório Técnico. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, novembro, 2015. Disponível em: <http://bdeweb.semade.ms.gov.br/bdeweb/>. Acesso em: 20 out. 2025.
- SEMESP. Mapa do Ensino Superior no Brasil. Relatório Técnico. Sindicato das Mantenedoras de Ensino Superior, 2015. Disponível em: <http://convergenciacom.net/pdf/mapa-ensino-superiorbrasil-2015.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.194-COPP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.013107/2021-98, resolve, *ad referendum*:

Prorrogar, para julho de 2026, o prazo para conclusão do Projeto de Pesquisa “</pantanal.dev>”, aprovado pela Resolução nº 869, Copp, de 6 de setembro de 2024, sob a coordenação de Awdren de Lima Fontao, desenvolvido pela Faculdade de Computação - Facom, em parceria com a empresa B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, condicionada a continuidade da execução à renovação de celebração de instrumento jurídico entre a UFMS e os partícipes envolvidos.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342357** e o código CRC **E94C9A2A**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6342357





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.195-COPP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.013107/2021-98, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Projeto de Pesquisa "UFMS *Connect* Juventude Autista Neurodiversa: Diretrizes, Trilhas Formativas e Protótipos de Seleção Inclusiva para Adolescentes, Jovens e Adultos no Espectro Autista", com duração prevista de 36 (trinta e seis) meses, sob a coordenação de Camila Moreira Almeida de Miranda, a ser desenvolvido na Escola de Administração e Negócios, em parceria com a Câmara de Portugal, condicionada a sua execução à celebração de instrumento jurídico entre a UFMS e os partícipes envolvidos.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342460** e o código CRC **F06AE701**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 646-CAS/CPCS/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp, de 26 de janeiro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado: "Produção de substratos sustentáveis pelo processo acelerado de compostagem de Resíduos de Alimentos", Protocolo M6NG3.310326, submetido ao Edital UFMS/PROPP/AGINOVA Nº 56/2024, sob a coordenação do docente Larissa Pereira Ribeiro Teodoro.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344624** e o código CRC **42172773**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6344624





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 906-CAS/CPCX/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I, da Resolução nº 341-COEG/UFMS, de 8 de julho de 2015, considerando processo Sei nº 23457.000114/2026-34, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se, favoravelmente, à abertura do SISCAD para realizar as devidas alterações, referente a oferta de disciplinas do 1º semestre de 2026, conforme consta em anexo.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

ANEXO - ALTERAÇÃO DA OFERTA
(RESOLUÇÃO Nº 906-CAS/CPCX/UFMS, de 9 de abril de 2026).

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	PERÍODO	ALTERAÇÕES
Sistemas de Informação	0803	MATEMÁTICA ELEMENTAR	0805.000.59 6-8	2026/01	Ampliação de vagas para matricular estudante.
		ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	0805.000.64 6-4		

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345154** e o código CRC **E2F8B13A**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 276-CGL-HIS/CPNA/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa GAB/Prograd/UFMS nº 80, de 24 de abril de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23452.000270/2026-45, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar ZILDA CONSTANTINO DE SOUZA - RGA 2025.1404.035-0, estudante do curso de História/CPNA, de cursar a disciplina e respectiva carga horária, na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Enquadrar a estudante no 2º semestre do referido curso.

3. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO.

ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 276 - CGL-HIS/CPNA/UFMS, de 9 de abril de 2026.)

DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIAS		
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	1404.000.819-0

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Bertasi Nascimento, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345315** e o código CRC **7E837FD8**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS



10/04/2026
Nº 8774
Pg. 1/23



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 277-CGL-HIS/CPNA/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa GAB/Prograd/UFMS nº 80, de 24 de abril de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23452.000275/2026-78, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar JOSÉ GILBERTO LAGUNA - RGA 2026.1404.018-2, estudante do curso de História/CPNA, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Enquadrar o estudante no 3º semestre do referido curso.

3. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO.

ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 277 - CGL-HIS/CPNA/UFMS, de 9 de abril de 2026.)

DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIAS		
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	1404.000.782-6
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	1404.000.819-0
FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	45	1404.000.786-2
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	60	1404.000.843-0
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA	60	1404.000.781-7
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	1404.000.853-8
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	45	1404.000.846-7
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	45	1404.000.813-5
ESTUDOS DE LIBRAS	45	1404.000.831-3
OPTATIVAS		
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	60	1404.000.812-6
GESTÃO EDUCACIONAL	60	1404.000.851-0

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Bertasi Nascimento, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345361** e o código CRC **AFB71F7C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000275/2026-78

SEI nº 6345361



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 107-CGB-VET/CPAR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11 da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 72, *caput*, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, no Art 3º, *caput*, I da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o Processo nº 23456.000684/2025-53, resolve, *ad referendum*:

Deferir o pedido de Regime Especial da acadêmica Maria Eduarda Vieira da Silva, RGA 2025.0907.043-3, no período de 31 de março de 2026 a 29 de maio de 2026, para todas as componente curriculares:

- 0904.000.843-0 Deontologia Veterinária e Medicina Veterinária Legal
- 0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação
- 0904.000.957-1 Extensão e Comunicação nas Ciências Veterinárias
- 0904.000.852-9 Farmacologia Veterinária
- 0904.000.958-0 Fisiologia Veterinária li
- 0100.000.001-1 Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas
- 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade

DYEGO GONÇALVES LINO BORGES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Goncalves Lino Borges, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332732** e o código CRC **DD1EDD1F**.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-0158

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 173-CGL/MAT/CPMP/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021 e o disposto no inciso V do Art. 11 do Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021 e, considerando o disposto nos Processos SEI nº 23454.000031/2025-62 e 23454.000039/2026-31, resolve:

Homologar a resolução de número 166 do ano de 2025, e as resoluções de números 170, 171 e 172 do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

ANDERSON LUIS GUIARDI,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Guirardi, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344106** e o código CRC **CD85E000**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1715

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000039/2026-31

SEI nº 6344106





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 340-CGB-EPR/CPTL/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.000259/2026-44, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante NICHOLAS BRASILEIRO FAZANHA, RGA: 2026.0799.004-9, enquadrando-o no 1º semestre e dispensando-o de cursar as disciplinas, nos termos do anexo a esta Resolução.

ELIDA DE PAULA MORAES CORVELONI

ANEXO - QUADRO DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS
(Resolução nº 340-CGB-EPR/CPTL/UFMS, de 08 de abril de 2026.)

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	OBR/OPT
Sistemas de Produção	30h	OBR
Introdução à Ciência da Computação	60h	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elida de Paula Moraes Corveloni, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341230** e o código CRC **C1CED6FE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3806

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS







RESOLUÇÃO Nº 863-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso XII, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto na Resolução 826-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, de 13 de fevereiro de 2026, e considerando o que consta no Processo nº 23448.000532/2026-31, resolve **ad referendum**:

Propor a alteração na Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Mestrado em Educação, referente ao semestre 2026.1, para exclusão da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO IV - DIVERSIDADE SEXUAL NAS ESCOLAS, que seria ministrada pelo professor Fernando Guimarães Oliveira da Silva, às quintas-feiras, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em razão da ausência de alunos matriculados.

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342250** e o código CRC **CBF52222**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 317-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA (LICENCIATURA) DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso III do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, Resolução nº 755, Coeg, de 16 de setembro de 2016, Resolução nº 16, Cograd, de 16 de janeiro de 2018, Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 23448.001517/2021-03 resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso de Geografia - Licenciatura - CPTL/UFMS, Item 7.3. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS, publicada na Resolução nº 697-COGRAD/UFMS, de 6 de dezembro de 2022 para que passe a constar da seguinte forma.

Em vigor até 2022.2	CH	Em vigor a partir de 2023.1	CH
Metodologia Científica	68	Métodos e Técnicas de Pesquisa (Opt.)	68

RAFAELA FABIANA RIBEIRO DELCOL.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344500** e o código CRC **7DBC8291**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001517/2021-03

SEI nº 6344500





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 318-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA (LICENCIATURA) DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, inciso V, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001521/2026-78, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos da estudante KAYLLA CAMARGO DOS SANTOS, RGA nº 2023.0796.016-0, posicionando-a em 2026.1 no 6º semestre do Curso de Geografia-Licenciatura do Campus de Três Lagoas e dispensá-la de cursar a seguinte disciplina:

POLÍTICAS EDUCACIONAIS - 45h (Obr.).

RAFAELA FABIANA DELCOL.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346127** e o código CRC **78A403F3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001521/2026-78

SEI nº 6346127





RESOLUÇÃO Nº 417-CG(B)/ADM/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.001701/2025-69, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante: RURIANE COSTA DA SILVA, RGA: 2020.0547.027-6, do curso de Administração, (0547) e enquadrá-lo no 8º semestre no período letivo de 2026/1.

2. Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina relacionada abaixo:

0510.002.642-0 Tópicos Especiais em Marketing - 60h - OPT

0510.002.724-9 Tópicos Especiais em Contabilidade I - 60h - OPT

0510.002.706-0 Tópicos Especiais em Gestão de Carreiras - 60h - OPT

0510.002.675-1 Tópicos Especiais em Gestão de Pessoas - 60h - OPT

0510.002.676-0 Tópicos Especiais em Gestão da Produção - 60h - OPT

0510.002.671-5 Tópicos Especiais em Formulação e Gerenciamento de Projetos Socioambientais - 30 h - OPT

JOICE CHIARETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342840** e o código CRC **4DE917F6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







RESOLUÇÃO Nº 418-CGB)/ADM/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 , caput, inciso IX, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.000225/2026-40, resolve, *ad referendum*:

Dispensar os estudantes listados em anexo de cursar (Aex-nd) Atividades de Extensão Obrigatórias com carga horária de 120 horas, devido a alteração da estrutura curricular do Curso 0547 de ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO/CPAN, ocorrida no semestre 2025.2.

JOICE CHIARETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343091** e o código CRC **B4CDD719**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





(RESOLUÇÃO nº 418-CGB-ADM/CPAN/UFMS, de 8 de ABRIL DE 2026)

RGA: 2022.0547.050-4 - NOME: THAMIREZ DOS SANTOS RAMALHO -
ENQUADRAMENTO: 8º PERÍODO

RGA: 2021.0547.011-1 - NOME: ADRIELY SOARES DA CUNHA -
ENQUADRAMENTO: 8º PERÍODO

RGA: 2021.0547.043-0 - NOME: KAIO JOSE CASTELLO DE SOUZA -
ENQUADRAMENTO: 8º PERÍODO

RGA: 2020.0547.027-6 - NOME: RURIANE COSTA DA SILVA - ENQUADRAMENTO:
7º PERÍODO

RGA: 2019.0547.052-5 - NOME: RODRIGO BATAGLINI DE FIGUEIREDO -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2022.0547.011-3 - NOME: KEITILY KARINE PINHO DE OLIVEIRA SOUZA -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2023.0547.021-2 - NOME: WELLEN MARQUES DA SILVA -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2019.0547.012-6 - NOME: RAFAELA AUXILIADORA DA SILVA -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2023.0547.026-3 - NOME: KAILAINE DE SOUSA DOS SANTOS -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2023.0547.049-2 - NOME: CAUÃ CESTARI DA SILVA - ENQUADRAMENTO: 7º
PERÍODO

RGA: 2021.0547.033-2 - NOME: WIVIAN XAVIER CASTELLO - ENQUADRAMENTO:
7º PERÍODO

RGA: 2023.0547.016-6 - NOME: MARLON SEBASTIÃO GOMES ELIAS -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2022.0547.022-9 - NOME: VINÍCIUS VICTORIO PAZ DE SOUZA -
ENQUADRAMENTO: 7º PERÍODO

RGA: 2020.0547.046-2 - NOME: THAIS CAVANHA DA SILVA- ENQUADRAMENTO:
6º PERÍODO

RGA: 2023.0547.044-1 - NOME: DARIENE FRETE DOS SANTOS -
ENQUADRAMENTO: 6º PERÍODO

RGA: 2023.0547.060-3 - NOME: ADRIELE SOLIS MONTEIRO - ENQUADRAMENTO:
6º PERÍODO

RGA: 2023.0547.032-8 - NOME: ANA CLARA DOS SANTOS DIAS -
ENQUADRAMENTO: 6º PERÍODO

RGA: 2020.0547.002-0 - NOME: FERNANDA GONZALES SABALAGA -
ENQUADRAMENTO: 5º PERÍODO



Corumbá, 08 de abril de 2026

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000028/2026-21

SEI nº 6343181





RESOLUÇÃO Nº419-CGB/ADM/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.000225/2026-40, resolve, *ad referendum*:

Dispensar os estudantes listados abaixo de cursar a disciplina EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 60h OBR, cód. 0510.002.733-8, devido a alteração da estrutura curricular do Curso 0547 de ADMINISTRAÇÃO-BACHARELADO/CPAN, ocorrida no semestre 2025.2.

RGA: 2022.0547.050-4 THAMIREZ DOS SANTOS RAMALHO - ENQUADRAMENTO - 8º PERÍODO.

RGA: 2021.0547.011-1 ADRIELY SOARES DA CUNHA - ENQUADRAMENTO - 8º PERÍODO.

JOICE CHIARETO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343667** e o código CRC **9E85B310**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 187-CGB-JOR/FAALC/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE JORNALISMO - BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 70 do Estatuto da UFMS, e no inciso V do art. 11º do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, e considerando o contido no processo 23104.001938/2026-21, resolve:

Homologar as Resoluções de números 179, 180 e 181, do ano de 2025, e 182, 183, 184, 185 e 186, do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

KATARINI GIROLDO MIGUEL
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Katarini Giroldo Miguel, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344195** e o código CRC **28CBEB56**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7607

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001938/2026-21

SEI nº 6344195





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 435 -CGB-NUT/FACFAN/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - BACHARELADO - DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS e NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, e considerando o processo SEI nº 23104.008806/2026-21 resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos (6335209) da acadêmica SOFIA DE ARAUJO BARBOSA (RGA: 202626020548), mantendo-a enquadrada no 1º semestre.
2. Aproveitar as disciplinas relacionadas abaixo, conforme a Análise de Currículo (6334603):

Disciplinas obrigatórias (OBR):

IES da origem	Denominação do componente curricular na origem	CH da origem	Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
UNIDERP	4022429 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Nervoso e Cardiorrespiratório	60h	2701.000.457-9 - ANATOMIA HUMANA	60h
UNIDERP	4022430 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Tegumentar, Locomotor e Reprodutor	60h (proveitei 30h)	2701.000.458-8 - EMBRIOLOGIA	30h
UNIDERP	4022430 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Tegumentar, Locomotor e Reprodutor	60h (proveitei 30h)	2701.000.448-0 - HISTOLOGIA	45h
	3784733 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Digestório, Endócrino e Renal	60h (proveitei 15h)		
UNIDERP	3784733 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Digestório, Endócrino e Renal	60h (proveitei 45h)	2701.000.447-0 - FISIOLOGIA HUMANA I	45h
UNIDERP	3044454 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Imune e Hematológico	60h (proveitei 45)	2701.000.450-5 - IMUNOLOGIA	45h
UNIDERP	3784732 - Introdução à Biologia Celular e do Desenvolvimento	60h (proveitei 45h)	2701.000.449-9 - BIOLOGIA CELULAR	45h
UNIDERP	3044454 - Ciên. Morfofuncionais dos Sistemas Imune e Hematológico	60h (proveitei 15h)	2701.000.456-0 - GENÉTICA HUMANA	30h



IES da origem	Denominação do componente curricular na origem	CH da origem	Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
	3784732 - Introdução à Biologia Celular e do Desenvolvimento	60h (proveitei 15h)		
UNIDERP	3942417 - Composição dos Alimentos	60h	2601.000.540-2 - NUTRIÇÃO BÁSICA	30h

PATRÍCIA VIEIRA DEL RÉ

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira Del Re, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344654** e o código CRC **DD333478**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7405

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001292/2026-82

SEI nº 6344654





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 567-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.001897/2022-40 resolve:

Aprovar as resoluções emitidas *ad referendum* de número 532/CPOS/FAR/FACFAN a 566/CPOS/FAR/FACFAN;

SAULO EUCLIDES SILVA FILHO
PRESIDENTE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Euclides Silva Filho, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337498** e o código CRC **B924E24A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7358

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001897/2022-40

SEI nº 6337498





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 568-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.009212/2026-37 resolve **ad referendum**:

Aprovar o reingresso da estudante RENATA LUCICHI SCAPOLATEMPO , RGA 202000768, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Curso de Doutorado, sob orientação do docente ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/03/2026.

SAULO EUCLIDES SILVA FILHO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Euclides Silva Filho, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345732** e o código CRC **06569A85**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7358

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001897/2022-40

SEI nº 6345732





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 17-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009044/2026-80, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) **FILIPPE SOUZA DOS SANTOS**, RGA 2026.3009.042-3, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Psicologia e educação - 3001.000.738-0	45h
Políticas educacionais - 3101.000.709-6	45h
Fundamentos de didática - 3101.000.708-7	45h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342855** e o código CRC **042F94CF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41

SEI nº 6342855





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 17-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009044/2026-80, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) FILIPE SOUZA DOS SANTOS, RGA 2026.3009.042-3, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Psicologia e educação - 3001.000.738-0	45h
Políticas educacionais - 3101.000.709-6	45h
Fundamentos de didática - 3101.000.708-7	45h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342855** e o código CRC **042F94CF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41

SEI nº 6342855





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 18-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.008871/2026-56, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) MILENE BERNARDO VERON, RGA 2026.3009.038-5, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Antropologia brasileira	60h
Panorama regional de Mato Grosso do Sul - 3001.000.890-3 (Opt)	60h
Fundamentos de didática - 3101.000.708-7	45h
Educação das relações étnico-raciais - 3001.000.737-0	45h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevo Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344781** e o código CRC **0E3F800E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41

SEI nº 6344781





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1308-CAS/FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 23104.007961/2026-20, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de mobilidade acadêmica internacional da aluna GIOVANA PAVONI HIPOLITO, RGA: 202602564, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para o período de 30 de março a 30 de maio de 2026.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341030** e o código CRC **4A418ACD**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007961/2026-20

SEI nº 6341030





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 24-CPOS-PPGFIL/FACH/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de mobilidade acadêmica internacional do aluno PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA, RGA: 202508874, do curso de Mestrado do Programa de PósGraduação em Filosofia, para o período de 30 de março a 30 de maio de 2026.

Weiny César Freitas Pinto
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346007** e o código CRC **C2CE551D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020106/2025-23

SEI nº 6346007





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 25-CPOS-PPGFIL/FACH/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o pedido de mobilidade acadêmica internacional da aluna PRISCILA ZANON CRISTALDO, RGA: 202508901, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para o período de 30 de março a 30 de maio de 2026.

Weiny César Freitas Pinto
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346039** e o código CRC **2CA95183**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020106/2025-23

SEI nº 6346039





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 660-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a alteração da data de constituição de BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO intitulada "Classificação de Questões da Olimpíada Brasileira de Informática Modalidade Iniciação com Inteligência Artificial e Chain of Thought", de Thiago Gonçalves de Almeida, para 14/04/2026, como segue:

- Prof. Dr. Amaury Antônio de Castro Junior (Facom/UFMS - orientador);
- Prof. Dr. Anderson Corrêa Lima (Facom/UFMS - membro interno);
- Ma. Esteic Janaina Santos Batista (membro externo);
- Profa. Dra. Graziela Santos de Araújo (Facom/UFMS - membro externo);
- Prof. Dr. Wellington Santos Martins (UFG - membro externo);
- Prof. Dr. Jiyan Yari (IFMS - membro externo);
- Prof. Dr. Dionísio Machado Leite (Facom/UFMS - membro interno suplente);
- Prof. Dr. Anderson Viçoso de Araújo (Facom/UFMS - membro externo suplente).

2. Designar o Prof. Dr. Amaury Antônio de Castro Junior presidente da referida Banca.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320667** e o código CRC **5B436FA6**.



**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO
APLICADA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006776/2026-18

SEI nº 6320667





RESOLUÇÃO Nº 662-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Requerimento de constituição de BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO intitulada “ORBITA: Plataforma Inteligente para Facilitar a Comunicação Científica e Centralizar o Acesso a Informações e Inovação”, de Maria Victoria de Moraes Souza, para a data de 05/05/2026, como segue:

- Prof. Dr. Dionisio Machado Leite Filho (Facom/UFMS - orientador);
- Prof. Dr. Edvard Martins de Oliveira (Unifei - membro externo);
- Prof. Dr. Leonardo Souza Silva (CPPP/UFMS - membro externo);
- Prof. Dr. Jonathan Andrade Silva (Facom/UFMS - suplente).

2. Designar o Prof. Dr. Dionisio Machado Leite Filho presidente da referida Banca.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335969** e o código CRC **A3DEC85B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 663-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo para conclusão de curso de Andre Kley, para 04/09/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341950** e o código CRC **F5E2880A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009313/2026-16

SEI nº 6341950





RESOLUÇÃO Nº 664-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo para conclusão de curso de Patrick de Alcântara Strogueia, para 04/09/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341961** e o código CRC **72969ECD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009314/2026-52

SEI nº 6341961





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 665-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo para conclusão de curso de Jose Aparecido Ferreira, para 04/09/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341983** e o código CRC **99DB85FF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009316/2026-41

SEI nº 6341983





RESOLUÇÃO Nº 666-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo para conclusão de curso de Paulo Vitor Monteiro Viana, para 04/09/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342034** e o código CRC **8F4DBDB0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009319/2026-85

SEI nº 6342034





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 852-CAS/FADIR/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 76/2024-Prograd/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta da Ação de Ensino de Graduação (conforme Protocolo MUMK5.010426) intitulada "Liga Acadêmica de Antropologia Forense", submetida através do EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 20/2026 - CADASTRO DE LIGAS ACADÊMICAS NA UFMS EM 2026, sob a coordenação da docente Jose Paulo Gutierrez, com previsão de início 17 de abril de 2026 e término 1º de novembro de 2026.

TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344513** e o código CRC **5F46F90A**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.034542/2025-80

SEI nº 6344513





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.238-CAS/FAED/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.023345/2024-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Regulação por resultados e a determinação institucional de condições de trabalho docente de municípios sul-mato-grossenses" (Sigproj ENZP9.080426), com vigência de maio de 2026 a maio de 2028, sob a coordenação de Fabiano Antonio dos Santos.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343977** e o código CRC **CA13405C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6343977





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.239-CAS/FAED/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.023345/2024-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Formação de professores, processos e práticas educativas: a educação inclusiva como ponte" (Sigproj DQ0ZU.131125), com vigência de julho de 2026 a julho de 2031, sob a coordenação de Marina Brasiliano Salerno.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344016** e o código CRC **BF970401**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6344016





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.240-CAS/FAED/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 112, Coun, de 11 de agosto de 2021, e na Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.008370/2026-70, resolve, *ad referendum*:

Homologar a mobilidade acadêmica internacional do estudante Eduardo Garcia Valle, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, no período de 30 de março a 30 de maio de 2026.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346468** e o código CRC **8C4BF15D**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6346468





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 548-CGL-PED/FAED/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.006822/2026-89, resolve, *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica MANUELA MANDELBAUM PAULO, RGA: 2026.3103.005-0, por Aproveitamento de Estudos, de cursar as disciplinas: (3101.000.836-0) Educação, Mídias e Tecnologia (OBR) 60h; (3101.000.909-0) Leitura e Produção de Texto (OPT) 60h, (3101.000.907-2) Psicologia da Educação (OBR) 60h; (3101.000.893-2) Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática (OBR) 60h; (3101.000.831-5) Trabalho Acadêmico (OBR) 60h; (3101.000.906-3) Políticas Educacionais (OBR) 60h; (3101.000.878-1) Educação de Jovens e Adultos (OBR) 60h; e (3101.000.828-0) Estudo de Libras (OBR) 60h.

Marta Costa Beck

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346174** e o código CRC **72BCC8C2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6346174





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 571-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Definir Maurício Lamano Ferreira como coorientador do acadêmico Gabriel Nathan Lima Ferreira.

Patricia Colombo Mescolotti
Coordenadora

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344502** e o código CRC **9439FAA8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001066/2023-59

SEI nº 6344502





RESOLUÇÃO Nº 847-CPOS-CIA/FAMEZ/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Adiar, *sine die*, a 101ª Reunião Ordinária prevista para o dia 13/03/2026.

LUAN SOUSA DOS SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/03/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6296546** e o código CRC **5D48A3CA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 293-CGB-ZOO/FAMEZ/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DE CURSO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.009210/2026-48, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao pedido de Regime Especial da estudante LARISSA LIPU CARDOSO, RGA 2022.1203.041-7, do Curso de Zootecnia, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026, conforme o art. 3º da IN Nº 59/2022-GAB/PROGRAD/UFMS, para os seguintes componentes curriculares:

DISCIPLINAS
FISIOLOGIA ANIMAL
FORRAGICULTURA I
IMUNOLOGIA
PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO
PRINCÍPIOS DE ECONOMIA
QUÍMICA GERAL
SOLOS

SUSANA AMARAL TEIXEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susana Amaral Teixeira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340544** e o código CRC **A1600856**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002319/2026-54

SEI nº 6340544





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1108-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e considerando o Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, e o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa FAMEZ, protocolo nº 3HTGY.240326, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Pesquisa denominado "Investigação soropidemiológica de anticorpos contra o vírus Oropouche em Xenarthras de vida livre", com início previsto para o período de 15/04/2026, com duração de 24 meses, sob a coordenação da docente Leila Sabrina Ullmann - ***.678.519-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345382** e o código CRC **48263308**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6345382





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 653-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a prorrogação de prazo para Defesa de Dissertação do aluno JHONNY ALEXANDER ROMERO ACOSTA, RGA 202401351, até 1º de julho de 2026.

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344484** e o código CRC **21F064E5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000810/2026-41

SEI nº 6344484





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 654-CPOS-BIA/INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca para a defesa da dissertação do aluno de mestrado JHONNY ALEXANDER ROMERO ACOSTA, RGA: 202401351, cujo trabalho é intitulado "Caracterização morfológica e molecular de *Oncicola* sp. (Acanthocephala: Oligacanthorhynchida: Oligacanthorhynchidae) parasitos de jaguatirica *Leopardus pardalis* (Linnaeus, 1758) (Mammalia: Felidae) no Pantanal de Mato Grosso do Sul", a ser realizada no dia 1º de julho de 2026, às 8 horas, por videoconferência, conforme segue:

LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES (UFMS - Presidente)

LUÍS CLÁUDIO MUNIZ PEREIRA (IOC/Fiocruz - Titular)

RUBENS RISCALA MADI (UNIT - Titular)

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE (UFMS - Titular)

CLÁUDIA MOURA DE MELO (UNIT - Suplente)

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344504** e o código CRC **954C9908**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 605-CPOS-BIV/INBIO/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; resolve, *ad referendum*:

Aprovar a inclusão do docente Fabio de Oliveira Roque como participante externo nos cursos de Mestrado (20073) e Doutorado (30007) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, para ministrar a disciplina “Delineamento Amostral”, no primeiro semestre de 2026.

GECELE MATOS PAGGI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345596** e o código CRC **FB7316E0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000902/2026-21

SEI nº 6345596





RESOLUÇÃO Nº 1.357-CAS/INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao desbloqueio do Sistema de Controle Acadêmico - Siscad para alterações dos docentes responsáveis das seguintes disciplinas, ofertadas no Primeiro Período Letivo de 2026 - 2026/1:

- Bioquímica II (Farmácia): código 27010004514;
- Bioquímica I (Biologia-Bacharelado): código 27010005600; e
- Bioquímica Geral e Bucal I (Odontologia): código 27010005880.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343593** e o código CRC **562CC46B**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece as normas para a escolha de dois membros docentes do Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador de Curso dos Cursos Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para complementação do mandato 2025-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 137 e 149/2021 - COUN/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que regerão a escolha de dois membros docentes do Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programas de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para complementação do mandato 2025-2027.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações previstas nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares e o professor visitante.

§ 2º Não participam da consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante; o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 3º Caso as eleições resultem em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 4º O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, mediante voto direto e secreto, não obrigatório.

§ 1º Os aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação, por meio do endereço eletrônico que será enviado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) em seus e-mails institucionais (@ufms.br).

§ 2º No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor deverá entrar em contato com a Agetic, pelo e-mail suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7292.



Art. 5º A organização, realização e apuração do resultado das eleições ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: Carla Cardozo Pinto de Arruda, que a presidirá; Lucas Rodrigues Nascimento e Matheus Mendes Tavares.

II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 6º Poderão candidatar-se para o Colegiado de Curso os docentes portadores do título de doutor ou equivalente, integrantes da carreira do magistério superior da UFMS, pertencentes ao quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 7º O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso é composto pelos professores da Carreira do Magistério Superior da UFMS do Quadro Permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 8º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em dois candidatos.

Art. 9º Os interessados em concorrer ao Colegiado de Curso deverão inscrever-se até as 13h de 14 de abril de 2026 (terça-feira), mediante o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição (Anexo I destas Normas), e seu respectivo envio para o endereço eletrônico gab.inbio@ufms.br.

Art. 10. A eleição dos membros dos Colegiados de Curso realizar-se-á em 22 de abril de 2026 (quarta-feira), das 8h às 17h, por meio eletrônico providenciado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic).

Parágrafo único. Será disponibilizada a utilização do Laboratório de Informática do Inbio, com computadores e acesso à Internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso, no dia e no horário da votação.

Art. 11. Os nomes dos docentes eleitos serão encaminhados à Direção do Inbio até 23 de abril de 2026.

III - DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Art. 12. Poderão candidatar-se para Coordenador de Curso os membros docentes do Colegiado de Curso, lotados no Inbio.

Art. 13. O Colégio Eleitoral para escolha dos Coordenador de Curso será composto por docentes do quadro permanente dos Cursos e pelos estudantes nele matriculados, de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da UFMS.

Art. 14. O voto será direto, uninominal e obedecerá ao peso de 70 % (setenta por cento) para os docentes, 30 % (trinta por cento) para os discentes.

§ 1º Para fins de cálculo Índice de Votos do Candidato (Vci) de cada candidato será utilizada a equação:

$$Vci = [70,0(Vd/Nd) + 30,0(Va/Na)]\%$$

Nesta expressão:

I - Vd é o número de votos válidos obtido pelo candidato na categoria docente;

II - Nd é número de servidores docentes com direito a votar;

III - Va é o número de votos válidos obtido pelo candidato na categoria discente; e

IV - Na é o número de discentes com direito a votar.

§ 2º Proceder-se-á no cálculo do Índice de Votos do Candidato o arredondamento na segunda casa decimal.



Art. 15. Os interessados em concorrer a Coordenação do Curso deverão inscrever-se até as 13h de 28 de abril de 2026 (terça-feira), mediante o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição (Anexo II destas Normas), e seu respectivo envio para o endereço eletrônico gab.inbio@ufms.br.

Art. 16. A eleição do Coordenador de Curso realizar-se-á em 5 de maio de 2026 (terça-feira), das 8h às 17h, por meio eletrônico providenciado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Será disponibilizada a utilização do Laboratório de Informática do Inbio, com computadores e acesso à Internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso, no dia e no horário da votação.

Art. 17. O nome do docente eleito será encaminhado à Direção do Inbio até 6 de maio de 2026, para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

IV - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto de Biociências.

MALSON NEILSON DE LUCENA



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343607** e o código CRC **07EA98E3**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6343607





Anexo I da Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DE CURSO
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Eu, _____,
solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para o complementação do mandato 2025-2027, conforme Normas contidas na Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

Informo adicionalmente que sou integrante da carreira do magistério superior da UFMS, pertencente ao quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6346695





Anexo II da Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE CURSO
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Eu, _____,
solicito minha inscrição para concorrer a Coordenador(a) dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para o mandato 2025-2027, conforme Normas contidas na Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

Informo adicionalmente que sou membro do Colegiado de Curso e que estou lotado(a) no Inbio.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6346700





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 895-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Indicar a profa. Dra. Nádia Cristina Guimarães Errobidart, como representante do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências- INFI-UFMS, na organização da II Escola de Ensino de Ciências, no período de Abril de 2026 até Julho de 2026. As atividades do evento serão realizadas entre os dias 24 a 26 de junho de 2026 na cidade de Campo Grande-MS.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 08/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339867** e o código CRC **94DE605E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10

SEI nº 6339867





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 896-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão do curso de Doutorado em Ensino de Ciências, do doutorando Onofre Crossi Filho, RGA 202201379, que passa a ser de 06/07/2026 para 06/07/2027. A solicitação da banca de Defesa de tese, deverá ser solicitada com 30 dias de antecedência de sua realização.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 08/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340053** e o código CRC **0A792808**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006783/2026-10

SEI nº 6340053





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 675-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação da acadêmica Vitória Eduarda Machado Icassati, RGA 202400784, do curso de Mestrado, pelo prazo de 06 meses, a contar de 12/03/2024, em comum acordo com seu orientador.

DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carvalho Barbosa Alves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341406** e o código CRC **3807E4BC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005839/2026-19

SEI nº 6341406





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 676-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da Banca de Defesa de Doutorado do acadêmico Silvano Dias Pereira Naves, RGA nº 2020.00091, sob o título "**Sexagem de Aves Utilizando Espectroscopia no Infravermelho por Transformada de Fourier e Machine Learning**", da forma como segue:

- Prof. Dr. Bruno Spolon Marangoni - Orientador - UFMS;
- Prof. Dr. Diogo Duarte dos Reis - Membro Interno - UFMS;
- Prof. Dr. Cícero Rafael Cena da Silva - Membro Interno - UFMS;
- Dr^a. Simone Camargo Sanches - Membro Externo - CODEX-GEN;
- Dr. Edenir Rodrigues Pereira Filho - Membro Externo - UFSCar;
- Prof. Dr. Carlos Renato Menegati - Membro Externo - USP
- Prof. Dr. Gustavo Nicolodelli - Suplente Interno - UFSC;
- Prof. Dr. Matheus Cícero da Silva Ribeiro - Suplente Externo - UCDB.

Data: 15/05/2026

Local: Via Google Meeting

Horário: 08 horas.

DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carvalho Barbosa Alves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344514** e o código CRC **8080F7F4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 677-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo 23104.006054/2026-63, resolve, ad referendum:

Propor a nova composição do corpo docente dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, conforme tabela abaixo:

Docente	Titulação	Vínculo
Além-Mar Bernardes Gonçalves	Doutor	PERMANENTE
Anderson Rodrigues Lima Caires	Doutor	PERMANENTE
Armando Cirilo de Souza	Doutor	PERMANENTE
Bruno Spolon Marangoni	Doutor	PERMANENTE
Cauê Alves Martins	Doutor	PERMANENTE
Cícero Rafael Cena da Silva	Doutor	PERMANENTE
Daniel Araújo Gonçalves	Doutor	PERMANENTE
Diego Carvalho Barbosa Alves	Doutor	PERMANENTE
Diogo Duarte dos Reis	Doutor	PERMANENTE
Fábio Mallmann Zimmer	Doutor	PERMANENTE
Giuseppe Abíola Câmara	Doutor	PERMANENTE
Gustavo Nicolodelli	Doutor	COLABORADOR
Heberton Wender Luiz dos Santos	Doutor	PERMANENTE
Marcos Serrou do Amaral	Doutor	PERMANENTE
Marcus Vinícius Monteiro Varanis	Doutor	COLABORADOR
Paulo de Sousa Carvalho Júnior	Doutor	PERMANENTE
Samuel Leite de Oliveira	Doutor	PERMANENTE
Thiago Rangel Rodrigues	Doutor	PERMANENTE
Valter Aragão do Nascimento	Doutor	PERMANENTE
William Carvalho da Silva	Doutor	COLABORADOR

DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carvalho Barbosa Alves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344581** e o código CRC **082C29BF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005839/2026-19

SEI nº 6344581





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 678-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Designar o Prof. Dr. Diogo Duarte dos Reis como orientador do acadêmico de doutorado Luiz Felipe Scatena Guizado, em substituição ao Prof. Dr. João Vitor Batista Ferreira.

DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carvalho Barbosa Alves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344607** e o código CRC **E64A7509**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005839/2026-19

SEI nº 6344607





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 334-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI nº 23104.030541/2025-66 resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos do aluno FERNANDO RODRIGUES MAZZINI (RGA 2019.2201.026-5), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).
2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas:

DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	TIPO
Álgebra na Educação Básica	2201.000.318-9	60 HORAS	OBR
História da Matemática	2201.000.333-0	60 HORAS	OBR

3. Enquadrar o aluno no 8º semestre, com referência ao primeiro semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345336** e o código CRC **76D71D49**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 335-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI nº 23104.005877/2026-71 resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos da aluna YUINA RIBEIRO OGAWA (RGA 2024.2202.066-3), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).
2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas:

DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	TIPO
Álgebra na Educação Básica	2201.000.318-9	60 HORAS	OBR
Álgebra Linear	2201.000.255-7	60 HORAS	OBR

3. Enquadrar a aluna no 3º semestre, com referência ao primeiro semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345351** e o código CRC **2D9DEAE0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 336-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI nº 23104.007657/2026-82 resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos do aluno AGEU CABRAL DA SILVA (RGA 2025.2202.041-0), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).
2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina:

DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	TIPO
Educação Especial	3101.000.706-9	45 HORAS	OBR

3. Enquadrar o aluno no 3º semestre, com referência ao primeiro semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345758** e o código CRC **FFC7DDF3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.333-CAS/INISA/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o contido no Processo nº 23104.008535/2026-11, resolve, **ad referendum**:

1. Constituir Comissão Especial de Avaliação para fins de promoção à Classe de Professor Titular de MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 160****, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto Integrado de Saúde, composta pelos seguintes membros:

1.1. Membros titulares:

- Prof. Dr. ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA (UFMS), Presidente;
- Profa. Dra. KÁTIA SUELY QUEIROZ SILVA RIBEIRO (UFPB);
- Prof. Dr. AUGUSTO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA (UNCISAL);
- Prof. Dr. EMERSON ELIAS MERHY (UNICAMP).

1.2. Membros suplentes:

- Profa. Dra. ADRIANE PIRES BATISTON (UFMS), Suplente da Presidência;
- Prof. Dr. DERNIVAL BERTONCELLO (UFTM);
- Prof. Dr. MARCELO VELLOSO (UFMG).

2. Designar o servidor RAPHAEL REZENDE DE SOUZA, matrícula Siape nº 142****, para assessorar os trabalhos da Comissão.

3. As competências da Comissão estão descritas na Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025.

4. Estipular 20 de maio de 2026 para o encerramento dos trabalhos desta Comissão.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344780** e o código CRC **209E2662**.



CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88

SEI nº 6344780





RESOLUÇÃO Nº 597-CAS/INQUI/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.410, RTR, de 12 de maio de 2025, na Resolução nº 480, CAS/INQUI/UFMS, de 22 de maio de 2025, e o contido no Processo nº 23104.013363/2025-17, resolve, *ad referendum*:

Homologar o resultado das eleições para a escolha do membro docente Coordenador do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química do Instituto de Química para o biênio 2025-2027, Complementação de Mandato.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345151** e o código CRC **B09F3059**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 597-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA** do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Prorrogar em 120 dias, a contar de 13/05/2026, o prazo para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família do aluno JOAQUIM BIAGI NETO JÚNIOR, RGA 202400951, ficando a data final em 09/09/2026.

ADRIANE PIRES BATISTON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pires Batiston, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 09/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338394** e o código CRC **9C6A617E**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001001/2020-61

SEI nº 6338394





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 775-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI 23104.002264/2021-78, resolve **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente ao pedido de descredenciamento do Professor Dr. PAULO DE TARSO GUERRERO MULLER, docente permanente do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento do Instituto Integrado de Saúde da fundação universidade Federal de Mato Grosso do Sul .

PAULA FELIPPE MARTINEZ,

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paula Felipe Martinez, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332607** e o código CRC **2B5BC8FA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003388/2024-13

SEI nº 6332607





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 655 -CPOS-ENF/INISA/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar a inclusão da profa. Aline Moraes da Silva, CPF: ***.440.251-**, como coorientadora da aluna Aline Fernanda Alves Ribeiro, RGA 202500840.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344292** e o código CRC **95DAD4F7**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000948/2021-35

SEI nº 6344292





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 959-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a indicação do Prof. Dr. Elton Gean Araujo, CPF 314.XXX.XXX.71, para atuar como coorientador da discente Jacyara de Souza, RGA 202310807, no curso de Doutorado em Administração.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344547** e o código CRC **45ADDDC5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6344547





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 960-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a indicação da Prof.^a Dr.^a Christiane Marques Pitaluga Miguita, CPF 780.XXX.XXX-68, para atuar como coorientadora do discente Brayan Correa de Campos, RGA 202602999, no curso de Mestrado em Administração.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344683** e o código CRC **8A644F19**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6344683





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta o desenvolvimento de práticas contábeis por meio de Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis, nos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis da UFMS.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 1, CNE/CES, de 24 de março de 2024, e o contido no Processo nº 23104.008226/2026-33, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o desenvolvimento de práticas contábeis por meio de Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis, como forma de oferta de conteúdo aplicado prevista no art. 5º, *caput*, inciso II, da Resolução nº 1, CNE/CES, de 27 de março de 2024.

Art. 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente aos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis da UFMS que, por opção expressa em seu Projeto Pedagógico de Curso - PPC, adotarem o Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis como estratégia institucional para o desenvolvimento de práticas contábeis.

Parágrafo único. Os cursos que adotarem outras formas de oferta de conteúdo aplicado previstos na Resolução nº 1, CNE/CES, de 27 de março de 2024, incluindo o estágio supervisionado, deverão observar as normas institucionais e regulamentações próprias aplicáveis a cada modalidade.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se práticas contábeis em Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis as atividades acadêmicas de natureza teórico-prática desenvolvidas por meio de simulações contábeis, empresariais e organizacionais, voltadas à aplicação integrada de conhecimentos técnicos, científicos e éticos da área.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS



Art. 4º As práticas contábeis desenvolvidas por meio do Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis têm por objetivos:

I – assegurar formação prática do estudante, em consonância com o perfil do egresso e as competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

II – promover integração entre conhecimentos teóricos e demandas profissionais contemporâneas da área contábil;

III – desenvolver competências técnicas, analíticas, éticas e decisórias necessárias ao exercício profissional;

IV – possibilitar vivência de situações simuladas representativas de contextos reais de organizações;

V – fomentar utilização de sistemas de informação contábil, escrituração fiscal, folha de pagamento, auditoria, controle interno e análise de demonstrações contábeis; e

VI – estimular a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação quando cabível.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis constitui-se como espaço acadêmico-pedagógico destinado ao desenvolvimento de atividades práticas simuladas, integrando a matriz curricular do curso por meio de componentes curriculares específicos previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º Os Cursos de Graduação em Ciências Contábeis da UFMS que optarem pela adoção do Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis deverão prever, em seu Projeto Pedagógico de Curso - PPC, a forma de operacionalização das atividades práticas, incluindo, no mínimo:

I – os objetivos formativos das práticas simuladas no curso;

II – os componentes curriculares de desenvolvimento das atividades práticas e as respectivas cargas horárias;

III – a organização didático-pedagógica das atividades práticas; e

IV – os critérios de avaliação e frequência, em conformidade com as normas acadêmicas da UFMS.

Parágrafo Único. Poderão ser editadas, no âmbito do curso, normas complementares de caráter operacional.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete à Coordenação do Curso:

I – assegurar a implementação e o acompanhamento das práticas contábeis realizadas por meio do laboratório;

II – supervisionar o desenvolvimento das atividades, zelando pela qualidade acadêmica e pela aderência às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs;



III - auxiliar nos projetos de extensão vinculados ao Laboratório de Simulações em Práticas Contábeis, envolvendo os alunos diretamente ou a partir de convênios com entidades públicas ou privadas e incluindo serviços comunitários; e

IV – encaminhar ao Colegiado do Curso, quando necessário, propostas de aperfeiçoamento das rotinas de funcionamento.

Art. 8º Compete aos docentes responsável pelas práticas contábeis no laboratório:

I – planejar, orientar e supervisionar as atividades práticas simuladas;

II – registrar e acompanhar a execução das atividades e o desempenho discente;

III – orientar e supervisionar as atividades e os trabalhos dos acadêmicos sob sua responsabilidade;

IV – apresentar ao Coordenador de Curso propostas de projetos complementares;

V – atuar com ética, zelo e responsabilidade profissional; e

VI – desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

CAPÍTULO V DOS DISCENTES

Art. 9º São participantes das práticas contábeis no laboratório os estudantes regularmente matriculados nos componentes curriculares correspondentes.

Art. 10. Os estudantes deverão:

I – cumprir integralmente a carga horária e as atividades previstas; e

II – manter conduta ética e responsável na execução das simulações, especialmente quanto ao uso de dados, documentos e sistemas.

Parágrafo único - Nos trabalhos simulados, os acadêmicos serão organizados individualmente ou em grupos de até 4 integrantes, conforme plano de ensino.

CAPÍTULO VI DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS SIMULADAS

Art. 11. A prática contábil simulada consiste na realização de atividades que reproduzam, de forma didático-pedagógica, situações próprias do exercício profissional do contador, incluindo, dentre outras:

I – desenvolvimento de plano de negócios, envolvendo definição de capital inicial, estrutura organizacional, quadro funcional, processos produtivos, alocação de custos, análise de mercado e projeções financeiras;

II – simulação de ciclo contábil completo, desde a constituição e legalização de empresa fictícia até o registro das operações, elaboração de demonstrações contábeis e apuração de resultados;



III – análise das demonstrações contábeis, contemplando, entre outras técnicas, análise vertical, análise horizontal, índices de liquidez, rentabilidade e estrutura de capital;

IV – realização de auditoria interna simulada, com avaliação de controles internos e identificação de riscos potenciais;

V – participação em atividades acadêmicas competitivas ou colaborativas relacionadas à resolução de problemas contábeis, desde que previstas no plano de ensino do componente curricular; e

VI – utilização de *software* de contabilidade, de escrita fiscal e de folha de pagamento, em ambiente simulado, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, abrangendo, entre outras possibilidades, lançamentos contábeis, controle patrimonial, apuração tributária, folha de pagamento, elaboração de demonstrações contábeis e emissão de relatórios gerenciais.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos, quando necessário, a Coordenação do Curso e o Colegiado de Curso.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327926** e o código CRC **5065CD06**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece os procedimentos para a dispensa de cursar as disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã dos Cursos de Graduação da UFMS.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.411, Cograd, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Processo nº 23104.008649/2026-53, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido os procedimentos para a dispensa de cursar as disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã dos Cursos de Graduação no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O estudante que tenha ingressado em ano anterior a 2026, poderá ser dispensado de cursar as disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã, desde que não haja prejuízos à integralização da carga horária do curso.

Art. 3º A dispensa de cursar deverá ser realizada por meio de Resolução do Colegiado de Curso, contendo as seguintes informações:

I - nome e RGA do estudante; e

II - código e nome da disciplina dispensada de cursar.

Parágrafo único. A Resolução do Colegiado de Curso deverá ser publicada no Boletim Oficial.

Art. 4º As disciplinas dispensadas de cursar não contabilizam carga horária para o estudante.

Parágrafo único. Em caso de déficit de carga horária para integralização curricular, o estudante deverá complementar a carga horária faltante com componentes curriculares optativos, os quais deverão ser previstos no Plano de Estudos.

Art. 5º A Secretaria Acadêmica deverá registrar no Sistema Acadêmico do estudante a situação "Dispensado (DC)" para as disciplinas dispensadas, após publicação da Resolução do Colegiado.



Art. 6º Nos casos em que a dispensa de cursar estiver em desacordo às normas vigentes, a Pró-Reitoria de Graduação solicitará as devidas correções.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346141** e o código CRC **C4B00A14**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



EDITAL Nº 38/2026-PROAES UFMS

Seleção de Participantes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para o Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 47-Proaes/UFMS, de 16 de abril de 2025, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e seleção de servidores em exercício na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nas modalidades presencial e teletrabalho, em regime de execução parcial e integral, que atendam às disposições deste Edital, da Instrução Normativa nº 47-Proaes/UFMS, de 16 de abril de 2024, e demais legislações vigentes, durante o período de vigência deste Edital, que é até 31 de outubro de 2026.

1.2. A participação dos servidores neste processo seletivo é um dos requisitos obrigatórios para participação no Programa de Gestão e Desempenho.

1.3. Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os interessados realizar a inscrição a qualquer tempo, durante o período de vigência, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos.

1.4. Os servidores em licenças ou afastamentos poderão se inscrever no primeiro ciclo de inscrições desde que o retorno às atividades esteja previsto até a data de início da execução do Programa (item 2.1 deste Edital).

1.5. Servidores que retornarem às atividades e cumprirem os requisitos após o primeiro ciclo de inscrições poderão se inscrever respeitando o cronograma previsto no item 2.2 deste Edital.

1.6. Os servidores selecionados para ocupar as vagas disponíveis para o Programa de Gestão e Desempenho não possuem direito adquirido, podendo, no interesse da administração, ser convocados para retorno às atividades presenciais, se necessário.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O primeiro ciclo de seleção seguirá o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	10/04/26
Período de inscrição	13 e 14/04/26
Resultado Preliminar	15/04/26
Interposição de Recurso Administrativo	16 e 17/04/26



Resultado do recurso e resultado final	20/04/26
Início da execução do Programa de Gestão e Desempenho	04/05/26

2.2. As inscrições realizadas em períodos subsequentes, dentro da vigência do presente Edital, seguirão o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO PREVISTO
Período de inscrição	de 13/04 a 1º/10/26
Resultado Preliminar	até o dia 20 de cada mês
Interposição de Recurso Administrativo	dois dias úteis seguintes à publicação do Resultado Preliminar
Resultado do recurso e resultado final	até cinco dias úteis seguintes ao período de Recurso
Início da execução do Programa de Gestão e Desempenho	início do mês seguinte ao resultado final

3. DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E TOTAL DE VAGAS

3.1. As modalidades consideradas para a seleção deste Edital são presencial, teletrabalho em regime de execução parcial, teletrabalho em regime de execução integral.

3.1.1. Teletrabalho em regime de execução parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte nas dependências da UFMS, em local determinado pela chefia imediata.

3.1.2. Teletrabalho em regime de execução Integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3.1.3. Presencial: a totalidade da jornada de trabalho ocorre nas dependências da UFMS, em local determinado pela chefia imediata, e passa a ser medida de acordo com produtividade, ocasionando dispensa do registro de ponto no Relatório Mensal de Ocorrência.

3.2. Os participantes selecionados para o teletrabalho parcial realizarão escalas de revezamento, garantindo que pelo menos um servidor por unidade esteja em atividade presencial, para atendimento ao público, com continuidade e eficiência dos serviços oferecidos.

3.2.1. As escalas serão definidas pela chefia imediata.

3.3. Serão aprovados os servidores aptos à adesão, obedecendo aos seguintes percentuais e quantidades:

- a) presencial: 100% (cem por cento) dos inscritos aptos;
- b) teletrabalho parcial: 100% (cem por cento) dos inscritos aptos; e
- c) teletrabalho integral: 2 (dois) servidores dos inscritos aptos.

4. DO CONHECIMENTO TÉCNICO EXIGIDO PARA AS ATIVIDADES EM TELETRABALHO

4.1. O servidor participante do Programa de Gestão e Desempenho deverá possuir os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para o desenvolvimento das atividades na modalidade teletrabalho:



a) Conhecimentos em Tecnologia da Informação necessários para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a Política de Segurança da Informação da UFMS, conforme disposto na Resolução COUN nº 222, de 16 de setembro de 2022; e

b) Conhecimentos técnicos específicos relacionados às atribuições do setor de lotação.

4.2. Os participantes aprovados para o Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverão realizar os seguintes cursos de capacitação, disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública, no prazo de 90 (noventa) dias:

- a) Noções Básicas do Trabalho Remoto;
- b) Gestão do Tempo e Produtividade; e
- c) Segurança e Saúde do Trabalho no Contexto do Teletrabalho.

4.3. As chefias imediatas dos participantes aprovados para o Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverão realizar os seguintes cursos de capacitação, disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública, no prazo de 120 dias:

- a) E-Liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos;
- b) Gestão de Equipes em Trabalho Remoto; e
- c) Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP).

5. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA

5.1. O participante do Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu plano de trabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da instituição quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Será indeferida a participação do servidor, na modalidade teletrabalho, nas seguintes situações:

- a) quando responsável por atividades que exijam a sua presença na Unidade;
- b) que seja detentor de Cargo de Direção - CD;
- c) quando a sua ausência física reduz a capacidade de atendimento ao público interno e externo; ou
- d) que tenha sido removido, a pedido, de outra unidade da UFMS há menos de seis meses, sem participação no Programa de Gestão e Desempenho na unidade de origem.

6.2. Será indeferida a participação do servidor, em qualquer modalidade, nas seguintes situações:



a) que tenha sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD nos dois anos anteriores à data da inscrição ou com Termo de Ajuste de Conduta - TAC em vigência;

b) que tenha sido desligado do Programa de Gestão e Desempenho pelo não cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho nos últimos doze meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

c) que tenha obtido nota geral inferior a 80% (oitenta por cento) na última avaliação individual de desempenho;

d) que desempenhe atividades cujos resultados não possam ser efetivamente mensurados;

e) que não tenha completado o primeiro ano de estágio probatório; ou

f) que não esteja em efetivo exercício na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão disponíveis durante todo o período de vigência deste Edital exclusivamente no Sigproj/UFMS (sigproj.ufms.br/).

7.2. Para acessar o Sigproj/UFMS o servidor deverá utilizar o Passaporte UFMS.

7.3. O servidor poderá realizar apenas uma inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo seletivo, as publicações no Boletim Oficial e os prazos estabelecidos no presente Edital.

7.5. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A inscrição do servidor implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e a legislação vigente.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Serão selecionados os servidores que preencherem os requisitos, de acordo com a porcentagem de vagas prevista no item 3.3 deste Edital, seguindo os critérios de classificação do item 9 deste Edital.

8.2. A listagem dos servidores selecionados para participar do Programa de Gestão e Desempenho será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

8.3. Após o resultado da seleção, deverá ser pactuado o Termo de Compromisso e Responsabilidade entre o servidor e a chefia da Unidade de execução.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os critérios de classificação para as vagas de teletrabalho integral seguirão a seguinte ordem de seleção e prioridade, até o preenchimento das vagas:

a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, com registro nos assentamentos funcionais;

b) idosos;

c) acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante,



nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

d) gestantes e adotantes ou lactantes de filho de até dois anos de idade;

e) únicos responsáveis por menores de até 12 anos de idade ou por idosos;

f) com horário especial de estudante, nos termos do art. 98, §§ 1º a 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

g) em Ação de Desenvolvimento em Serviço.

9.2 Para os casos de PGD presencial ou teletrabalho parcial, não há vagas definidas, portanto, 100% dos inscritos que estejam habilitados, farão jus à modalidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em igualdade de condições, será utilizado, como critério de desempate, para preenchimento das vagas disponíveis, sucessivamente:

a) maior envolvimento comprovado em projetos, comissões ou programas institucionais, nos últimos dois anos;

b) maior participação em capacitações institucionais ou externas alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFMS, comprovados com certificados, nos últimos dois anos;

c) maior tempo de exercício na Unidade; e

d) maior idade.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, contados do dia da publicação do Resultado Preliminar no Boletim Oficial, conforme cronograma do item 2 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o Dirigente da Unidade, ao e-mail institucional gab.proaes@ufms.br.

11.3. Não serão aceitos recursos submetidos por qualquer outro meio.

11.4. O julgamento dos recursos exaure a esfera administrativa, não sendo cabível pedido de revisão ou de reconsideração de decisão.

12. DO MONITORAMENTO E DO DESLIGAMENTO

12.1. O monitoramento relacionado ao cumprimento dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos para as atividades no Programa de Gestão e Desempenho será realizado por meio de relatórios de acompanhamento periódicos, elaborados pelos gestores e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12.2. O controle das atividades do Programa de Gestão e Desempenho será realizado com o auxílio de sistemas informatizados, que deverão registrar as entregas e os resultados obtidos, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico institucional.

12.3. Para assegurar a transparência, as informações relacionadas à adesão ao Programa e às metas, resultados alcançados e desempenho dos participantes poderão ser divulgadas nos portais de acesso público da Instituição, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.4. Poderão ser estruturadas formas de participação e controle social sobre o Programa de Gestão e Desempenho da UFMS, como a disponibilização de canais para sugestões e manifestações da sociedade sobre o programa, divulgação ampla de dados e relatórios sobre a execução e os resultados obtidos.

12.5. O Programa de Gestão e Desempenho está sujeito a auditorias internas e externas, realizadas por órgãos de controle e fiscalização, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, de acordo com as normas vigentes.

12.6. O servidor será desligado do Programa de Gestão e Desempenho nas seguintes situações:

- a) a pedido, a qualquer tempo;
- b) no interesse da Administração por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada;
- c) pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e Responsabilidade;
- d) que seja penalizado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou celebre Termo de Ajuste de Conduta - TAC durante a execução do Programa;
- e) pelo decurso do prazo de participação no Programa de Gestão e Desempenho;
- f) em virtude de remoção de lotação; ou
- g) pela revogação ou suspensão do Programa de Gestão e Desempenho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente da Unidade nos termos dos normativos vigentes e com orientação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345032** e o código CRC **13ADBCA4**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6345032





EDITAL Nº 39/2026-PROAES UFMS

Reconhecimento dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFMS em 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução nº 517-CD/UFMS, de 5 de dezembro de 2024, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Reconhecimento dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Reconhecer de maneira inequívoca os Centros Acadêmicos - CAs existentes e regulares na UFMS de modo que todo CA reconhecido poderá:

- a) ser convocado para participar de reuniões institucionais em representação de seu curso;
- b) receber comunicações e orientações oficiais da UFMS;
- c) indicar representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da UFMS, com anuência do DCE;
- d) solicitar reserva de espaço físico para reuniões e/ou para alocação do CA na Unidade de vínculo do curso, mediante celebração de Termo de Permissão de uso;
- e) participar de editais para apoio para participação em eventos de representação estudantil;
- f) divulgar o próprio CA na página da Proaes, favorecendo a transparência, visibilidade e apoio institucional da UFMS aos CAs; e
- g) ter o diálogo facilitado com a Proaes e com a Unidade de vínculo do curso para a participação em eventos institucionais.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cadastramento dos CAs poderá ser realizado até **31 de janeiro de 2027** e terá validade por 5 anos a contar da data de aprovação do cadastro, respeitando o período de recurso administrativo contido no item 4.2.

3. DO CADASTRO E DO REQUISITO

3.1. O representante de cada Centro Acadêmico deverá fazer o cadastramento e recadastramento (atualização a cada gestão) no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

3.2. Para fazer o cadastro, o representante do centro acadêmico do curso apto ao cadastramento (Anexo deste Edital), deverá acessar o SIGProj (sigproj.ufms.br), e seguir os seguintes passos:

- a) preencher o Formulário de Inscrição de forma on-line (formulário diretamente no SIGProj); e



b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

3.3. Para fazer o cadastramento (atualização a cada gestão) do CA, o representante do centro acadêmico deverá, acessar no SIGProj (sigproj.ufms.br), e seguir os seguintes passos:

a) preencher o Formulário de Inscrição de forma on-line (formulário diretamente no SIGProj); e

b) anexar o Atestado de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

3.4. No caso da implantação de novo Centro Acadêmico, o estudante pode obter informações no Diretório Central dos Estudantes.

4. DA ANÁLISE DO CADASTRO

4.1. Após a submissão do cadastro no SIGProj (sigproj.ufms.br), a análise será realizada pela Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint para a divulgação do Resultado Preliminar, com aprovação como “enquadrado” ou não aprovação como “não enquadrado” com base no item 3, deste Edital.

4.2. As eventuais interposições de recurso deverão ser encaminhadas em até 2 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar para o e-mail seint.proaes@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado em Edital específico.

4.3. Após a análise dos recursos ao Resultado Preliminar, o edital será publicado com o Resultado Final e o cadastro do Centro Acadêmico classificado como “Enquadrado” será reconhecido e listado no site <https://proaes.ufms.br/>.

5. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. O representante de cada centro acadêmico que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

5.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail gab.proaes@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

6. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados



pela Proaes.

6.2. A Proaes reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Diaes/Proaes, pelo e-mail seint.proaes@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346481** e o código CRC **2BF119C0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6346481





ANEXO - CURSOS APTOS AO RECONHECIMENTO DO CENTRO ACADÊMICO PARA
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

(Edital Proaes nº 39, de 9 de abril de 2026.)

**CURSOS APTOS AO RECONHECIMENTO DO CENTRO ACADÊMICO PARA REPRESENTAÇÃO
INSTITUCIONAL**

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	CURSOS APTOS E SEM CA
UFMS de Aquidauana	Administração, Ciências Biológicas, Geografia, História, Intercultural Indígena, Letras, Matemática e Pedagogia
UFMS de Chapadão do Sul	Administração, Agronomia e Engenharia Florestal
UFMS de Coxim	Direito, Enfermagem, Letras e Sistemas de Informação
UFMS do Pantanal - Corumbá	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação
UFMS de Naviraí (CPNV)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais e Pedagogia
UFMS de Nova Andradina	Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e História
UFMS de Paranaíba	Administração, Matemática, Medicina Veterinária e Psicologia
UFMS de Ponta Porã	Matemática, Pedagogia, Sistemas de Informação e Tecnologia em Gestão Comercial
UFMS de Três Lagoas	Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina, Pedagogia e Sistemas de Informação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC)	Audiovisual, Artes Visuais, Jornalismo, Letras e Música
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)	Engenharia de Alimentos, Farmácia, Nutrição
Faculdade de Ciências Humanas (FACH)	Ciências Sociais, Filosofia, História, Psicologia
Faculdade de Computação (FACOM)	Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Sistemas de Informação
Faculdade de Direito (FADIR)	Direito
Faculdade de Educação (FAED)	Pedagogia, Educação Física, Educação do Campo e Educação Bilingue de Surdos
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, Engenharia de Produção e Engenharia Ambiental
Faculdade de Medicina (FAMED)	Medicina
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ)	Medicina Veterinária e Zootecnia
Faculdade de Odontologia (FAODO)	Odontologia
Escola de Administração e Negócios (ESAN)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Processos Gerenciais e Turismo
Instituto de Biociências (INBIO)	Ciências Biológicas
Instituto de Física (INFI)	Física e Engenharia Física



Instituto Integrado de Saúde (INISA)	Enfermagem e Fisioterapia
Instituto de Matemática (INMA)	Matemática
Instituto de Química (INQUI)	Química e Engenharia Química



EDITAL Nº 40/2026-PROAES/AGINTER UFMS

Seleção de Estudantes para Apoio Pedagógico aos Estudantes Internacionais - 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Agência de Internacionalização - Aginter, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, CD, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, na Resolução nº 399, Coun, de 21 de março de 2025, da Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna pública o processo de seleção de estudantes-tutores para apoio pedagógico aos estudantes internacionais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes-tutores regularmente matriculados nos cursos de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS para atendimento a estudantes internacionais matriculados nos cursos de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS, assim como para formação de cadastro de reserva de apoiadores, com foco no acolhimento, na integração e na internacionalização em casa.

1.2. Os estudantes-tutores promoverão a efetiva integração acadêmica desses estudantes e a sua orientação em relação ao funcionamento da Universidade, às disciplinas e aos sistemas digitais da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	10/04/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://auxilios.ufms.br/	10/04/26
Registro e submissão da inscrição neste Edital.	De 10/04 a 15/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até 24/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até três dias após a interposição do recurso
Início das atividades	04/05/26

3. DAS VAGAS



3.1. Será concedida até uma cota de auxílio, com valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais) por candidato aprovado e convocado, por 4 (quatro) meses ou 4 (quatro) parcelas, podendo ser renovado para o segundo semestre de acordo com a demanda.

3.2. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para ingresso no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, disponibilizadas neste Edital.

CÂMPUS	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
UFMS de Aquidauana	1
UFMS de Chapadão do Sul	1
UFMS de Coxim	1
UFMS de Naviraí	1
UFMS de Nova Andradina	1
UFMS de Paranaíba	1
UFMS do Pantanal-Corumbá	1
UFMS de Ponta Porã	1
UFMS de Três Lagoas	3
UFMS de Campo Grande	9
Total	20

3.2. A efetivação da bolsa está relacionada à demanda efetiva de cada Câmpus, após a matrícula dos estudantes internacionais. Se não houver estudante internacional matriculado no Câmpus, a lista de aprovados constituirá em cadastro reserva para atendimento aos futuros estudantes.

3.3. As vagas poderão ser redistribuídas entre os Câmpus, conforme necessidade de estudante-tutor para os estudantes internacionais.

3.4. A alocação das vagas para as Unidades da Administração Setorial da UFMS de Campo Grande será realizada após o processo seletivo, podendo o tutor atender mais de um estudante matriculado em cursos distintos, conforme a demanda.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) estar matriculado em curso de graduação, mestrado ou doutorado presencial da UFMS;

b) possuir disponibilidade de realizar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para atender às atividades programadas, de forma presencial conforme demanda da UFMS, e possuir acesso a equipamento e à rede de **Internet** para realização de atividades, de acordo com plano de trabalho desenvolvido para o estudante internacional;

c) não estar em cumprimento de sanção disciplinar;

d) não possuir qualquer pendência com a Aginter, Proaes ou outra instância da UFMS; e



e) não receber, durante a vigência da bolsa, nenhum outro tipo de bolsa (UFMS, CNPq, CAPES, FAPEC, FUNDECT, etc.).

4.2. Procedimentos para inscrição no Sistema de Auxílios (<https://auxilios.ufms.br/>):

4.2.1. Após entrar com passaporte e senha, o estudante deve preencher a Declaração de Inscrição e na aba "DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir a Carta de Intenções (elaborada em uma lauda, fonte Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) conforme modelo no link (<https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf>), em formato PDF.

4.2.2. Após esta inclusão na aba "DOCUMENTOS", acesse a aba "Inscrições" e escolha a "SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES INTERNACIONAIS - 2026".

4.2.3. Posteriormente, o estudante confirma que fez a escolha da seleção correta e que leu o edital correspondente.

4.2.4. Após confirmar suas informações e avançar no processo de inscrição, o estudante deve selecionar a modalidade de auxílio que deseja concorrer.

4.2.5. A próxima etapa consiste em fazer a declaração com os dados necessários para concorrer ao edital, atendendo aos requisitos.

4.2.6. Na sequência, o estudante deve selecionar o documento, vinculando-o à inscrição, e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO". O documento inserido apenas na aba "DOCUMENTOS" e não vinculado à inscrição, não será considerado na análise documental.

4.3. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO



5.1 As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas em duas etapas, sendo:

a) Primeira etapa (Eliminatória): análise dos requisitos estabelecidos no item 4.1. deste Edital;

b) Segunda etapa (Classificatória): análise da Carta de Intenções conforme modelo no link (<https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf>), e apresentação de forma remota síncrona, avaliada por banca composta por três pessoas indicadas pela equipe da Secretaria de Mobilidade Internacional (Semobi/Aginter), com duração de até duração de 15 minutos para cada candidato.

5.2 Os critérios avaliados seguem abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Uso da norma culta da língua portuguesa oral e escrita	0,0 a 1,5
2. Lógica e coerência na argumentação	0,0 a 1,5
3. Domínio dos sistemas institucionais como: SISCAD, SIGPROJ, AUXÍLIOS, aplicativo UFMS, MOODLE.	0,0 a 2,0
4. Domínios do uso de tecnologias da informação e comunicação como e-mail e WhatsApp para compartilhar o aprendizado com estudantes internacionais	0,0 a 2,0
5. Postura e comportamento coerentes ao atendimento de estudantes internacionais	0,0 a 3,0
TOTAL	10,0

5.3. As apresentações serão agendadas e divulgadas por meio de edital, sendo desclassificado o candidato ausente.

5.4. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os câmpus, conforme necessidade dos estudantes internacionais, mediante deliberação da Proaes e respeitados os limites orçamentários.

5.5. Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (conforme Histórico Escolar);
- b) maior percentual de carga horária cursada com aproveitamento (conforme Histórico Escolar); e
- c) maior idade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proaes (<https://proaes.ufms.br/>) e Aginter (<https://aginter.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo Sistema de Auxílios, de acordo com modelo disponibilizado no link <https://proaes.ufms.br/auxilios-de-assistencia-estudantil/modelos-de-anexos/>, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Aginter e Proaes e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário acadêmico de 2026.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência a contar da convocação do estudante-tutor selecionado que receberá o auxílio por 4 (quatro) meses ou 4 (quatro) parcelas, podendo ser renovado de acordo com a demanda, para o segundo semestre letivo.

7.3. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas à formação acadêmica, científica e tecnológica do apoiador, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio.

7.4. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado pela equipe da Semobi/Aginter e elaborado conforme calendário acadêmico.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas para a formação acadêmica, científica e tecnológica, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio.

8.2. São atividades do estudante-tutor dos estudantes internacionais:

a) auxiliar no processo de integração e de acolhimento dos estudantes internacionais;

b) participar das reuniões de orientação institucionais dos estudantes internacionais, quando convocado pela UFMS; e

c) orientar no acesso aos sistemas da UFMS e oportunidades institucionais e nas atividades acadêmicas dos estudantes internacionais;

d) auxiliar na adaptação cultural e acadêmica, contribuindo para a compreensão de aspectos da vida universitária e da cultura brasileira;

e) estimular a participação dos estudantes internacionais nas atividades acadêmicas, científicas, culturais e de extensão; e

f) elaborar, quando solicitado, relatório das atividades desenvolvidas no período de tutoria.

8.3. Não compete ao estudante-tutor os cuidados pessoais dos estudantes internacionais, tais como: ministrar medicamentos, acompanhar consultas médicas, de fisioterapia, de fonoaudiologia, entre outras.

8.4. Será desenvolvido um plano de trabalho para cada estudante-tutor que deverá ser entregue antes do início das atividades após a publicação do Edital de Resultado Final. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Internacional - Semobi/Aginter e alinhado com a Unidade da Administração Setorial de atuação.

8.5. O estudante será acompanhado e avaliado no desenvolvimento de suas atividades de tutor pela equipe da Secretaria de Mobilidade Internacional - Semobi/Aginter e poderá ser desligado, a qualquer momento, caso não atenda às demandas estabelecidas no plano de trabalho.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail gab.proaes@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proaes.

10.2. A Proaes reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail semobi.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,
Diretor da Agência de Internacionalização.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346716** e o código CRC **FA55EB4D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6346716



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGEP/UFMS Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo nº 23104.000218/2022-15, torna pública a prorrogação, por mais dois anos, da validade do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP/UFMS nº 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2023 e homologado pelo Edital PROGEP/UFMS nº 79/2024, de 10 de maio de 2024 e retificado pelo Edital PROGEP/UFMS nº 87/2024, de 20 de maio de 2024, a contar do término da validade atualmente vigente.

Gislene Walter da Silva,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335302** e o código CRC **327A1C1E**.

DIRETORIA DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7060

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003241/2026-95

SEI nº 6335302





EDITAL Nº 202/2026 - PROECE/UFMS

Regulamentação de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista do Programa Escola de Artes da UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista, de acordo com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025)

1. DO OBJETO

1.1. Os recursos financeiros aprovados neste Edital destinam-se ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista, necessário à realização do Programa Escola de Artes da UFMS.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas neste Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias, na seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. Ação 20GK Extensão

2.1.2. Fonte 1050 - Recursos de Arrecadação.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

3.1. O auxílio será concedido da seguinte forma:

3.1.1. Coordenação pedagógica do projeto - R\$ 155,00 hora/atividade, limite de 20 horas/mês.

3.1.2. Gestão Administrativa do projeto - R\$ 100,00 hora/atividade, com limite de 20 horas/mês.

3.1.3. Ensino e mediação artística - R\$ 100,00 hora/atividade, com limite de 20 horas/mês.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os procedimentos adotados e os critérios para distribuição dos auxílios no projeto estão definidos nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025).

4.1. Os beneficiários do auxílio serão indicados pela Coordenação do Projeto segundo artigo 13 da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

5. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

5.1. Os auxílios financeiros a pesquisador extensionista que serão concedidos terão a sua vigência estabelecida no Edital de concessão.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos via auxílio financeiro a pesquisador extensionista implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório final do ação desenvolvida, após 30 dias da vigência indicada no Edital de concessão.

7. DA ACUMULAÇÃO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

7.1. O auxílio financeiro a pesquisador extensionista poderá ser acumulado com outros auxílios dentro do limite estabelecido na Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

8. DAS PENALIDADES NO CASO DE USO INDEVIDO DO AUXÍLIO

8.1. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador da Ação de Extensão ressarcir ao erário os valores indevidamente recebidos.



9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O prazo para impugnação deste Edital é de cinco dias, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345539** e o código CRC **BE2175D8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 199/2026 - PROECE UFMS

Seleção de Bolsista para atuar no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, torna público o Resultado Final da Seleção de bolsista egresso da UFMS para concessão de bolsa de extensão para atuar no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), no âmbito do projeto "PROFOR-EXT UFMS - Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul e contribuições para Agenda 2030".

1. DO RESULTADO FINAL

Protocolo	Pontuação Total	Classificação
L4WNK.290326	10	1º
MHHKE.260326	9	2º

2. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 2.1. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 2.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diex.proece@ufms.br

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345485** e o código CRC **37D5D416**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 195/2026 - PROECE/UFMS

Divulgação do resultado preliminar dos inscritos pagantes e isentos do mês de abril de 2026 para vagas de musculação no Programa Institucional "Academia Escola UFMS"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras do uso de espaços físicos na UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 469, de 18 de junho de 2025), Normas Regulamentadoras da Extensão Universitária da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, o disposto no Edital nº 42/2025-PROECE/UFMS e o constante no processo SEI nº 23104.030748/2022-98, torna pública a divulgação do resultado preliminar para o preenchimento de vagas na modalidade Musculação oferecidas pelo Programa Institucional "Academia Escola UFMS".

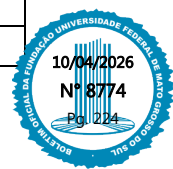
1. DO RESULTADO DOS INSCRITOS PAGANTES

Musculação - TURMA I das 09:00 às 11:00	
Nome Completo	Situação
Jefferson Ribeiro Da Silva	Classificado
Laura Aguiar Vermieiro	Classificado
Leonardo Modesto Pinheiro	Classificado
Lílian Laiza Macena De Lima Brito	Classificado
Maria Beatriz Aires Da Silva	Classificado
Mariana Facirolli Kobayashi	Classificado
Melissa Oliveira De Aguiar	Classificado
Nadine Caetano De Oliveira Alves	Classificado

Musculação - TURMA II das 11:00 às 12:00	
Nome Completo	Situação
Vitor Henrique Da Silva Nogueira	Classificado

Musculação - TURMA III das 17:30 às 18:30	
Nome Completo	Situação
Christyan Clink Rohten Dias	Classificado
Leonardo Do Amaral Gonçalves	Classificado
Maria Eduarda Macedo Valdivino Charão	Classificado
Reinaldo Teixeira De Moraes	Classificado
Sofia Liz Alves Queiroz	Classificado
Vilson Maciel Chaparro Filho	Classificado

Musculação - TURMA IV das 17:30 às 18:30	
Nome Completo	Situação
Ageu Cabral Da Silva	Classificado
Carolina De Souza Spolador	Classificado



Caroline Dos Santos Cano	Classificado
Emanuele Souza Horen	Classificado
Hugo Rodrigo Barbosa Da Silva	Classificado
Julia Caetano Braga	Classificado
Thayn�dia Gomes Rios	Classificado

Musculac�o - TURMA V das 18:30 �s 19:30	
Nome Completo	Situa�o
Daniel De Souza Borges	Classificado
Isabel Regina Calcagnotto	Classificado
Isabela Sangalli De Carvalho	Classificado
Iv� Luca Marion De Souza	Classificado
Wellington Cintra Da Silva	Classificado

Musculac�o - TURMA VI das 19:30 �s 21:30	
Nome Completo	Situa�o
Ana Julia Motyczka Finck	Classificado
Samanta Emanuelli Pereira Rodrigues	Classificado

2. DO RESULTADO DOS INSCRITOS ISENTOS

Musculac�o - TURMA I das 09:00 �s 11:00		
Data de Submiss�o	Nome Completo	Situa�o
01/04/2026 07:47:43	Maria Vitoria Nunes Diniz	Lista De Espera
01/04/2026 09:25:28	Laura Aguiar Vermieiro	Lista De Espera
01/04/2026 11:57:36	Raissa Tais Dos Santos	Lista De Espera
02/04/2026 12:06:56	Paula Andrea Contreras Rojas	Lista De Espera
02/04/2026 13:06:03	Paloma Lohane De Melo Batista	Lista De Espera

Musculac�o - TURMA II das 11:00 �s 12:00		
Data de Submiss�o	Nome Completo	Situa�o
01/04/2026 13:09:54	Raissa Tais Dos Santos	Lista De Espera
02/04/2026 08:17:23	Ana J�lia Ramos Da Silva	Lista De Espera
02/04/2026 20:35:05	Victor Da Silva Lima	Lista De Espera

Musculac�o - TURMA III das 12:00 �s 13:00		
Data de Submiss�o	Nome Completo	Situa�o
01/04/2026 05:56:17	Nayara Eduarda Feliciano Dudu	Lista De Espera
01/04/2026 08:49:09	Maria Fernanda Gomes De Souza	Lista De Espera
01/04/2026 09:38:38	Ana S�lvia Prychodco	Lista De Espera
04/04/2026 14:32:38	Raphael De Lima Azevedo	Lista De Espera
05/04/2026 19:34:27	Aline Silva Mandacari	Lista De Espera
06/04/2026 08:39:54	Leonardo Do Amaral Gonalves	Lista De Espera

Musculação - TURMA IV das 17:30 às 18:30		
Data de Submissão	Nome Completo	Situação
01/04/2026 08:12:00	Matheus Pereira Pimenta	Situação
01/04/2026 08:38:43	Mayã Da Silva De Souza	Lista De Espera
01/04/2026 09:57:39	Francisco Ramon De Sousa Severiano	Lista De Espera
01/04/2026 17:18:59	Maria Clara Araujo De Souza	Lista De Espera
02/04/2026 14:05:58	Rudimar Neves Junior	Lista De Espera

Musculação - TURMA V 18:30 às 19:30		
Data de Submissão	Nome Completo	Situação
01/04/2026 10:11:24	Tami Campos Lara	Lista De Espera
01/04/2026 15:59:23	Diana Windjaba Dos Santos Binhafá	Lista De Espera
03/04/2026 20:13:00	Gustavo Corrêa Fernandes	Lista De Espera

Musculação - TURMA VI das 19:30 às 21:30		
Data de Submissão	Nome Completo	Situação
01/04/2026 07:19:55	Pedro Henrique Carvalho Ferreira De Oliveira	Lista De Espera
04/04/2026 12:32:40	Matheus Dos Santos Dantas	Lista De Espera

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Os usuários classificados no respectivo edital de resultado podem iniciar as atividades a partir do dia 15/04/2026, observado o horário da respectiva turma.
- 3.2. Os usuários em lista de espera no respectivo edital, devem aguardar nova chama, que ocorrerá durante o ano de 2026.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa "Academia Escola UFMS", no endereço (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br
- 4.2. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 4.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344505** e o código CRC **CC07A6EB**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 6344505





EDITAL Nº 200/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.001357/2026-90, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul", sob a coordenação do servidor Samuel Leite de Oliveira, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 2025TR005531 (Gov - MS) firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Ricardo Shodi Hiratsuka	108****	R\$ 3.000,00	abril/2026 a maio/2026	Analista Pleno
João Paulo González Gonçalves	*	R\$ 3.000,00	abril/2026 a maio/2026	Analista Pleno

* Membro externo

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345501** e o código CRC **1A08E357**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 201/2026 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 88/2026 - Proece/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.001357/2026-90, torna pública a Retificação do Edital nº 88/2026 - Proece/UFMS - Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul", sob a coordenação do servidor Samuel Leite de Oliveira, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 2025TR005531 (Gov - MS) firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88/2026 - PROECE/UFMS

Onde se lê:

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Anderson Rodrigues Lima Caires	156****	INFI	R\$ 2.000,00	março/2026 a abril/2026	Técnico

Leia-se:

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Anderson Rodrigues Lima Caires	156****	INFI	R\$ 2.000,00	março/2026	Técnico
Anderson Rodrigues Lima Caires	156****	INFI	R\$ 3.000,00	abril/2026 a maio/2026	Analista Pleno

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345517** e o código CRC **B7CC26D8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL Nº 198/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.035189/2024-74, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Ampliação de Rede de Monitoramento Fluvial por Plataformas de Coleta de Dados Automáticas na Bacia do Rio Paraná", sob a coordenação do servidor Johannes Gérson Janzen (FAENG), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Johannes Gérson Janzen	154****	R\$ 6.600,00	abril/2026 a janeiro/2028	Coordenador
Marcelo Campos	197****	R\$ 3.000,00	abril/2026 a janeiro/2028	Colaborador 1
Fábio José Roca dos Santos	332****	R\$ 3.000,00	abril/2026 a janeiro/2028	Colaborador 2
Alex Heijiro Esaki	*	R\$ 3.000,00	abril/2026 a janeiro/2028	Apoio Técnico - Graduação
Rodrigo Bahia Pereira	*	R\$ 12.000,00	abril/2026 a janeiro/2028	Apoio Técnico - Doutorado
Paula Prado Siqueira	*	R\$ 6.300,00	abril/2026 a janeiro/2028	Apoio Técnico - Mestrado

* Membro externo

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345474** e o código CRC **17BC1395**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035189/2024-74

SEI nº 6345474





EDITAL Nº 197/2026 - PROECE/UFMS

Seleção de Eventos para concessão de apoio financeiro no o Programa de Apoio e Fomento à Extensão da UFMS
PROFE 2025/2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, as Normas Regulamentadoras das relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio, aprovada pela Resolução CD nº 649, de 27 de novembro de 2025, e as disposições do Edital nº 390/2025 - Proece/Fapec/UFMS, torna público o Resultado do 6º Lote - Concessão de apoio financeiro para Eventos Acadêmicos, Técnico-científicos e Extensionistas - PROFE 2025/2026.

1. DAS PROPOSTAS APROVADAS

Faixa	Protocolo (PROFE)	Título da Ação de Extensão	Coordenação	Unidade	Auxílio a Pesquisador	Passagens e Diárias	Bolsas
D	IGZ0K.22122	II Jornada de Administração e Negócios de Aquidauana – 2025	Franchys Marizethe Nascimento Santana	CPAQ	R\$ 500,00	-	-
D	OBVTT.090126	Dia de Campo: Boas Práticas Nutricionais na Fazenda	Luis Carlos Vinhas Itavo	Famez	R\$ 4.000,00	-	-
A	ACMVM.060126	XXII Semana de Educação e II Semana Integrada Pedagogia e Pós-Graduação em Educação - "Pedagogias Humanizadoras: fundamentos, práxis e enfrentamentos contemporâneos"	Ligiane Aparecida da Silva	CPTL	R\$ 1.000,00	-	-
D	96G8D.070126	Olimpíadas de Neurociência	Davi Campos La Gatta	Facfan	R\$ 500,00	-	-

2. DAS PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Protocolo (PROFE)	Título da Ação de Extensão	Coordenação	Motivo
12JOZ.291225	Seminário Conexões Étnico-Raciais: Educação, Saberes e Práticas entre Brasil e Moçambique	Valeria Rodrigues Pereira	Item 3. do Edital nº 390/2025
LGZZB.050126	Encontro de Pesquisadores em Turismo	Luciana Correia Diettrich	Item 3. do Edital nº 390/2025
BNYGR.091225	Aula Magna - PPGFil (2026)	Andre Koutchin de Almeida	Item 3. do Edital nº 390/2025
CKVIU.210825	Seminário de Justiça e Transição Energética: Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	Elisaide Trevisam	Item 3. do Edital nº 390/2025
GEJJC.061225	Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética	Elisaide Trevisam	Item 3. do Edital nº 390/2025

LPCLL.051225	XXX Jornada Acadêmica de Farmácia da UFMS	Davi Campos La Gatta	Item 3. do Edital nº 390/2025
NZQWA.241125	XVIII Jornada Nacional de Educação de Naviraí e II Encontro de Graduação e Pós-Graduação Profissional em Educação da UFMS-CPNV	Adelar Aparecido Sampaio	Item 3. do Edital nº 390/2025
2ECNR.241025	Segundo Atelier do Fonds Ricoeur na América Latina	Weiny Cesar Freitas Pinto	Item 3. do Edital nº 390/2025
FB4PB.211025	3 Circuito de Inovação e Tecnologia (CINOTENG)	Marcos Lucas de Oliveira	Item 3. do Edital nº 390/2025
5CMFY.080925	XX Semana de Letras do CPAB	Carlos Eduardo de Araujo Placido	Item 3. do Edital nº 390/2025
PEXAU.050825	III Encontro de arqueologia e história antiga no Pantanal - Saberes em Trânsito: arqueologia, história e os caminhos do conhecimento	Luana Cristina da Silva Campos	Item 3. do Edital nº 390/2025
TOSWG.070126	Encontro dos Arranjos Ecoprodutivos Locais do Núcleo Guavira de Mato Grosso Do Sul	Renata Trentin Perdomo	Item 3. do Edital nº 390/2025
VZIBU.070126	Ciclo de Atividades – Palestras, Rodas de Conversas, Extensão, Pesquisa e Capacitação Discente da Profa. Dra. Susana Maria da Silva Matos Antunes da Universidade de Milwaukee/Wisconsin/EUA	Jose Paulo Gutierrez	Item 3. do Edital nº 390/2025

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345430** e o código CRC **82855834**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019174/2025-40

SEI nº 6345430





EDITAL Nº 196/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.009333/2026-89, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Mercado Escola da UFMS”, sob a coordenação da servidora Aline Gomes da Silva, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Aline Gomes da Silva	135****	R\$ 5.000,00	abril/2026 e maio/2026	Coordenação do Projeto

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345339** e o código CRC **A1F37382**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 110/2026 – PROPP/UFMS - PROFILO/FACH/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA MESTRADO PROFISSIONAL DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Faculdade de Ciências Humanas (FACH) do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia (PROFILO), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 10, da Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.032361/2023-57, torna pública a RETIFICAÇÃO do cronograma do Edital Nº 56/2026 - PROPP/UFMS -PROFILO/FACH/UFMS.

Alteração do item 2. CRONOGRAMA

Onde se lê:

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 09/03/2026 a 09/04/2026 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: profilo.fach@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.6
Até 24/04/2026	Divulgação do resultado preliminar
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 05/05/2026	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Leia-se:

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 09/03/2026 a 09/05/2026 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: profilo.fach@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.6
Até 26/05/2026	Divulgação do resultado preliminar



2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 05/06/2026	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Alteração do item 4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 27/03/2026.

Leia-se:

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 09/05/2026.

Alteração do item 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

Onde se lê:

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 10/04/2026, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PROFILO: perfilo.fach@ufms.br e <https://ppgproffilo.ufms.br/>.

Leia-se:

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 26/05/2026, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PROFILO: perfilo.fach@ufms.br e <https://ppgproffilo.ufms.br/>.

Alteração do item 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Onde se lê:

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PROFILO: <https://ppgproffilo.ufms.br/> e no Boletim Oficial até o dia 20/04/2026.

Leia-se:

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PROFILO: <https://ppgproffilo.ufms.br/> e no Boletim Oficial até o dia 05/06/2026.

Campo Grande, 09 de abril de 2026



FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344296** e o código CRC **D2136144**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6344296





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 111/2026- PROPP/UFMS

DESCREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, do Instituto de Física do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 10, da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.006054/2026-63, e de acordo com o Edital nº 64/2026 - PROPP/UFMS, torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais.

1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Candidato(a)	Nota final	Classificação	Observação
***.649.391- **	-	Desclassificado	Não atende aos requisitos para Jovem Docente Permanente, conforme item 6.1 do Edital nº 64/2026.

Campo Grande, 09 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344326** e o código CRC **4FF41020**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6344326





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 108/2026 – PROPP/UFMS
CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CD 253/2022, na Instrução Normativa GAB/PROPP/UFMS 24/2024 e no Plano de Trabalho constante no Processo SEI nº 23104.032739/2024-01, torna pública concessão de bolsas de doutorado a serem pagas diretamente pela CAPES, em favor do pesquisador abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto de Pesquisa intitulado “Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste”, sob a coordenação do Prof. Luis Carlos Vinhas Itavo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - PDPG Centro-Oeste - Custeio, firmado entre a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

1. DO BOLSISTA

Nome Completo	Mês de início	Mês de término
Welen Lorraine Souza Silva	ABRIL/2026	Março/2029

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail: bioeconomia.redeco@ufms.br

2.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 09 de abril de 2026

LUIS CARLOS VINHAS ITAVO
Coordenador do Projeto

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Vinhas Itavo, Professor do Magisterio Superior**, em 09/04/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344154** e o código CRC **528483E2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6344154





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 109/2026 – PROPP/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CD 253/2022, na Instrução Normativa GAB/PROPP/UFMS 24/2024 e no Plano de Trabalho constante no Processo SEI nº 23104.032739/2024-01, torna pública concessão de bolsas de estágio pós-doutoral a serem pagas diretamente pela CAPES, em favor de pesquisadores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto de Pesquisa intitulado “Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste”, sob a coordenação do Prof. Luis Carlos Vinhas Itavo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - PDPG Centro-Oeste - Custeio, firmado entre a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

1. DO BOLSISTA

Nome Completo	Valor da bolsa (R\$)	Mês de início	Mês de término
Dagila Melo Rodrigues	R\$ 5.200,00	Abril/2026	Março/2028

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail: bioeconomia.redeco@ufms.br

2.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 09 de abril de 2026

LUIS CARLOS VINHAS ITAVO

Coordenador do Projeto

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Vinhas Itavo, Professor do Magisterio Superior**, em 09/04/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344182** e o código CRC **E6E7135D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6344182





EDITAL Nº 15 - CPOS/CCO/FACOM, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, considerando o EDITAL Nº 11 - CPOS-CCO/FACOM, de 24 de março de 2026, torna público o resultado final do Processo Seletivo de distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Faculdade de Computação da UFMS, para estudantes regulares.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve recurso.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1 Os estudantes serão consultados sobre o interesse e cumprimento dos requisitos através do e-mail cadastrado na inscrição, obedecendo a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas vagas.

Mestrado

Nome	Ingresso	Classificação no PSU
Stela Marisco Duarte	2025/1	17
Yasmin Borella Lied Melo Medeiros	2025/1	28
Leonardo Serra Victorio	2025/1	31
João Lucas Silva Machado	2025/2	6
Nathan Gabriel Barreto Santos	2025/2	15
Roney Felipe de Oliveira Miranda	2026/1	1
Jean Marcel Peres Martins	2026/1	3
Luiz Fernando Postingel Quirino	2026/1	4
Vinicius Feitosa Gonçalves	2026/1	6
Gabriel Melo dos Santos	2026/1	7
Giovanna Farias Caetano	2026/1	8
Maria Elisa Rodrigues Rabello	2026/1	11
Ryan Breda Santos	2026/1	14
Guilherme de Araújo Brandão	2026/1	15
Wellington de Oliveira dos Santos	2026/1	21
Isabela Buzzo Galvão	2026/1	22
Angelo Henrique Peres Cestari Junior	2026/1	25

Neandra Alvarenga Werça	2026/1	31
Kerman Mendes Pereira Júnior	2026/1	33
Anderson Moreira Cordeiro	2026/1	34
Gabriel Antônio Fim Morais	2026/1	43

Doutorado

Nome	Ingresso	Classificação no PSU	Pontuação no PSU
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	2025/1	1	7,99
Brenda Medina de Oliveira	2025/1	2	7,14
Daniel Cunha da Silva	2025/2	1	7,34
José Vieira dos Santos Machado Neto	2025/2	3	6,16
Thiago Edgar Bauce Venancio	2026/1	1	18,27
Estevão Vinícius Candia	2026/1	3	17,31
Victor Hugo Bagordakis da Rocha	2026/1	7	13,02
Laudiel Soares de Arruda	2026/1	9	11,29
Adekola Alex Ajayi	2026/1	15	7,41
Roberto Cicero de Oliveira	2026/1	17	6,77

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344433** e o código CRC **02D72B93**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul convoca pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a 101ª Reunião Ordinária a realizar-se em 10 de abril de 2026 às 08hs na Sala de Aula da Pós-graduação, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Posse Representante Discente.
2. Aprovação da Ata da 100ª Reunião Ordinária;
3. Expediente;
4. Aprovação das Resoluções ad referendum nº 811 a 847;
5. Assuntos Docentes;
 - Mudanças de sistema da CAPES e SISCAD
 - Atualização de formulários (atender regulamento e estrutura curricular)
6. Assuntos Discentes;
 - Monitoramento dos relatórios semestrais
7. Outros Assuntos.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

Luan Sousa dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343964** e o código CRC **D89523FB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 02/2026 – PPGECI/UFMS
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGECI/UFMS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de homologação das inscrições para concessão e manutenção de bolsas de estudo no ano de 2026, observadas as normas da CAPES, do CNPq, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), as deliberações do Colegiado do Programa e a disponibilidade de cotas atribuídas ao PPGECI pelas agências de fomento, conforme as tabelas abaixo:

MESTRADO									
DEFERIDOS									
Nome	Ano de ingresso	Pontuação curricular	Classificação	Médias notas	Excelência Acadêmica	Mérito Acadêmico	EA x 0,6	MA x 0,4	MF
Bárbara Marthelly Corrêa Figueira Nascimento	2026	39,8	3	-	9,50	10,00	5,70	4,00	9,70
Beatriz Lourenço da Silva	2026	2	8	-	8,25	0,50	4,95	0,20	5,15
Débora Nocrato Cardoso	2026	19,5	2	-	9,75	10,00	5,85	4,00	9,85
Ediely Adriane da Silva Franco	2026	22	7	-	8,50	5,53	5,10	2,21	7,31
Eduardo de Araujo Mello	2026	14,7	1	-	10,00	3,69	6,00	1,48	7,48
Florence Joyce Lopes Rosa	2026	33,5	5	-	9,00	8,42	5,40	3,37	8,77
Gabriel Socovoski Costa e Silva	2026	10,5	4	-	9,25	2,64	5,55	1,06	6,61
Marco Antonio Veneno Aguirre	2026	16	1	-	10,00	4,02	6,00	1,61	7,61
Mateus Junqueira Pereira	2026	29,6	1	-	10,00	7,44	6,00	2,97	8,97
INDEFERIDO									
Caio Augusto Borges Garcia	Documentação Incompleta								
Kethlyn Kamilly Pereira Hausmann	Documentação Incompleta								
Willow Marques Fani	Documentação								



	Incompleta								
DOUTORADO									
DEFERIDOS									
Nome	Ano de ingresso	Pontuação currículo	Classificação	Média notas	Excelência Acadêmica	Mérito Acadêmico	EA x 0,6	MA x 0,4	MF
Karina da Silva Almeida	2025	28,9	-	10	10,00	2,28	6,00	0,91	6,91
ADLER SANTOS GARCIA COSTA	2026	107,5	1	-	10,00	8,48	6,00	3,39	9,39
Amanda Cristina Naujorks	2026	55,5	3	-	9,50	4,38	5,70	1,75	7,45
Arilson Campos Rojas	2025	39,75	-	9,1	9,10	3,13	5,46	1,25	6,71
BRUNA DA SILVA	2025	42,5	-	9,6	9,60	3,35	5,76	1,34	7,10
Fernando Sian Oliveira	2026	47,5	7	-	8,50	3,75	5,10	1,50	6,60
Gabriela Toledo de Anastacio	2026	35,75	3	-	9,50	2,82	5,70	1,13	6,83
Gustavo Costa Silva de Oliveira	2026	55,5	4	-	9,25	4,38	5,55	1,75	7,30
Harryson Guilherme Moraes Andrade	2026	78,75	3	-	9,50	6,21	5,70	2,48	8,18
Helison Salles Silva	2025	50,45	-	9,1	9,10	3,98	5,46	1,59	7,05
Juscelaine Martins de Freitas	2026	55	5	-	9,00	4,34	5,40	1,74	7,14
Karol Nunes de Oliveira	2024	39,5	-	9,5	9,50	3,12	5,70	1,25	6,95
Keissy Carla Oliveira Martins	2022	126,8	-	10	10,00	10,00	6,00	4,00	10,00
Micaella Lima Nogueira	2026	96	1	-	10,00	7,57	6,00	3,03	9,03
MIGUEL RAFAEL DE OLIVEIRA CENTURION	2025	31,5	-	9,8	9,80	2,48	5,88	0,99	6,87
Nicole Pereira Martins de Lima	2026	43	6	-	8,75	3,39	5,25	1,36	6,61
Roberto Adonias de Paula	2026	94	2	-	9,75	7,41	5,85	2,97	8,82
SILARA FONSECA	2026	47,5	1	-	10,00	3,75	6,00	1,50	7,50
Suziele Galdino Batista	2025	91,5	-	10	10,00	7,22	6,00	2,89	8,89
Zarife Magalhães de Moraes Rojas	2025	43,9	-	9,3	9,30	3,46	5,58	1,38	6,96
INDEFERIDO									

Patrícia Suziel Lima da Rocha Milagres	Envio da inscrição fora do prazo								

Campo Grande, 09 de abril de 2026

Maria Inês de Affonseca Jardim

Presidente da Comissão de Bolsas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim, Professora do Magistério Superior**, em 09/04/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346106** e o código CRC **FB4BA67D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007159/2026-30

SEI nº 6346106





EDITAL Nº 7/2026 DE DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBRO DOCENTE PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO, DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA REFERENTE AO PERÍODO 2025-2027 - COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL** constituída por meio da Resolução nº 580-CAS/INQUI/UFMS, de 24 de março de 2026, TORNA PÚBLICO o resultado do processo eleitoral para a escolha de membro docente para ocupar o cargo de Coordenador de Curso, dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química, do Programa de Pós-Graduação em Química, para o mandato referente ao período 2025-2027 - complementação de mandato, conforme segue:

CANDIDATO ELEITO SEGUNDO O RESULTADO DA VOTAÇÃO

MARTHA JANETE DE GIZ.

Leandro Moreira de Campos Pinto,
Presidente da Comissão Eleitoral.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira de Campos Pinto, Professor do Magisterio Superior**, em 09/04/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345124** e o código CRC **D7D561DB**.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL Nº 32/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.
3º RESULTADO FINAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE
ACADÊMICA INTERNACIONAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021 e no Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 9 de março de 2026, torna público o terceiro resultado final referente à pré-seleção para mobilidade acadêmica internacional na *Leuphana Universität Lüneburg (Alemanha)*, *Universidad del Gran Rosario (Argentina)*, *Universidad Nacional de Quilmes (Argentina)*, *Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia)* e *Kochi University (Japão)*.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Inscrições deferidas:

1.1.1. Alemanha - *Leuphana Universität Lüneburg*

1.1.1.1. Graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOKOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	MGA	SITUAÇÃO
1º	MWGN3.1803 26	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ CPAN	8,06	pré-selecionado
2º	LZQ7B.25032 6	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ FACOM	7,59	lista de espera

1.1.1.2. Pós-graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOKOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	NMWYP.1803 26	MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA/ FACOM	0	pré-selecionado

1.1.2. Argentina



1.1.2.1. *Universidad del Gran Rosario*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	JT4IV.250326	MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO/INISA	0	pré-selecionado

1.1.2.2. *Universidad Nacional de Quilmes*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	MGA	SITUAÇÃO
1º	UVEQJ.120326	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS/CPAQ	8,98	pré-selecionado

1.1.3. Colômbia - *Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia)* : não houve classificado.

1.1.4. Japão - *Kochi University*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE UFMS	MGA	SITUAÇÃO
1º	C7E79.180326	GEOGRAFIA/CPPTL	8,18	pré-selecionado

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIVERSIDADE PARCEIRA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAMA/PROPP/UFMS)
CXKG7.110326	<i>Universidad Nacional de Quilmes</i>	alínea "b" do item 4.1
LXF4T.110326	<i>Universidad Nacional de Quilmes</i>	alíneas "b" e "c" do item 4.1
NFUOJ.140326	<i>Universidad Nacional de Quilmes</i>	alíneas "b" e "c" do item 4.1

1.3. Não houve interposição de recurso administrativo.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. A pré-seleção neste edital não garante a vaga para a realização da mobilidade acadêmica internacional. A confirmação final será realizada por meio da carta de aceite, ou documento congênere, emitida pela universidade estrangeira.

2.2. Serão enviadas instruções, via e-mail, aos pré-selecionados para submissão de formulários na universidade escolhida.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344063** e o código CRC **D448A3D7**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6344063



EDITAL Nº 33/2026 - AGINTER/PROAES/PROGEP, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA FRANCESA PARA SERVIDORES, ESTUDANTES,
COLABORADORES E COMUNIDADE EXTERNA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, na Política Linguística, aprovada pela Resolução nº 258, Coun, de 5 de maio de 2023, e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Resolução nº 624, Cd, de 27 de agosto de 2025, torna pública a seleção para capacitação em língua francesa, com foco no Francês como Língua Estrangeira (FLE), em uma ação conjunta da Embaixada Francesa no Brasil, por meio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural (SCAC), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Ofertar cursos de Francês como Língua Estrangeira (FLE) em diversos níveis de proficiência, para fomento da mobilidade internacional, com maior acolhida e interação com pessoas de países de língua francófona.

1.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026 e do Plano de Internacionalização 2025-2027.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	10 a 21/04/2026	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	23/04/2026	aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	A partir de 27 de abril de 2026	Local das aulas será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de língua francesa, conforme descrição e disponibilidades contidas na tabela abaixo, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

Nível do curso	Público- alvo	Dias e horários das aulas	Modalidade	Vagas por turma
Curso Francês Intermediário IV	Estudantes de graduação, de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS que demonstrem nível B1 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).	Segundas e quartas-feiras (20:00 às 21:30)	A distância (formato síncrono)	10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Franmobe I	Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS	Terças e quintas-feiras (17:30 às 19:00)	Presencial (Cidade Universitária)	20 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Curso Francês Iniciante I	Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos	Segundas e quartas-feiras (17:30 às 19:00)	Presencial (Cidade Universitária)	20 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS

	da UFMS			10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	Terças-feiras (19:15 às 20:45)	Presencial (Cidade Universitária)	Não se aplica
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	Quintas-feiras (20:00 às 21:30)	A distância (formato síncrono)	Não se aplica

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3 A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para candidatura neste Edital:

- ser estudante matriculado em cursos de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS ou ser servidor ativo da UFMS;
- para o Curso Francês Intermediário IV, ter, no mínimo, o nível Intermediário (Intermediate) - B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. A comprovação da proficiência no idioma prevista no item 4.1, b, é obrigatória e poderá ser feita por uma das opções a seguir:

- certificado DELF, DALF, TCF ou equivalente, com um nível mínimo de B1;
- declaração emitida por pessoa física ou jurídica que ministra cursos de francês, afirmando que o candidato tem um nível mínimo B1 de francês;
- documento que ateste que o candidato fez um mínimo de 180 horas de aulas de francês; ou
- documento certificando que o candidato morou por pelo menos 180 dias em um país ou região onde o francês é o idioma oficial.

4.3. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.4. Todas as propostas estarão vinculadas à ODS 4 (assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos) dentre os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.



4.7. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.8. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.9. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.10. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para candidatos matriculados em curso de graduação, no momento da análise documental, será utilizada a Média Geral Acadêmica (MGA) para a classificação final, conforme histórico acadêmico do estudante.

5.2. Para candidatos matriculados em curso de mestrado ou doutorado, serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

5.3. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

I. Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico acadêmico do estudante no momento da análise documental;

II. ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas; e

III. maior idade.

5.4. Os (As) candidatos(as) docentes e técnicos(as) administrativos serão classificados(as) em ordem decrescente conforme tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.4.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a prioridade do candidato(a) de maior idade.

5.5 Para o Clube de Conversação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade online, não haverá seleção dos(as) candidatos(as), bastando enviar um email para aginter@ufms.br com o título “Interesse no Clube de Conversação” manifestando interesse em participar e informando o nome completo, contato telefônico e a modalidade que deseja participar (presencial ou online).

5.6. Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) o candidato(a) constante na lista de espera, se houver, seguindo a ordem de classificação.

5.7. Se não houver candidatos(as) suficientes para um dos segmentos (alunos de graduação, alunos de pós-graduação e servidores) para alguma das turmas, poderão ser chamados os próximos da lista de espera, de outro segmento, até completar o número de vagas, sendo respeitados os critérios de seleção, de desempate e a proporção de distribuição das vagas, descrita na tabela do item 3.1.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado em edital específico no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para aginter@ufms.br, conforme o cronograma do item 2.1 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução e a vigência deste edital se dará ao longo do primeiro semestre letivo de 2026.

7.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginter pelo e-mail aginter@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginter.

9.2. A Aginter reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail aginter@ufms.br.



Campo Grande, 9 de abril de 2026.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Diretor da Agência de Internacionalização

Gislene Walter da Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edílson José Zafalon
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344200** e o código CRC **27559D17**.



AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6344200





EDITAL Nº 34/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA MOBILIDADE
INTERNACIONAL DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, torna público o edital de seleção de estudantes para concessão de bolsa mobilidade Internacional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1 Apoiar estudantes de graduação, de mestrado e de doutorado selecionados(as) nos editais de mobilidade acadêmica internacional da UFMS, por meio de concessão de bolsa mobilidade internacional.

1.2. Contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação, em consonância com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025–2030), bem como do Plano de Internacionalização da UFMS 2025–2027.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL/ENDE REÇO ELETRÔNICO
Período de submissão eletrônica via SIGProj	De 10 de abril a 1º de novembro de 2026.	https://sigproj.ufms.br/
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SIGProj	Até 20 dias úteis após a submissão, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.	AGINTER (https://aginter.ufms.br/)
Recurso administrativo	Até 2 dias úteis após resultado da análise preliminar de avaliação.	E-mail: semobi.aginter@ufms.br
Resultado final	Até 3 dias úteis após a interposição de recurso	AGINTER (https://aginter.ufms.br/)
Assinatura de termo de		

concessão e implementação da bolsa	Até 15 dias úteis após da aprovação final da proposta	AGINTER
Relatório final	Até 30 dias úteis após o fim da vigência da mobilidade internacional	AGINTER

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

3.1. O valor unitário da bolsa mensal será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) limitado ao período aprovado de mobilidade para o ano de 2026, e condicionado ao envio de documentos solicitados, pelo período indicado na carta de aceite, dentro do ano de 2026.

3.2. A partir da divulgação do resultado final, os recursos financeiros aprovados somente serão concedidos após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, no valor total máximo de até R\$180.000,00 para este edital.

3.3. A bolsa mobilidade internacional estudantil foi instituída pela Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, objetivando apoiar financeiramente estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contemplados com a oportunidade de intercâmbio, mestrado e/ou doutorado sanduíche com as instituições internacionais parceiras.

3.4. A critério da Administração Pública e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o valor estimado no item 3.2 para este edital poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas.

3.5. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

3.6. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS e que tenha sido pré-selecionado(a) no EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 9 DE MARÇO DE 2026;

b) ter sido selecionado(a) por instituição estrangeira parceira da UFMS para realizar período de mobilidade acadêmica internacional, no formato presencial, no primeiro ou segundo semestre de 2026; e

c) não ser beneficiário de outro(s) programa(s) de bolsa.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (<https://sigproj.ufms.br/>), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão deverá ser



realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. Documentos comprobatórios adicionais poderão ser solicitados pela Agência de Internacionalização - Aginter, de acordo com a exigência da instituição estrangeira parceira.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para os estudantes de graduação, será utilizada a Média Geral Acadêmica (MGA) para a classificação final, conforme histórico acadêmico do estudante.

5.2. Para os estudantes de curso de mestrado ou de doutorado, serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

5.3. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

I. Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico acadêmico do estudante no momento da análise documental;

II. ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas; e

III. maior idade.

5.4. As propostas submetidas serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Mobilidade Internacional - Semobi/Aginter.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



6.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados para aginter@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deste edital será em fluxo contínuo ao longo do ano de 2026, conforme o cronograma previsto no item 2.1.

7.2. As bolsas concedidas por este edital somente poderão ter vigência a partir da publicação do presente edital até o término do ano de 2026.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. O estudante selecionado terá sua bolsa mobilidade internacional suspensa nos seguintes casos:

- a) ausência de Plano de Estudos que englobe o período da mobilidade acadêmica;
- b) desistência da mobilidade acadêmica internacional;
- c) trancamento da matrícula;
- d) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela UFMS e/ou pelos órgãos de controle;
- e) pedido de desligamento da bolsa por parte do beneficiário;
- f) aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- g) decisão ou ordem judicial;
- h) evasão do estudante;
- i) falecimento do estudante; ou
- j) recebimento de outra bolsa não acumulável.

8.2. O bolsista selecionado deverá estar disponível para participar de iniciativas de internacionalização pelo período que estiver em mobilidade, atuando junto à instituição estrangeira para manutenção e aprofundamento das relações interinstitucionais.

8.3. As iniciativas mencionadas no item 8.2 têm como objetivo divulgar as ações e os programas internacionais da UFMS, articular contatos e prospectar oportunidades de cooperação internacional de interesse da UFMS no âmbito da instituição estrangeira.

8.4. O bolsista se compromete, após encerrado o seu período de estudos na mobilidade acadêmica internacional, a retornar regularmente para o seu curso de origem na UFMS.

8.5. O descumprimento do disposto nos itens 8.1 e 8.4 ensejará a obrigação de ressarcimento ao erário dos valores de bolsa recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.6. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade do bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

8.7. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.8. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.9. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”.

8.10. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”.

8.11. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginter pelo e-mail aginter@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginter.

10.1. A Aginter reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail aginter@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.



GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344396** e o código CRC **03290A8A**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6344396





EDITAL Nº 35/2026 - AGINTER/PROAES/PROGEP, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

**CAPACITAÇÃO NAS LÍNGUAS INGLESA, ESPANHOLA E PORTUGUESA DO
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - ISF DA REDE ANDIFES ISF PARA
SERVIDORES E ESTUDANTES DA UFMS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e na Política Linguística, aprovada pela Resolução nº 258, Coun, de 5 de maio de 2023, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas de língua inglesa, de língua espanhola e de língua portuguesa dos cursos da Rede Andifes IsF – Inglês, Espanhol e Português, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. A participação da UFMS na Rede Andifes-IsF tem como objetivo estimular e fortalecer a comunicação com a comunidade acadêmica interna e internacional a partir da oferta de vagas disponíveis, neste edital, em cursos de língua inglesa, língua espanhola e língua portuguesa.

1.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030 e do Plano de Internacionalização 2025-2027.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	10 a 21/04/2026	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	23/04/2026	aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	A partir de 27 de abril de 2026	Local das aulas será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de línguas inglesa, espanhola e portuguesa conforme descrição e disponibilidades contidas na tabela abaixo, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

Curso	Público-alvo	Nível de proficiência exigido	Dias e horários das aulas	Modalidade	Vagas por turma
Interações cotidianas em língua inglesa	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.	Nível Iniciante da Língua Inglesa (A1)	Quartas-feiras (9:00 às 11:00)	A distância (formato síncrono)	10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS
Interações cotidianas em língua inglesa	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.	Nível Iniciante da Língua Inglesa (A1)	Terças-feiras (9:00 às 11:00)	A distância (formato síncrono)	10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS

<p>Interações cotidianas em língua inglesa</p>	<p>a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.</p>	<p>Nível Iniciante da Língua Inglesa (A1)</p>	<p>Sábados (14:00 às 16:00)</p>	<p>A distância (formato síncrono)</p>	<p>10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS</p>
<p>Interações cotidianas em língua inglesa</p>	<p>a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.</p>	<p>Nível Iniciante da Língua Inglesa (A1)</p>	<p>Terças e sextas-feiras (16:30 às 17:30)</p>	<p>A distância (formato síncrono)</p>	<p>10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS</p>
	<p>a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes</p>	<p>Nível</p>	<p>Terças e</p>		<p>10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes</p>

Cine debate em língua espanhola	matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.	Intermediário da Língua Espanhola (B1)	quintas-feiras (14:30 às 16:30)	A distância (formato síncrono)	de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS
Español a partir da América Latina: introducción cultural y comunicativa	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.	Nível Iniciante da Língua Espanhola (A2)	Terças e quintas-feiras (16:30 às 18:30)	A distância (formato síncrono)	10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS
Conversação em Espanhol	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.	Nível Intermediário da Língua Espanhola (B1)	Segundas e quartas-feiras (14:00 às 16:00)	A distância (formato síncrono)	10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 5 vagas para e técnicos-administrativos e

					professoras da UFMS
Español a partir da América Latina: introducción cultural y comunicativa	<p>a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS;</p> <p>b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e</p> <p>c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.</p>	Nível Iniciante da Língua Espanhola (A2)	Terças e quintas-feiras (17:00 às 19:00)	A distância (formato síncrono)	<p>10 vagas para estudantes da graduação da UFMS</p> <p>5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS</p> <p>5 vagas para e técnicos-administrativos e professoras da UFMS</p>
Cine-debate Português Língua de Acolhimento (PLA): explorando aspectos culturais pela produção cinematográfica brasileira	<p>a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS;</p> <p>b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e</p> <p>c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.</p>	Não se aplica	Segundas-feiras (15:00 às 16:00)	A distância (formato síncrono)	<p>10 vagas para estudantes da graduação da UFMS</p> <p>5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS</p> <p>5 vagas para e técnicos-administrativos e professoras da UFMS</p>
	a) estudantes matriculados nos				10 vagas para estudantes da graduação da UFMS

Aprendendo Português com Música	<p> cursos de graduação da UFMS;</p> <p> b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; e</p> <p> c) técnicos-administrativos e professores da UFMS.</p>	Não se aplica	Quartas-feiras (15:00 às 17:00)	A distância (formato síncrono)	<p> 5 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS</p> <p> 5 vagas para e técnicos-administrativos e professores da UFMS</p>
---------------------------------	---	---------------	---------------------------------	--------------------------------	---

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3 A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para candidatura neste Edital:

a) ser estudante matriculado em cursos de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS ou ser servidor ativo da UFMS; e

b) para os cursos “Cine debate em língua espanhola”, “Conversação em Espanhol” e “Espanhol a partir da América Latina: introducción cultural y comunicativa”, ter, no mínimo, o nível Intermediário B1 (“Cine debate em língua espanhola” e “Conversação em Espanhol”) e o Iniciante A2 (“Espanhol a partir da América Latina: introducción cultural y comunicativa”) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. A comprovação da proficiência no idioma, quando exigida, poderá ser feita por uma das opções a seguir:

a) comprovante do exame de proficiência no nível exigido para o curso, conforme disposto na tabela do item 3.1;

b) teste de autoavaliação: <https://conteudo.redeisf.pro.br/autoavaliacao/pt/inicio/>;

c) certificado de participação em curso da Rede Andifes IsF no idioma no mesmo nível do curso desejado;

d) declaração emitida por pessoa física ou jurídica que ministra cursos de espanhol, afirmando que o candidato tem o nível mínimo exigido; ou

e) documento certificando que o candidato morou por pelo menos 120 dias em um país ou região onde o espanhol é o idioma oficial.

4.3. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.4. Todas as propostas estarão vinculadas à ODS 4 (assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

todas e todos) dentre os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.8. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.9. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.10. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para candidatos matriculados em curso de graduação, no momento da análise documental, será utilizada a Média Geral Acadêmica (MGA) para a classificação final, conforme histórico acadêmico do estudante.

5.2. Para candidatos matriculados em curso de mestrado ou doutorado, serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

5.3. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

I. Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico acadêmico do estudante no momento da análise documental;

II. ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas; e

III. maior idade.

5.4. Os (As) candidatos(as) docentes e técnicos(as) administrativos serão classificados(as) em ordem decrescente conforme tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.4.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a prioridade do candidato(a) de maior idade.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) o candidato(a) constante na lista de espera, se houver, seguindo a ordem de classificação.

5.6. Se não houver candidatos(as) suficientes para um dos segmentos (alunos de graduação, alunos de pós-graduação e servidores) para uma das turmas, poderão ser chamados os próximos da lista de espera, de outro segmento, até completar o número de vagas, sendo respeitados os critérios de seleção, de desempate e a proporção de distribuição das vagas, descrita na tabela do item 3.1.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado em edital específico no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para aginter@ufms.br, conforme o cronograma do item 2.1 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução e a vigência deste edital se dará ao longo do primeiro semestre letivo de 2026.

7.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

7.3. O envio do certificado será feito via e-mail após o preenchimento da ficha de avaliação do curso que será enviada pelo professor-tutor IsF.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginter pelo e-mail aginter@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginter.



9.2. A Aginter reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail aginter@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Diretor da Agência de Internacionalização

Gislene Walter da Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edílson José Zafalon
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345887** e o código CRC **267F6794**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 15/2026-UFMS. Processo n.º 223104.033096/2025-96. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura — FAPEC. Objeto: 1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do projeto intitulado "Regional UFMS 2024", Ref. Finep nº 0111/25, doravante denominado "projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0827/25 de 25/11/2025. Data de Assinatura: 02.04.2026. Vigência: 1. O Convênio terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes das outras partes.





EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 16/2026-UFMS. Processo nº 23104.030333/2025-67. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Prefeitura Municipal de Iconha - ES. Objeto: O **CONVÊNIO** tem por objeto oportunizar estágio obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS. Data de Assinatura: 09.04.2026. Vigência: O **CONVÊNIO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 36 meses. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contrato n.º 87/2025-UFMS, Processo n.º 23104.000341/2024-06, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2026 a 07/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. 1.2. O valor total do presente Termo Aditivo para o período da prorrogação é de R\$2.211.943,29 (dois milhões, duzentos e onze mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). 1.3. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos preços, nas condições previstas no Termo de Referência Digital n.º 30/2025 (5717309), anexo ao Contrato. Valor: O valor total da contratação é de R\$2.211.943,29. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Data de Assinatura: 09/04/2026. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 004/2026 - CPNA/UFMS, Processo nº 23452.000286/2026-58, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura (FAPEC). Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso de salas de aula, sala administrativa, banheiros masculino e feminino e copa do Bloco 2 do Câmpus de Nova Andradina, incluindo instalações e equipamentos, à AUTORIZADA para a realização do "III Processo Seletivo para Estagiários e Residentes do MPMS", nos dias 11/04/2026 (das 15h às 17h) e 12/04/2026 (das 6h às 18h). Data de assinatura: 09/04/2026. Valor: R\$ 0,00. Assinam: o Diretor do Câmpus de Nova Andradina, Paulo Cesar Schotten, pela "UFMS" e o representante legal da FAPEC, Marcos Vinicius da Cruz Coelho, pela "AUTORIZADA".

Paulo Cesar Schotten
Diretor do CPNA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346443** e o código CRC **B1D64721**.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0527

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000286/2026-58

SEI nº 6346443





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE JORNALISMO - BACHARELADO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala Externa, sob a presidência de LAURA SELIGMAN, docente e Coordenadora do Curso de Jornalismo - Bacharelado, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado do Curso de Jornalismo da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: MARIO LUIZ FERNANDES, docente; e MARCOS PAULO DA SILVA, docente. Ausentes com justificativa: SILVIO DA COSTA PEREIRA, docente; e MARIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA, representante discente. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente deu início à reunião. **1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025:** Em apreciação, foi aprovada, por unanimidade. **2. Expediente:** Em apreciação, a inserção dos seguintes itens de expediente foi aprovada por unanimidade: 2.1 Solicitação de Regime Especial - acadêmica Glenda Rodrigues Oliveira (processo SEI nº 23104.013523/2022-77); 2.2. Requerimento de Alteração de Nota e/ou Frequência - acadêmica Gabriella Couto Zahran (processo SEI nº 23104.031785/2025-66); 2.3. Solicitação de Prorrogação de Período de Mobilidade Acadêmica Internacional - acadêmica Rafaela dos Reis Bittencourt Mendes (processo SEI nº 23104.011838/2025-22). **3. Homologação das Resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura e apreciação, foram aprovadas, por unanimidade, as resoluções de números 171, 172, e 173, do ano de 2025, emitidas ad referendum. **4. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado do Curso de Jornalismo, para o ano de 2026:** Após deliberação, o calendário foi aprovado, emitindo-se a Resolução nº 175/2025. **5. Solicitação de Regime Especial - acadêmica Glenda Rodrigues Oliveira (processo SEI nº 23104.013523/2022-77):** Em apreciação, a solicitação foi aprovada por unanimidade, contemplando as disciplinas nas quais a discente realizou a matrícula no período letivo 2025-2, conforme segue: 2901.001.064-0 Introdução à Imagem, 2901.001.054-2 Teorias da Comunicação II, e 2901.000.117-2 Jornalismo Especializado, no período de 10-11-2025 a 06-12-2025, emitindo-se a Resolução nº 176/2025. **6. Requerimento de Alteração de Nota e/ou Frequência - acadêmica Gabriella Couto Zahran (processo SEI nº 23104.031785/2025-66):** Em apreciação, a solicitação foi aprovada por unanimidade, emitindo-se a Resolução nº 177/2025. **7. Solicitação de Prorrogação de Período de Mobilidade Acadêmica Internacional - acadêmica Rafaela dos Reis Bittencourt Mendes (processo SEI nº 23104.011838/2025-22):** Em apreciação, a solicitação foi aprovada por unanimidade, emitindo-se a Resolução nº 178/2025. **8. Assuntos Diversos:** Neste item foram tratados os seguintes pontos: a) O professor Marcos Paulo da Silva, ao tratar da solicitação de vagas de expansão de docentes efetivos para o curso (processo SEI nº 23104.028834/2025-83), destacou a necessidade de provimento de vaga com perfil na área das Novas Tecnologias e Inovação. b) Por fim, a presidente, professora Laura Seligman, agradeceu aos membros pela colaboração na sua gestão. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Juliana Alves Moreira Dias, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

(Ata Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 2026)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Lopes Pereira Peres, Membro de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tais Marina Tellaroli Fenelon, Membro de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Katarini Giroldo Miguel, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Laura Seligman, Membro de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6315762** e o código CRC **57C54E5C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7607

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001937/2026-87

SEI nº 6315762





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se, ordinariamente, por meio da plataforma de videoconferências “Google Meet”, sob a presidência da Prof.ª Denise Barros de Azevedo, o Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração. Estiveram presentes os membros: Prof. Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo, Prof.ª Caroline Pauletto Spanhol, Prof. Matheus Wemerson Gomes Pereira e o representante discente Sandro Fabian Francilio Dornelles. A presidente verificou a existência de quórum mínimo e declarou aberta a reunião. **1. Aprovação da Ata da reunião anterior:** Aprovada, por unanimidade, a Ata da 90ª Reunião Ordinária. **2. Expediente:** 2.1. Orientação para o doutorando Estevão Diniz Broering: Aprovado, por unanimidade, o coorientador Dr. Luciano Gonda. 2.2. Cancelamento da 92ª Reunião Ordinária: Aprovado por unanimidade. **3. Homologação das Resoluções emitidas ad referendum:** Aprovada por unanimidade. Foram homologadas as Resoluções de nº 849 a 914 de 2025. **4. Assuntos Diversos:** 4.1. A Prof.ª Caroline Pauletto Spanhol mencionou sobre sua licença maternidade para dezembro de 2025, confirmando sua saída deste colegiado, abrindo vaga para um novo membro, que deverá ser selecionado, via eleição, para complemento do mandato. 4.2. As professoras Denise e Caroline pontuaram sobre as novas orientações da CAPES para os créditos mínimos nos cursos de Mestrado e Doutorado. Diante disso, houve uma reestruturação nos programas da UFMS com relação às cargas-horárias das disciplinas. Todos os membros docentes fizeram suas colocações a respeito das diretrizes da CAPES, que foram acatadas como exigências pela PROPP e repassadas aos programas. Prof. Elcio Gustavo Benini entrou na reunião, recebeu espaço para fala, apresentou sua posição sobre o assunto e foi orientado a fazer um documento, por escrito, direcionado ao Colegiado do PPGAD e ao Conselho da ESAN. Prof. Matheus saiu da reunião às 9:30 para participar de uma banca pré-agendada. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente encerrou a reunião às 9:37, e, para constar, eu, Cibelly da Cruz Urias Ruzzon, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelos membros presentes. Esta Ata será assinada na 93ª Reunião Ordinária do Colegiado.

Campo Grande, 26 de novembro de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Membro de Colegiado**, em 30/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 30/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo, Membro de Colegiado**, em 30/03/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Fabian Francilio Dornelles, Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6073485** e o código CRC **1A6D7062**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033351/2025-09

SEI nº 6073485





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 036/2026, processo nº **23104.033056/2022-00** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **POLIMEDIC DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO S/S** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CONSULTAS, IMPLANTE E REMOÇÃO DE DIU E IMPLANON); CONSULTAS EM PSIQUIATRIA, CONSULTAS EM DERMATOLOGIA, CONSULTAS EM ORTOPEDIA E CLÍNICO GERAL**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.03.2026. Vigência: 06.03.2026 a 06.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 037/2026, processo nº **23104.000803/2026-49** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ESPAÇO INTEGRANTE LTDA** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **CONSULTA PSICOLÓGICA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 30.03.2026. Vigência: 30.03.2026 a 30.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



10/04/2026

Nº 8774

Pg. 289



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 038/2026, processo nº **23104.011219/2023-76** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ELIZA ARAUJO SILVA (COSMO ARAUJO ODONTOLOGIA)** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.02.2026. Vigência: 23.02.2026 a 23.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 039/2026, processo nº **23104.020140/2024-17** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ALMEIDA, FREGONESI E TARGA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (RECONNECTAR INSTITUTO DE PSICOLOGIA)** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **PSICOLOGIA CLÍNICA, TERAPIA DE CASAIS E TERAPIA INFANTIL**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 09.02.2026. Vigência: 09.02.2026 a 09.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 042/2026, processo nº **23104.036411/2024-56** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **INSTITUTO DO CÂNCER DO PANTANAL LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.03.2026. Vigência: 06.03.2026 a 06.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 048/2026, processo nº **23104.036250/2022-39** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **GRANDLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ANÁLISES CLÍNICAS**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 24.03.2026. Vigência: 24.03.2026 a 24.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 051/2026, processo nº **23104.002777/2026-93** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ATENDIMENTO DOMICILIAR - FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, NUTRICIONISTA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.03.2026. Vigência: 24.03.2026 a 24.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 053/2026, processo nº **23104.002633/2026-37** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **LIFE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA (LIFE CARE CLÍNICA MÉDICA)**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **CONSULTA NEUROLÓGICA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.03.2026. Vigência: 24.03.2026 a 24.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 061/2026, processo nº **23104.004993/2026-73** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **JULIA FREITAS DE OLIVEIRA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 17.03.2026. Vigência: 17.03.2026 a 17.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 062/2026, processo nº **23104.040301/2022-27** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **GISELE MARIA DE CARVALHO BUENO**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **NUTRIÇÃO CLÍNICA E FUNCIONAL**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.03.2026. Vigência: 23.03.2026 a 23.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 063/2026, processo nº **23104.040301/2022-27** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **MARCIO LUIZ OLIVEIRA DE AQUINO**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **PSICOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.03.2026. Vigência: 23.03.2026 a 23.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 066/2026, processo nº **23104.000579/2023-42** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ESPAÇO DO IMPLANTE DENTARIO LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 24.03.2026. Vigência: 24.03.2026 a 24.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 083/2026, processo nº **23104.007511/2026-37** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **RENATA BOSCHI PORTELLA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 30.03.2026. Vigência: 30.03.2026 a 30.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 0203/2025, processo nº **23104.033902/2022-83** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **FERREIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **PSICOLOGIA (infantil, adulto, avaliação, neuropsicologia), NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 05.11.2025. Vigência: 05.11.2025 a 05.11.2026. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 152-CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.(*)

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001748/2026-13, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor JONAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenação Administrativa do Câmpus de Três Lagoas, nos dias 9 e 10 de abril de 2026, para realizar "visita administrativa e retirada de ares-condicionados", em Paranaíba, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8.773, do Boletim Oficial da UFMS, em 09-04-2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346612** e o código CRC **B54F6726**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 151-CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.(*)

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001747/2026-79, resolve

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor LEANDRO DUTRA DE CASTRO ALVES, Coordenador Administrativo do Câmpus de Três Lagoas, nos dias 9 e 10 de abril de 2026, para realizar "visita administrativa e retirada de ares-condicionados", em Paranaíba, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8.773, do Boletim Oficial da UFMS, em 09-04-2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346607** e o código CRC **742BAFE6**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





PORTARIA Nº 33-INBIO/UFMS, DE 16 DE MARÇO DE 2026. (*)

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no CAPÍTULO V da Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, resolve:

Designar a Comissão de Estágio (COE) do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura do Instituto de Biociências, para o mandato 2026-2028, composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS (Professor do Curso - Presidente);
- ALEXANDRA PENEDO DE PINHO (Professora do Curso);
- FERNANDA ZANDONADI RAMOS (Professora do Curso);
- JUCÉLIA LINHARES GRANEMANN DE MEDEIROS (Professora do Curso);
- THAYS ADRIANA COLMAN NEVES, RGA 2024.2703.006-3 (Aluna do Curso, cumprindo estágio);
- SUZETE ROSANA DE CASTRO WIZIACK (Professora do Curso);
- VERA DE MATTOS MACHADO (Professora do Curso); e
- WILLIAM MARCOS DA SILVA (Coordenador do Curso).

MALSON NEILSON DE LUCENA

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial nº 8.757, de 17 de março de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/04/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344902** e o código CRC **BOC8F5B7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.178-COPP/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 181, Copp, de 22 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.005665/2019-65, resolve, *ad referendum*:

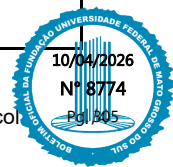
Aprovar a alteração na composição do Corpo Docente, do Corpo de Preceptores e do Corpo de Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física, do Instituto Integrado de Saúde, na forma dos Anexos I, II e III a esta Resolução.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.762 do Boletim Oficial da UFMS, de 24 de março de 2026, pág 50.

ANEXO I - CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
REABILITAÇÃO FÍSICA - INISA
(Resolução nº 1.178, Copp, de 20 de março de 2026.)

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	VÍNCULO
ADRIANE PIRES BATISTON	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
ALEXANDRA MARIA ALMEIDA CARVALHO	Engenharia Ambiental	Doutorado	Docente Permanente
ARMINDA REZENDE DE PÁDUA DEL CORONA	Enfermagem	Doutorado	Docente Permanente
BRUNA PAOLA MURINO RAFACHO	Nutrição	Doutorado	Docente Permanente
ELENIR ROSE JARDIM CURY	Odontologia	Doutorado	Docente Permanente
EVANDRO GONZALEZ TARNHOVI	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
FERNANDA ZANONI CÔNSOLO	Nutrição	Doutorado	Docente Permanente
FERNANDO PIERETTE FERRARI	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
GIOVANA ELIZA PEGOLO	Nutrição	Doutorado	Docente Permanente
JULIANA PEDROSO BAUAB GERALDO	Terapia Ocupacional	Doutorado	Docente Permanente



LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
LÍLIAN DE FÁTIMA DORNELAS	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS	Fisioterapia	Doutorado	Docente Permanente
MARISA RUFINO FERREIRA LUIZARI	Enfermagem	Doutorado	Docente Permanente
MARUSKA DIAS SOARES	Nutrição	Doutorado	Docente Permanente
NATHAN ARATANI	Enfermagem	Doutorado	Docente Permanente
RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARÃES	Nutrição	Doutorado	Docente Permanente
NOME	ÁREA PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	VÍNCULO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	Terapeuta Ocupacional	Doutorado	Docente Colaboradora
BRUNO DE OLIVEIRA AQUINO	Serviço Social	Mestrado	Docente Colaborador
GLAUCIA HELENA GONÇALVES	Fisioterapia	Doutorado	Docente Colaboradora
GUSTAVO CHRISTOFOLLETI	Fisioterapia	Doutorado	Docente Colaborador
JOSÉ ALBERTO LECHUGA	Psicologia	Mestrado	Docente Colaborador
LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLORE	Serviço Social	Doutorado	Docente Colaboradora
LETICIA SZULCZEWSKI ANTUNES DA SILVA	Nutrição	Especialização	Docente Colaboradora
MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA	Fonoaudiologia	Doutorado	Docente Colaboradora
MARIANNA DE FRANCISCO AMORIM	Psicologia	Mestrado	Docente Colaboradora
MARIANNA RABÊLO DE CARVALHO MOURÃO	Fisioterapia	Doutorado	Docente Colaboradora
PAULA MARTINEZ	Fisioterapia	Doutorado	Docente Colaboradora
RAMON MORAES PENHA	Enfermagem	Doutorado	Docente Colaborador
RAYSSA LIMA	Fisioterapia	Doutorado	Docente Colaboradora

ANEXO II - CORPO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA - INISA
(Resolução nº 1.178, Copp, de 20 de março de 2026.)

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	VÍNCULO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	Terapia Ocupacional	Mestrado	Preceptora

AHLAN JONES FERREIRA DE OLIVEIRA VEIGA	Fonoaudiologia	Especialização	Preceptor
AMANDA LAUREEN DOS SANTOS	Enfermagem	Especialização	Preceptora
CAROLINA ARRUDA DIAS	Nutrição	Especialização	Preceptora
DANIELLA MOURA GONÇALVES	Fonoaudiologia	Especialização	Preceptora
EVANDRO GONZALEZ TARNHOVI	Fisioterapia	Doutorado	Preceptor
FERNANDA LUCAS OTA	Fisioterapia	Especialização	Preceptora
GIOVANA ROMANI RINALDI	Terapia Ocupacional	Mestrado	Preceptora
GUSTAVO CHRISTOFOLLETI	Fisioterapia	Doutorado	Preceptor
JOSÉ ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE FILHO	Psicologia	Mestrado	Preceptor
JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Fisioterapia	Mestrado	Preceptora
JÚLIO CÉSAR BERTOSO DE LIMA	Fisioterapia	Especialização	Preceptor
LETICIA SZULCZEWSKI ANTUNES DA SILVA	Nutrição	Especialização	Preceptora
LUCIENI CRISTINA SILVA	Enfermagem	Mestrado	Preceptora
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Enfermagem	Especialização	Preceptora
MARIANNA DE FRANCISCO AMORIM	Psicologia	Mestrado	Preceptora
MAURICIO RODRIGUES COMIN	Fisioterapia	Mestrado	Preceptor
PATRICIA DE MORAES FERREIRA BRANDÃO	Fisioterapia	Mestrado	Preceptora
PRISCILA CAROLINE SILVA DOS SANTOS DANAS	Fisioterapia	Especialização	Preceptora
REGIELLY CANDIDO DA SILVA	Fisioterapia	Especialização	Preceptora
RENATA FONSECA RODRIGUES	Fisioterapia	Especialização	Preceptora
SANDRA MARA SASSO	Nutrição	Especialização	Preceptora
TERESA CRISTINA ABRANCHES ROSA	Nutrição	Doutorado	Preceptora
TERESA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	Serviço Social	Especialização	Preceptora

ANEXO III - CORPO DE TUTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA - INISA
(Resolução nº 1.178, Copp, de 20 de março de 2026.)

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	TITULAÇÃO	VÍNCULO
------	-------------------	-----------	---------



AHLAN JONES FERREIRA DE OLIVEIRA VEIGA	Fonoaudiologia	Especialização	Tutor
ALEXANDRA AYAACH ANACHE	Psicologia	Doutorado	Tutora
BRUNO DE OLIVEIRA AQUINO	Serviço Social	Mestrado	Tutor
FERNANDA ZANONI CÔNSOLO	Nutrição	Doutorado	Tutora
GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA	Enfermagem	Doutorado	Tutor
JOSÉ ALBERTO LECHUGA	Psicologia	Mestrado	Tutor
LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	Serviço Social	Doutorado	Tutora
LÍLIAN DE FÁTIMA DORNELAS	Fisioterapia	Doutorado	Tutora
MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA	Fonoaudiologia	Doutorado	Tutora
MARIANNA DE FRANCISCO AMORIM	Psicologia	Mestrado	Tutora
MARIANNA RABÊLO DE CARVALHO MOURÃO	Fisioterapia	Doutorado	Tutora
MARISA RUFINO FERREIRA LUIZARI	Enfermagem	Doutorado	Tutora
MARUSKA DIAS SOARES	Nutrição	Doutorado	Tutora
PATRICIA DE MORAES FERREIRA BRANDÃO	Fisioterapia	Mestrado	Tutora

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340867** e o código CRC **CF9C8822**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6340867





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.179-COPP/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.(**)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 181, Copp, de 22 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.001143/2026-13 resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Estrutura Curricular do Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia Hospitalar, da Faculdade de Odontologia, na forma do Anexo a esta Resolução.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

(**) Republicada por ter saído , no Boletim Oficial UFMS nº 8.772, de 8 de abril de 2026, pág. 391, com incorreção do original.

ANEXO - ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM
ODONTOLOGIA HOSPITALAR - FAODO
(Resolução nº 1.179, Copp, de 20 de março de 2026.)

1º Semestre				
Disciplina	Carga Horária (h)		Carga Horária (h)	Natureza
	Teórica	Prática	Total	
Bases Teóricas do Atendimento Odontológico a Pacientes com Necessidades Especiais	40h	-	40h	T
Cirurgia Oral no Ambiente Hospitalar	-	330h	330h	P
Cuidados Multiprofissionais em Paciente Crítico (PC)	80h	10h	90h	T/P
Disfunção temporomandibular e dor orofacial	10h	70h	80h	T/P
Estágio Supervisionado - Enfermaria e Ambulatório de	-	450h	450h	P



Odontologia Hospitalar I				
Gestão dos Serviços de Saúde	65h	-	65h	T
Noções Clínicas das Disfunções Temporomandibulares e Dor Orofacial	40h	-	40h	T
Propedêutica	-	150h	150h	P
Rotina Hospitalar (Fundamentos da Prática Odontológica no Ambiente Hospitalar)	30h	60h	90h	T/P
Terapêutica Medicamentosa	120h	-	120h	T
2º Semestre				
Disciplina	Carga Horária (h)		Carga Horária (h)	Natureza
	Teórica	Prática	Total	
Bioética	20h	-	20h	T
Emergência Médica em Odontologia	35	-	35h	T
Estágio Supervisionado - Atenção ao Paciente Crítico com Doenças Infecto Parasitárias	-	450h	450h	P
Estágio Supervisionado - Centro Cirúrgico e Unidade Coronariana I	-	300h	300h	P
Ética e Legislação Odontológica	42h	-	42h	T
Fundamentos de Epidemiologia e Estatística	65h	-	65h	T
Fundamentos de Implantes e Prótese sobre Implante na Prática Hospitalar	50h	-	50h	T
Metodologia do Trabalho Científico	75h	-	75h	T
Odontologia Oncológica	-	360h	360h	P
Pacientes com Necessidades Especiais	110h	-	110h	P
Políticas Públicas de Saúde	30h	-	30h	T
3º Semestre				

Disciplina	Carga Horária (h)	Carga Horária (h)	Carga Horária (h)	Natureza
	Teórica	Prática	Total	
Atuação Odontológica em Unidades de Terapia Intensiva (UTI)	75h	305h	380h	T/P
Atuação Odontológica Pediátrica em maternidades, ambulatórios e Unidade de Terapia Intensiva	65h	265h	330h	T/P
Cuidados Paliativos	15h	45h	60h	T/P
Estágio Supervisionado - Centro Cirúrgico e Unidade Coronariana II	-	180h	180h	P
Estágio Supervisionado - Enfermaria e Ambulatório de Odontologia Hospitalar II	-	150h	150h	P
Fundamentos da Odontopediatria Hospitalar	120h	-	120h	T
Fundamentos Teóricos da Odontologia em Terapia Intensiva	240h	-	240h	T
Odontologia Domiciliar (Home Care)	90h	-	90h	T
4º Semestre				
Disciplina	Carga Horária (h)	Carga Horária (h)	Carga Horária (h)	Natureza
	Teórica	Prática	Total	
Estágio Supervisionado - CTI Geral	-	540h	540h	P
Estágio Supervisionado - CTI Neurologia	-	560h	560h	P
Trabalho de Conclusão de Residência	120h	-	120h	T



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341024** e o código CRC **A8E614C0**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6341024





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000445/2026-34, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial do estudante JHONATAN DA SILVA LOURENÇO, RGA nº 2026.0465.003-4, pelo período de 6 de abril à 19 de abril de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.569-5, EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (OBR); 0401.001.570-1 EDUCAÇÃO ESPECIAL (OBR); 0401.001.551-4 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (OBR); 0401.001.593-5 INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA CULTURAL (OBR); 0401.001.592-6, INTRODUÇÃO À PESQUISA (OBR); 0401.001.587-3, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA I (OBR).

PAULO BALTAZAR

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8773 do Boletim Oficial da UFMS, em 09/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346282** e o código CRC **4CA8647F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 414-CGB/ADM/CPAN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026. (*)

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.000402/2026-98, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante: VINICIUS RIBAS DE SANT'ANA, RGA: 2026.0547.011-0, do curso de Administração, (0547) e enquadrá-lo no 1º semestre no período letivo de 2026/1.

2. Dispensar o referido estudante, após análise curricular, das disciplinas relacionadas abaixo:

Gestão Financeira - 60hs - OBR

Fundamentos da Administração - 60hs - OBR

Tópicos Especiais em Gestão Estratégica- 60 hs - OPT

Tópicos Especiais em Marketing - 60hs - OPT

Tópicos Especiais em Gestão de Carreiras - 60hs - OPT

Tópicos Especiais em Gestão de Pessoas - 60hs - OPT

Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação - 60hs - OPT

JOICE CHIARETO

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8769, do Boletim Oficial da UFMS, de 02/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joice Chiareto, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342708** e o código CRC **E2BF05B1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 487, DE 31 DE MARÇO DE 2026.(*)

"Aprova o Plano de Estudos e dispensa de disciplina por aproveitamento."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo 23104.005743/2026-51, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o plano de estudos da estudante: DÉBORA VILALBA RODRIGUES, RGA: 2026.2703.048-2, enquadrando-a no 4º período do curso.

2. Dispensá-la de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina relacionada abaixo:

Denominação da Disciplina	CH DA UFMS	Tipo
2701.000.615-8 - Paleontologia	45h	OBR
2701.000.642-0 - Morfologia Vegetal	45h	OBR
2701.000.525-3 - Biogeografia	30h	OBR
2701.000.671-5 - Anatomia Vegetal	45h	OBR
2701.000.559-4 - Biosistemática	30h	OBR
3101.000.707-8 - Estudo de Libras	45h	OBR
2701.000.619-9 - Genética Molecular	30h	OBR
2701.000.622-3 - Histologia	45h	OBR
2701.000.552-0 - Imunologia	45h	OBR
2701.000.629-7 - Invertebrados I	45h	OBR
2701.000.630-3 - Invertebrados II	45h	OBR
2701.000.560-0 - Bioquímica I	45h	OBR
2701.000.658-2 - Bioquímica II	30h	OBR
2701.000.621-4 - Deuterostomia I	45h	OBR
2701.000.647-5 - Deuterostomia II	45h	OBR
2101.001.616-7 - Geologia	45h	OBR
2701.000.564-7 - Evolução	60h	OBR
2701.000.637-7 - Fisiologia Vegetal	60h	OBR
2701.000.530-6 - Biodiversidade de Fungos	45h	OBR
2901.001.254-7 - Leitura e Produção de Texto	30h	OBR
2701.000.665-3 - Sistemática de Criptógamas	45h	OBR
2701.000.661-7 - Ecologia de Campo	60h	OPT
2701.000.660-8 - Genética Humana	60h	OPT
2701.000.651-9 - Ensaio Biológicos Aplicados à Pesquisa	60h	OPT



2701.000.633-0 - Bioética	45h	OPT
2701.000.627-9 - Bases de Ensino de Genética	60h	OBR
2701.000.620-5 - Bioestatística	30h	OBR
2701.000.636-8 - Instrumentação para o Ensino e a Pesquisa em Biologia	30h	OBR
2301.000.423-0 - Bases de Ensino de Química	60h	OBR
2701.000.489-1 - Microbiologia	45h	OBR
2701.000.639-5 - Bases para Ensino de Embriologia	60h	OBR
2701.000.657-3 - Bases de Ensino de Biologia Celular	60h	OBR
2701.000.648-4 - Matemática	30h	OBR
2701.000.668-0 - Ecologia de Organismos e População	45h	OBR
2701.000.649-3 - Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	45h	OBR
2701.000.563-8 - Biologia da Conservação	45h	OBR

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

Presidente.

(*) Republicada por conter dados incorretos no texto original publicado no Boletim Oficial n. 8769, pg. 189 de 02-04-2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337386** e o código CRC **2BA5DED9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7321

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000027/2026-87

SEI nº 6337386

